SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

I N D I C E

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Itarema, 20 de dezembro de 2024.

Of. Nº 20241220-1/SESA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE SAÚDE** atinente ao exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Secretário de Saúde
CPF: 410.470.443-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ

PORTARIA Nº 009/2022

Nomeia o Secretário da Saúde do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1- **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 2018288738-8 SSP/CE e CPF sob o nº 410.470.443-15, como Secretário da Saúde do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 06 de janeiro de 2022.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará**, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do **Município de Itarema/CE**, a **Portaria nº 126/2024**, de 23 de julho de 2024 que exonera o **SECRETÁRIO DA SAÚDE** e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 23 de julho de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2024

Exonera o Secretário da Saúde do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1- **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.470.443-XX, como Secretário da Saúde do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 23 de julho de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA** Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **08.01-SECRETARIA DE SAÚDE**

:

Nome do Servidor (Gestor): **FRANCISCO FONTENELE JUNIOR**			
Cargo/Função: **Secretário de Saúde**		CPF: **410.470.443-15**	
Matrícula: **5349**		Período da Gestão: **01/01/2024 a 23/07/2024**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 009/2022**	Data do Ato: **06/01/2022**	Data da Publicação: **06/01/2022**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **06/01/2022**	Data da Publicação: **06/01/2022**	Data da Comunicação ao TCM: **06/01/2022**
Endereço Residencial: **Rua Pessoa Anta, 711**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Granja**			
UF: **CE**		CEP: **62.430-000**	

:

Elaborado por: **FRANCISCO FONTENELE JUNIOR**		Período da Gestão: **01/01/2024 a 23/07/2024**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 009/2022**	Data do Ato: **06/01/2022**	Data da Publicação: **06/01/2022**

:

CONTADOR:	**TESOUREIRA:**	**ORDENADOR DA DESPESA:**
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

Município: **ITAREMA**	Mês/Ano: **07/2024**
Órgão: **08-SECRETARIA DE SAÚDE**	Unidade orçamentária: **01-SECRETARIA DE SAÚDE** **02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **03-HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ITAREMA**	Exercício: **2024**	
Empresa: **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S**	Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**	
CNPJ: **13.025.973/0001-27**	CPF: **006.356.623-02**	CRC: **020932/O-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01** **DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206** **FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304** **T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000** **FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 9.9178-6718**	
Email: **financegcontabil@gmail.com**	Email: **diegotor4@hotmail.com**	

:

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 23/07/2024

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	20.557.000,00	20.557.000,00	20.564.431,46	7.431,46
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	206.739,14	205.739,14
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	206.739,14	205.739,14
Transferências Correntes	20.556.000,00	20.556.000,00	20.357.692,32	-198.307,68
Transferências da União e de suas Entidades	18.670.000,00	18.670.000,00	20.357.692,32	1.687.692,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.886.000,00	1.886.000,00	0,00	-1.886.000,00
Receitas de Capital	3.964.000,00	3.964.000,00	999.923,00	-2.964.077,00
Transferências de Capital	3.964.000,00	3.964.000,00	999.923,00	-2.964.077,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.719.000,00	3.719.000,00	999.923,00	-2.719.077,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	-245.000,00
Subtotal das Receitas (I)	24.521.000,00	24.521.000,00	21.564.354,46	-2.956.645,54
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	24.521.000,00	24.521.000,00	21.564.354,46	-2.956.645,54
Déficit (IV)	27.263.800,00	29.902.482,69	7.452.067,66	
Total (V) = (III + IV)	51.784.800,00	54.423.482,69	29.016.422,12	-25.407.060,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	45.256.800,00	50.180.723,69	25.883.852,54	23.193.788,40	22.143.184,32	24.296.871,15
Pessoal e Encargos Sociais	18.093.600,00	19.355.631,90	12.151.641,09	11.756.610,62	11.756.610,62	7.203.990,81
Outras Despesas Correntes	27.163.200,00	30.825.091,79	13.732.211,45	11.437.177,78	10.386.573,70	17.092.880,34
Despesas de Capital	6.528.000,00	4.242.759,00	3.132.569,58	2.721.255,66	2.075.824,25	1.110.189,42
Investimentos	6.401.000,00	4.128.759,00	3.087.569,58	2.676.255,66	2.030.824,25	1.041.189,42
Inversões Financeiras	59.000,00	46.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	51.784.800,00	54.423.482,69	29.016.422,12	25.915.044,06	24.219.008,57	25.407.060,57
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	51.784.800,00	54.423.482,69	29.016.422,12	25.915.044,06	24.219.008,57	25.407.060,57
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	51.784.800,00	54.423.482,69	29.016.422,12	25.915.044,06	24.219.008,57	25.407.060,57

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	399.610,01	361.590,11	361.590,11	0,00	38.019,90
Outras Despesas Correntes	0,00	399.610,01	361.590,11	361.590,11	0,00	38.019,90
Total	0,00	399.610,01	361.590,11	361.590,11	0,00	38.019,90

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	997.182,31	4.738.857,20	3.126.902,50	0,00	2.609.137,01
Pessoal e Encargos Sociais	12.728,57	731.362,99	731.362,99	0,00	12.728,57
Outras Despesas Correntes	984.453,74	4.007.494,21	2.395.539,51	0,00	2.596.408,44
Despesas de Capital	12.776,00	791.109,55	342.776,00	0,00	461.109,55
Investimentos	12.776,00	791.109,55	342.776,00	0,00	461.109,55
Total	1.009.958,31	5.529.966,75	3.469.678,50	0,00	3.070.246,56

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 21.564.354,46 (VINTE E UM MILHOES QUIN HENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 87,94% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 53,32 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
51.784.800,00	54.423.482,69	29.016.422,12	25.915.044,06	24.219.008,57	25.407.060,57

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**21.564.354,46**	**21.463.926,70**
Ordinaria	1.638,44	283.547,59
Vinculada	21.562.716,02	21.180.379,11
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.094.189,85	1.648.687,73
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	6.206,37	296.329,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	376,02	0,00
Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. F	0,00	1.100.000,00
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	17.374.055,75	14.799.493,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	1.039.876,03	349.812,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	2.986.056,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	2.048.012,00	2.986.056,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**27.883.831,32**	**40.992.164,64**
Fundo Municipal de Saúde	12.137.875,52	19.494.278,01
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	9.837.252,09	14.795.068,23
Secretaria Municipal de Saúde	5.908.703,71	6.702.818,40
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.190.247,99**	**10.718.077,29**
AFINITY SEGUROS	3.613,56	7.227,12
Contribuicao Previdenciaria - INSS	495.013,88	904.844,11
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	467.766,36	926.820,67
EMPRÉSTIMO - BB	447.223,64	808.911,24
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	35.351,06	63.468,44
EMPRÉSTIMO - CEF	134.818,06	228.576,99
Empenhado a Pagar Nao Processado	3.101.378,06	399.610,01

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**29.016.422,12**	**43.380.881,30**
Ordinaria	11.635.529,47	19.488.890,02
Vinculada	17.380.892,65	23.891.991,28
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.098.078,50	2.016.827,62
Operações de Crédito vinculadas à Saúde	202.189,11	864.305,13
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	990.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	450,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	504.972,25	319.874,07
Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Púl	0,00	4.750,00
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	11.896.430,75	16.834.672,04
Transferência Especial da União	1.638.880,73	338.581,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	0,00	502,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	292.000,00	107.754,04
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	2.412.052,04
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	1.747.891,31	2.412.052,04
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	2.672,05
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**14.878.641,73**	**19.973.225,77**
Fundo Municipal de Saúde	14.163.082,00	18.664.924,22
Secretaria Municipal de Saúde	715.559,73	1.308.301,55
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.206.088,96**	**7.897.202,17**
AFINITY SEGUROS	4.215,82	6.860,35
Contribuicao Previdenciaria - INSS	523.486,64	933.764,36
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	546.196,66	943.912,05
EMPRÉSTIMO - BB	518.337,70	740.102,73
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	41.582,04	57.609,44
EMPRÉSTIMO - CEF	155.975,70	207.419,35
FALTAS	124.896,76	357.113,58

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empenhado a Pagar Processado	1.696.035,49	5.529.966,75
FALTAS	182.475,22	357.113,58
IRRF	484.698,70	1.239.837,81
ISS	52.974,06	71.426,24
Outras Restituições	19.295,05	2.463,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.184,11	42.124,30
Salario Familia	4.316,16	13.549,89
Salario Maternidade	23.461,19	88.998,77
Sindicato Apeoc	110,10	204,96
Sindita	17.533,29	32.932,52
Saldo do Exercício Anterior (V)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**4.864.177,78**	**2.941.318,39**
B.B 5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	226.021,49	318,84
B.B 8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	27.897,98	25.678,23
B.B 13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	4.559,27	1.514,99
B.B 20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	3.248.256,42	1.725.232,34
B.B 20.640-7 (CONVENIO)	0,00	2.672,05
B.B 20.641-5 (CONV 854995-2017)	893,65	427,81
B.B 20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	736.866,64	494.781,92
B.B 21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.031,38	1.831,42
B.B 24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.969,89	4.529,23
B.B 26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	201.179,64	0,00
CEF 71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	260.302,32	547.043,38
CEF 624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	214,48	194,75
CEF 624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	150.984,62	137.093,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**61.502.611,55**	**76.115.487,02**

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
IRRF	326.161,51	1.239.837,81
ISS	45.696,71	71.426,24
Outras Restituições	18.901,86	2.463,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.184,11	42.448,12
Restos a Pagar 2019	0,00	13.200,56
Restos a Pagar 2021	52.730,84	140.911,25
Restos a Pagar 2022	142.307,05	3.007.215,62
Restos a Pagar 2023	3.636.230,72	0,00
Salario Familia	3.598,32	13.928,91
Salario Maternidade	21.153,97	88.639,59
Sindicato Apeoc	127,26	187,80
Sindita	20.305,29	30.160,52
Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**11.401.458,74**	**4.864.177,78**
B.B 5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	4.099,41	226.021,49
B.B 8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	28.839,13	27.897,98
B.B 13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	7.192,80	4.559,27
B.B 20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	9.305.474,21	3.248.256,42
B.B 20.641-5 (CONV 854995-2017)	930,06	893,65
B.B 20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	1.771.321,67	736.866,64
B.B 21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.117,40	2.031,38
B.B 24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	5.163,42	4.969,89
B.B 26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	14.743,97	201.179,64
CEF 71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	104.316,17	260.302,32
CEF 624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	223,08	214,48
CEF 624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	157.037,42	150.984,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**61.502.611,55**	**76.115.487,02**

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 21.564.354,46 (VINTE E UM MILHOES QUINHENT OS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orça mentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	20.564.431,46	Saúde	29.016.422,12

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	206.739,14		0,00
Transferências Correntes	20.357.692,32		0,00
Receitas de Capital	999.923,00		0,00
Transferências de Capital	999.923,00		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**21.564.354,46**	**Despesa Total**	**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.545.407,86	8.011.151,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.401.458,74	4.864.177,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.401.458,74	4.864.177,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	11.401.458,74	4.864.177,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.401.458,74	4.864.177,78
Banco do Brasil	11.139.882,07	4.452.676,36
Caixa Econômica Federal	261.576,67	411.501,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.025,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	717,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	717,84
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	717,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.307,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	2.307,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	0,00	2.307,22
ESTOQUES	3.143.949,12	3.143.949,12
ALMOXARIFADO	3.143.949,12	3.143.949,12
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.143.949,12	3.143.949,12
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.143.949,12	3.143.949,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.890.623,55	22.506.891,80
IMOBILIZADO	24.890.623,55	22.506.891,80
BENS MOVEIS	9.745.924,06	8.494.073,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.745.924,06	8.494.073,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.033.357,13	1.958.273,36
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO	2.799.703,91	1.935.218,36
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.895,00	2.895,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	15.000,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	215.758,22	20.160,00
BENS DE INFORMÁTICA	330.950,90	271.590,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	59.360,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	271.590,90	271.590,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	690.621,17	583.672,85
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.859,00	16.004,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	106.658,12	67.693,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	566.104,05	499.975,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.458,36	0,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.458,36	0,00

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.047.016,37	6.760.670,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	12.728,57	744.091,56
PESSOAL A PAGAR	12.587,30	743.950,29
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	12.587,30	743.950,29
PESSOAL A PAGAR	12.587,30	743.950,29
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	12.587,30	743.950,29
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	141,27	141,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	141,27	141,27
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	141,27	141,27
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕE	141,27	141,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.744.621,95	5.741.901,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.744.621,95	5.741.901,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	4.744.621,95	5.741.901,97
FORNECEDORES NACIONAIS	4.744.621,95	5.741.901,97
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	4.744.621,95	5.741.901,97
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	289.665,85	274.676,82
VALORES RESTITUÍVEIS	289.665,85	274.676,82
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	289.665,85	274.676,82
CONSIGNAÇÕES	231.694,20	274.676,82
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	40.749,37	119.179,67
INSS	0,00	28.472,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	158.537,19	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	17,16
ISS	7.277,35	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.772,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	602,26
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.130,29	123.632,97
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	57.971,65	0,00
OUTROS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO	57.971,65	0,00
Total do Passivo	5.047.016,37	6.760.670,35

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	34.389.015,04	23.757.373,41

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	933.807,00	933.807,00
VEÍCULOS EM GERAL	933.807,00	933.807,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.746.729,50	4.746.729,50
OUTROS BENS MÓVEIS	4.746.729,50	4.746.729,50
BENS IMÓVEIS	15.980.721,07	14.528.196,07
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.980.721,07	14.528.196,07
BENS DE USO ESPECIAL	11.908.516,36	11.863.516,36
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	92.781,30	92.781,30
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	11.815.735,06	11.770.735,06
BENS DE USO COMUM DO POVO	109.553,01	82.738,72
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.917.651,70	2.581.940,99
OBRAS EM ANDAMENTO	3.917.651,70	2.581.940,99
DEMAIS BENS IMÓVEIS	45.000,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	45.000,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-836.021,58	-515.377,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-836.021,58	-515.377,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-651.145,88	-330.502,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQ(	-124.343,92	-54.796,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-9.744,13	-7.877,78
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-30.626,21	-20.336,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU(	-1.591,51	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-372.548,87	-204.138,94
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-112.291,24	-43.351,97
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-184.875,70	-184.875,70
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-184.875,70	-184.875,70
Total	**39.436.031,41**	**30.518.043,76**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	5.047.016,37	6.760.670,35

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	34.389.015,04	23.757.373,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	34.389.015,04	23.757.373,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.631.641,63	4.473.282,04
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.757.373,41	19.284.091,37
Total do Patrimônio Líquido	34.389.015,04	23.757.373,41
Total	**39.436.031,41**	**30.518.043,76**

Ativo Financeiro	11.401.458,74	4.867.202,84	Passivo Financeiro	5.047.016,37	6.760.670,35
Ativo Permanente	28.034.572,67	25.650.840,92	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**34.389.015,04**	**23.757.373,41**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	180.521,59	0,00
1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	-1.072.641,68	0,00
1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.852.302,32	0,00
1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	752.544,24	0,00
1604000000 Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	46.331,19	0,00
1605000000 Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	-3.888,65	0,00
1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	-73,98	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	174.013,85	0,00
1706000000 Transferência Especial da União	-420.986,95	0,00
Total das Fontes de Recurso	5.508.121,93	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 23 de Julho de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 24.890.623,55 (VINTE E QUA TRO MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 12.728,57 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E O ITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 4.744.621,95 (QUATRO MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 289.665,85 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENT A E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 34.389.015,04 (TRINTA E QUATRO MILHOES TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINZE REAI S E QUATRO CENTAVOS).

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	51.310.001,46	67.598.257,71	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	40.678.359,83	63.124.975,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	206.739,14	283.547,59	PESSOAL E ENCARGOS	11.756.610,62	21.020.232,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIF	206.739,14	283.547,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.333.641,09	20.671.700,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	206.739,14	283.547,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	11.333.641,09	20.671.700,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	206.739,14	283.547,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	11.333.641,09	20.671.700,23
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	206.739,14	283.547,59	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	11.333.641,09	20.671.700,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	51.102.512,32	63.821.987,75	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.333.641,09	20.671.700,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.883.831,32	40.992.164,64	ENCARGOS PATRONAIS	422.969,53	348.532,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.883.831,32	40.992.164,64	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	480,08	91.769,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.883.831,32	40.992.164,64	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	480,08	91.769,73
REPASSE RECEBIDO	27.883.831,32	40.992.164,64	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	480,08	91.769,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.218.758,00	22.480.011,11	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	422.489,45	256.762,34
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	22.218.758,00	22.480.011,11	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	422.489,45	256.762,34
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	22.218.758,00	22.183.681,21	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	422.489,45	256.762,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	22.218.758,00	22.183.681,21	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.361.523,75	14.810.709,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	0,00	296.329,90	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.774.597,76	8.369.660,76
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	296.329,90	CONSUMO DE MATERIAL	4.401.697,45	7.754.902,79
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	296.329,90	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.401.697,45	7.754.902,79
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	999.923,00	349.812,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.401.697,45	7.754.902,79
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	999.923,00	349.812,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	372.900,31	614.757,97
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	999.923,00	349.812,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	372.900,31	614.757,97
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	999.923,00	349.812,00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	372.900,31	614.757,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	0,00	3.478.194,97	SERVIÇOS	6.266.282,29	5.925.670,36
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.359.949,12	DIÁRIAS	0,00	30,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.359.949,12	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	30,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃ	0,00	3.359.949,12	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	30,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.359.949,12	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	207.140,00	343.090,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	118.245,85	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	207.140,00	343.090,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	118.245,85	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	207.140,00	343.090,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	118.245,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	750,00	14.527,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	750,00	14.527,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	750,00	14.527,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	750,00	14.527,40
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	750,00	14.527,40

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.059.142,29	5.582.550,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.059.142,29	5.582.550,36
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.059.142,29	5.582.550,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	320.643,70	515.377,88
DEPRECIAÇÃO	320.643,70	515.377,88
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	320.643,70	515.377,88
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	320.643,70	515.377,88
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	320.643,70	330.502,18
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	184.875,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.308.917,81	24.181.866,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.878.641,73	19.973.225,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI	14.878.641,73	19.973.225,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	14.878.641,73	19.973.225,77
REPASSE CONCEDIDO	14.878.641,73	19.973.225,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	3.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0,00	3.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(	0,00	3.320.000,00
CONTRATO DE GESTÃO	0,00	3.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	430.276,08	888.640,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	430.276,08	888.640,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	430.276,08	888.640,56
TRIBUTÁRIAS	62.115,10	122.805,70
CONTRIBUIÇÕES	62.115,10	122.805,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	62.115,10	122.805,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	62.115,10	122.805,70
PIS/PASEP	62.115,10	122.805,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.189.192,55	2.989.362,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.189.192,55	2.989.362,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	2.189.192,55	2.989.362,34

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.189.192,55	2.989.362,34
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	328.126,87	1.339.918,34
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	1.861.065,68	1.649.444,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				**10.631.641,63**	**4.473.282,04**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.721.255,66	3.002.131,51
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 51.310.001,46(CINQUENTA E UM MILHOES TREZ ENTOS E DEZ MIL UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pe la receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além d as deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 40.678.359,83(QUARENTA MILHOES SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	50.841.097,22	66.894.779,87
Receitas Derivadas e Originárias	206.739,14	283.547,59
Transferências Correntes Recebidas	20.357.692,32	20.830.567,11
Outros Ingressos Operacionais	30.276.665,76	45.780.665,17
Desembolsos	43.334.795,22	63.229.951,06
Pessoal e Demais Despesas	22.250.064,53	35.359.523,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	21.084.730,69	27.870.427,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	7.506.302,00	3.664.828,81
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.968.944,04	2.091.781,42
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.968.944,04	2.091.781,42
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.968.944,04	-2.091.781,42
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	999.923,00	349.812,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	999.923,00	349.812,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	999.923,00	349.812,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	6.537.280,96	1.922.859,39
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.864.177,78	2.941.318,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11.401.458,74	4.864.177,78

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	206.739,14	283.547,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	999.923,00	349.812,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.206.662,14	633.359,59

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	20.357.692,32	20.830.567,11
da União	20.357.692,32	20.534.237,21
de Estados e Distrito Federal	0,00	296.329,90
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	20.357.692,32	20.830.567,11
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	22.250.064,53	35.359.523,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.250.064,53	35.359.523,12

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	7.506.302,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-1.968.944,04
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	999.923,00
- TOTAL.:	R$	6.537.280,96
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	4.864.177,78
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	11.401.458,74

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**20.564.431,46**	**Despesas Correntes**	**25.883.852,54**
Receita Patrimonial	206.739,14	Pessoal e Encargos Sociais	12.151.641,09
Transferências Correntes	20.357.692,32	Outras Despesas Correntes	13.732.211,45
DEFICIT Corrente	5.319.421,08	**Despesas de Capital**	**3.132.569,58**
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	Investimentos	3.087.569,58
Deduções do FUNDEB	0,00	Inversões Financeiras	45.000,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	**999.923,00**		
Transferências de Capital	999.923,00		
DEFICIT Capital	2.132.646,58		

R E S U M O

Receitas Correntes	20.564.431,46	Despesas	25.883.852,54
Receitas de Capital	999.923,00	Despesas de Capital	3.132.569,58
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	7.452.067,66		
Total Geral do Anexo 01:	**29.016.422,12**		**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			20.564.431,46
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		206.739,14	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	206.739,14		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	206.739,14		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	206.739,14		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	206.739,14		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	206.739,14		
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	206.739,14		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		20.357.692,32	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.357.692,32		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.357.692,32		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	20.357.692,32		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.804.784,66		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	11.804.784,66		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.892.080,00		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	9.912.704,66		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.123.946,63		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	7.123.946,63		
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.123.946,63		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	300.901,40		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	300.901,40		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	155.932,00		
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	144.969,40		
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.128.059,63		
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.128.059,63		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			999.923,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		999.923,00	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	999.923,00		
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	999.923,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	999.923,00		
2414.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	999.923,00		

Total Geral: **21.564.354,46**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.823.798,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.489.671,11	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.482.671,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.354.671,11		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	128.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.334.126,95	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	860.552,16		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	860.552,16		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.473.574,79		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	94.046,66		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.313,60		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	284.706,31		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	221.880,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.250.697,59		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.030,63		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	366.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			85.613,30
4.4.00.00.00	Investimentos		85.613,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.613,30		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.613,30		
Total da Unidade Orçamentária:		4.909.411,36	4.909.411,36	4.909.411,36

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.526.324,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.943.837,38	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.870.837,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.565.837,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	305.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	73.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	73.000,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.582.487,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.582.487,36		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.073.904,61		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	114.495,54		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	27.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.367.069,58		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17,63		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.203.428,62
4.4.00.00.00	Investimentos		2.158.428,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.158.428,62		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	61.880,21		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.362.525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	734.023,41		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		45.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	45.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		14.729.753,36	14.729.753,36	14.729.753,36

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.533.729,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.718.132,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.658.132,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.413.132,60		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	245.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.815.597,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.815.597,14		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.847.243,89		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	72.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	896.019,96		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	283,29		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			843.527,66
4.4.00.00.00	Investimentos		843.527,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	843.527,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	843.527,66		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	9.377.257,40	9.377.257,40	9.377.257,40

Total Geral: 29.016.422,12

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			25.883.852,54
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.151.641,09	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.011.641,09		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	11.333.641,09		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	678.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	140.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.732.211,45	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	860.552,16		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	860.552,16		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.871.659,29		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	94.046,66		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.076.462,10		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	399.201,85		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	320.930,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.513.787,13		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.331,55		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	366.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.132.569,58
4.4.00.00.00	Investimentos		3.087.569,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.087.569,58		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	61.880,21		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.362.525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.663.164,37		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		45.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	45.000,00		

Total Geral: 29.016.422,12

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	4.909.411,36	4.909.411,36
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.271.055,19	3.271.055,19
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	3.271.055,19	3.271.055,19
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	284.706,31	284.706,31
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	284.706,31	284.706,31
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	366.900,00	366.900,00
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	366.900,00	366.900,00
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	860.552,16	860.552,16
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	860.552,16	860.552,16
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	126.197,70	126.197,70
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO	0,00	0,00	126.197,70	126.197,70
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	4.909.411,36	4.909.411,36

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	1.469.405,21	13.260.348,15	14.729.753,36
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.270.610,72	2.270.610,72
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	2.270.610,72	2.270.610,72
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	1.469.405,21	9.485.863,16	10.955.268,37
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	1.469.405,21	9.485.863,16	10.955.268,37
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	570.469,96	570.469,96
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	570.469,96	570.469,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	35.246,52	35.246,52
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	0,00	0,00	35.246,52	35.246,52
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	898.157,79	898.157,79
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE	0,00	0,00	898.157,79	898.157,79
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.469.405,21	13.260.348,15	14.729.753,36

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	9.377.257,40	9.377.257,40
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	9.377.257,40	9.377.257,40

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	0,00	0,00	9.377.257,40	9.377.257,40
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	9.377.257,40	9.377.257,40
Total Geral:		**0,00**	**1.469.405,21**	**27.547.016,91**	**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	1.469.405,21	27.547.016,91	29.016.422,12
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.271.055,19	3.271.055,19
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	3.271.055,19	3.271.055,19
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.555.317,03	2.555.317,03
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	2.270.610,72	2.270.610,72
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	284.706,31	284.706,31
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	1.469.405,21	9.852.763,16	11.322.168,37
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	1.469.405,21	9.852.763,16	11.322.168,37
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	10.237.809,56	10.237.809,56
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	860.552,16	860.552,16
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	0,00	0,00	9.377.257,40	9.377.257,40
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	570.469,96	570.469,96
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	570.469,96	570.469,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	35.246,52	35.246,52
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	0,00	0,00	35.246,52	35.246,52
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.024.355,49	1.024.355,49
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO	0,00	0,00	126.197,70	126.197,70
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE	0,00	0,00	898.157,79	898.157,79
	Total Geral:	**0,00**	**1.469.405,21**	**27.547.016,91**	**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	11.635.529,47	17.380.892,65	29.016.422,12
10.122.0000	Administração Geral	3.195.648,77	75.406,42	3.271.055,19
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO S.U.S.	3.195.648,77	75.406,42	3.271.055,19
10.244.0000	Assistência Comunitária	795.564,28	1.759.752,75	2.555.317,03
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	510.857,97	1.759.752,75	2.270.610,72
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR EM SAÚDE	284.706,31	0,00	284.706,31
10.301.0000	Atenção Básica	755.246,19	10.566.922,18	11.322.168,37
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	755.246,19	10.566.922,18	11.322.168,37
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	5.568.176,12	4.669.633,44	10.237.809,56
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO S.U.S.	860.552,16	0,00	860.552,16
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	4.707.623,96	4.669.633,44	9.377.257,40
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	570.469,96	0,00	570.469,96
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	570.469,96	0,00	570.469,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária	12.223,89	23.022,63	35.246,52
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	12.223,89	23.022,63	35.246,52
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	738.200,26	286.155,23	1.024.355,49
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE ZOONOSES	126.197,70	0,00	126.197,70
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	612.002,56	286.155,23	898.157,79
	Total Geral:	**11.635.529,47**	**17.380.892,65**	**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.909.411,36	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	14.729.753,36	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	9.377.257,40	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**29.016.422,12**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	4.909.411,36
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	14.729.753,36
Hospital Municipal de Itarema - Natercia	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377.257,40
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.016.422,12**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.751.000,00	20.564.431,46	4.813.431,46 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	1.000,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.750.000,00	20.357.692,32	4.607.692,32 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.864.000,00	20.357.692,32	6.493.692,32 (+)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.655.000,00	20.357.692,32	6.702.692,32 (+)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	10.713.000,00	20.357.692,32	9.644.692,32 (+)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	375.000,00	11.804.784,66	11.429.784,66 (+)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	375.000,00	11.804.784,66	11.429.784,66 (+)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	25.000,00	1.892.080,00	1.867.080,00 (+)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	0,00	9.912.704,66	9.912.704,66 (+)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.800.000,00	7.123.946,63	2.323.946,63 (+)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	4.800.000,00	7.123.946,63	2.323.946,63 (+)
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.800.000,00	7.123.946,63	2.323.946,63 (+)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.160.000,00	300.901,40	859.098,60 (-)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	1.160.000,00	300.901,40	859.098,60 (-)
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	200.000,00	155.932,00	44.068,00 (-)
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	960.000,00	144.969,40	815.030,60 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	0,00	80.000,00 (-)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	0,00	80.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	0,00	80.000,00 (-)
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.102.000,00	1.128.059,63	973.940,37 (-)
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	2.102.000,00	1.128.059,63	973.940,37 (-)
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00 (-)
1713.50.91.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00 (-)
1713.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.942.000,00	0,00	2.942.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	209.000,00	0,00	209.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00	0,00	209.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	601.000,00	0,00	601.000,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	541.000,00	0,00	541.000,00 (-)
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.964.000,00	999.923,00	2.964.077,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.964.000,00	999.923,00	2.964.077,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.719.000,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.719.000,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.719.000,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2414.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.719.000,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	0,00	245.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	245.000,00	0,00	245.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.000,00	0,00	245.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
	Total Geral:	**19.715.000,00**	**21.564.354,46**	**1.849.354,46 (+)**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.139.919,70	0,00	9.139.919,70	4.823.798,06	4.316.121,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.124.449,70	0,00	2.124.449,70	1.489.671,11	634.778,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.124.449,70	0,00	2.124.449,70	1.489.671,11	634.778,59
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.629.449,70	0,00	1.629.449,70	1.354.671,11	274.778,59
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	382.000,00	0,00	382.000,00	128.000,00	254.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	66.000,00	0,00	66.000,00	7.000,00	59.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.015.470,00	0,00	7.015.470,00	3.334.126,95	3.681.343,05
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	860.552,16	439.447,84
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	860.552,16	439.447,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.674.470,00	0,00	5.674.470,00	2.473.574,79	3.200.895,21
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	187.000,00	0,00	187.000,00	94.046,66	92.953,34
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	231.000,00	0,00	231.000,00	155.313,60	75.686,40
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	284.706,31	1.165.293,69
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	412.000,00	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	260.890,00	0,00	260.890,00	221.880,00	39.010,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.474.170,00	0,00	2.474.170,00	1.250.697,59	1.223.472,41
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	154.000,00	0,00	154.000,00	100.030,63	53.969,37
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	381.910,00	0,00	381.910,00	366.900,00	15.010,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	297.510,00	0,00	297.510,00	85.613,30	211.896,70
4.4.00.00.00	Investimentos	229.510,00	0,00	229.510,00	85.613,30	143.896,70
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	205.510,00	0,00	205.510,00	85.613,30	119.896,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	205.000,00	0,00	205.000,00	85.613,30	119.386,70
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		9.437.429,70	0,00	9.437.429,70	4.909.411,36	4.528.018,34

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.147.138,97	0,00	19.147.138,97	12.526.324,74	6.620.814,23
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.240.028,00	0,00	7.240.028,00	5.943.837,38	1.296.190,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.240.028,00	0,00	7.240.028,00	5.943.837,38	1.296.190,62
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	12.700,00	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.576.728,00	0,00	6.576.728,00	5.565.837,38	1.010.890,62
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	339.800,00	0,00	339.800,00	305.000,00	34.800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	239.800,00	0,00	239.800,00	73.000,00	166.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.907.110,97	0,00	11.907.110,97	6.582.487,36	5.324.623,61
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.902.110,97	0,00	11.902.110,97	6.582.487,36	5.319.623,61
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.335.900,00	0,00	4.335.900,00	2.073.904,61	2.261.995,39
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	131.300,00	0,00	131.300,00	114.495,54	16.804,46
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	195.000,00	0,00	195.000,00	27.000,00	168.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	6.031.210,97	0,00	6.031.210,97	4.367.069,58	1.664.141,39
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	193.000,00	0,00	193.000,00	17,63	192.982,37
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.000.676,00	0,00	3.000.676,00	2.203.428,62	797.247,38
4.4.00.00.00	Investimentos	2.954.676,00	0,00	2.954.676,00	2.158.428,62	796.247,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.954.676,00	0,00	2.954.676,00	2.158.428,62	796.247,38
4.4.90.30.00	Material de Consumo	203.000,00	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	524.290,00	0,00	524.290,00	61.880,21	462.409,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00	1.362.525,00	3.475,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	860.386,00	0,00	860.386,00	734.023,41	126.362,59
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	46.000,00	45.000,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	45.000,00	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	46.000,00	0,00	46.000,00	45.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		22.147.814,97	0,00	22.147.814,97	14.729.753,36	7.418.061,61

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.893.665,02	0,00	21.893.665,02	8.533.729,74	13.359.935,28
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.991.154,20	0,00	9.991.154,20	4.718.132,60	5.273.021,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.991.154,20	0,00	9.991.154,20	4.718.132,60	5.273.021,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.134.954,20	0,00	8.134.954,20	4.413.132,60	3.721.821,60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	489.200,00	0,00	489.200,00	245.000,00	244.200,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00	60.000,00	1.136.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.902.510,82	0,00	11.902.510,82	3.815.597,14	8.086.913,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.890.510,82	0,00	11.890.510,82	3.815.597,14	8.074.913,68
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.956.500,00	0,00	7.956.500,00	2.847.243,89	5.109.256,11
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	161.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	261.600,00	0,00	261.600,00	72.050,00	189.550,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.238.910,82	0,00	2.238.910,82	896.019,96	1.342.890,86
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	513.000,00	0,00	513.000,00	283,29	512.716,71
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.85.00	Contrato de Gestão	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	223.000,00	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	944.573,00	0,00	944.573,00	843.527,66	101.045,34
4.4.00.00.00	Investimentos	944.573,00	0,00	944.573,00	843.527,66	101.045,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	944.573,00	0,00	944.573,00	843.527,66	101.045,34
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	869.573,00	0,00	869.573,00	843.527,66	26.045,34
Total da Unidade Orçamentária:		22.838.238,02	0,00	22.838.238,02	9.377.257,40	13.460.980,62

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**54.423.482,69**	**0,00**	**54.423.482,69**	**29.016.422,12**	**25.407.060,57**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 23/07/2024

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 23/07/2024

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	717,84	4.316,16	3.598,32	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	717,84	4.316,16	3.598,32	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.307,22	23.461,19	21.153,97	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	2.307,22	23.461,19	21.153,97	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	119.179,67	0,00	467.766,36	546.196,66	0,00	40.749,37
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	119.179,67	0,00	467.766,36	546.196,66	0,00	40.749,37
INSS	28.472,76	0,00	495.013,88	523.486,64	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	28.472,76	0,00	495.013,88	523.486,64	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	484.698,70	326.161,51	0,00	158.537,19
IRRF	0,00	0,00	484.698,70	326.161,51	0,00	158.537,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	17,16	0,00	110,10	127,26	0,00	0,00
Sindicato Apeoc	17,16	0,00	110,10	127,26	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	52.974,06	45.696,71	0,00	7.277,35
ISS	0,00	0,00	52.974,06	45.696,71	0,00	7.277,35
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	24.184,11	24.184,11	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	24.184,11	24.184,11	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.772,00	0,00	17.533,29	20.305,29	0,00	0,00
Sindita	2.772,00	0,00	17.533,29	20.305,29	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	602,26	0,00	3.613,56	4.215,82	0,00	0,00
AFINITY SEGUROS	602,26	0,00	3.613,56	4.215,82	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.502,68	0,00	617.392,76	715.895,44	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	71.114,06	0,00	447.223,64	518.337,70	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	6.230,98	0,00	35.351,06	41.582,04	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	21.157,64	0,00	134.818,06	155.975,70	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO	0,00	0,00	201.770,27	143.798,62	0,00	57.971,65
FALTAS	0,00	0,00	182.475,22	124.896,76	0,00	57.578,46
Outras Restituições	0,00	0,00	19.295,05	18.901,86	0,00	393,19
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	6.939.535,07	0,00	4.797.413,55	3.831.268,61	0,00	7.905.680,01
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	399.610,01	0,00	3.101.378,06	361.590,11	0,00	3.139.397,96
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	6.539.925,06	0,00	1.696.035,49	3.469.678,50	0,00	4.766.282,05
Total Geral:	7.189.081,60	3.025,06	7.190.247,99	6.206.088,96	0,00	8.170.215,57

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE,** no exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 23/07/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

MAT.: 5349

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE,** no exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 23/07/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

MAT.: 5349

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE,** no exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 23/07/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

MAT.: 5349

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ITAREMA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que durante o exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024),** a **SECRETARIA DE SAÚDE** não efetuou ***cancelamento*** e nem decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Prefeitura Municipal de Itarema

Período: (01/01/2024 a 23/07/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Orçamentária: **0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.122.0111.2.065-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040123	01/04/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	100.000,00	0,00	64.039,23	64.039,23
				Total da Natureza:	**100.000,00**	**0,00**	**64.039,23**	**64.039,23**

Natureza Despesa: **31911300 - Obrigações Patronais - RPPS**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010192	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
				Total da Natureza:	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07030003	07/03/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.400,00	0,00	5.400,00	5.400,00
14050008	14/05/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00
03060043	03/06/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	258,00	258,00	0,00	258,00
01070063	01/07/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	337,80	337,80	0,00	337,80
05070007	05/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.280,00	2.280,00	0,00	2.280,00
10070014	10/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	492,25	492,25	0,00	492,25
19070003	19/07/2024	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.346,80	0,00	12.346,80	12.346,80
19070004	19/07/2024	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	24.728,96	0,00	24.728,96	24.728,96
				Total da Natureza:	**48.123,81**	**3.368,05**	**44.755,76**	**48.123,81**

Natureza Despesa: **33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010107	02/01/2024	Global	LUIS PABLO RIBEIRO MARTINS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.800,00	0,00	9.900,00	9.900,00
02010108	02/01/2024	Global	JOSE DENYS DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
02010111	02/01/2024	Global	JOSE MARLONE RIBEIRO FRANCO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	42.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
02010168	02/01/2024	Global	TERESA MARIA VALERIANO DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	39.600,00	0,00	19.800,00	19.800,00
02010240	02/01/2024	Global	ANA FLAVIA COSTA SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	39.600,00	0,00	19.800,00	19.800,00
01040109	01/04/2024	Ordinário	EVELANY DA SILVA SUCUPIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.650,00	0,00	90,00	90,00
01070078	01/07/2024	Ordinário	JOAO VICTOR DOS SANTOS HERCULAN	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.560,00	5.560,00	0,00	5.560,00
01070105	01/07/2024	Ordinário	VICTOR HUGO LOPES DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	530,00	0,00	530,00	530,00
01070110	01/07/2024	Ordinário	JOSE GILBERTO DE FREITAS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	850,00	0,00	850,00	850,00
				Total da Natureza:	**165.590,00**	**5.560,00**	**77.970,00**	**83.530,00**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010060	02/01/2024	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	33.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
02010063	02/01/2024	Global	S & S INFORMATICA ASSESSO E CONSI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	24.990,00	0,00	12.495,00	12.495,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010073	02/01/2024	Global	MARCELO DEL REY DA FONSECA SOUS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	26.400,00	0,00	13.200,00	13.200,00
02010093	02/01/2024	Estimativo	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA I	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	73.750,00	20.398,20	48.774,80	69.173,00
02010145	02/01/2024	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	11.520,00	2.560,00	2.560,00	5.120,00
29010001	29/01/2024	Global	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.237,55	0,00	1.237,55	1.237,55
01020033	01/02/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	123.200,00	11.200,00	56.000,00	67.200,00
01020056	01/02/2024	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJAMEN	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	39.600,00	0,00	21.600,00	21.600,00
01030085	01/03/2024	Ordinário	M A DA SILVA FERREIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	750,00	750,00	0,00	750,00
25030002	25/03/2024	Ordinário	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.080,00	4.080,00	0,00	4.080,00
01040060	01/04/2024	Global	M A DA SILVA FERREIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
01040067	01/04/2024	Ordinário	REALIZE - CONSULTORIA CONT. E ASSI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01040084	01/04/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.000,00	46,88	329,72	376,60
02050042	02/05/2024	Global	ASSESI BRASIL LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02050045	02/05/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	0,00	4.019,58	4.019,58
02050052	02/05/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1659000000 - Outros Recursos Vinculados	450,00	0,00	211,33	211,33
02050053	02/05/2024	Ordinário	M A DA SILVA FERREIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	750,00	750,00	0,00	750,00
02050062	02/05/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
29050032	29/05/2024	Ordinário	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.224,00	9.224,00	0,00	9.224,00
03060064	03/06/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	0,00	5.785,30	5.785,30
03060073	03/06/2024	Ordinário	M A DA SILVA FERREIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	750,00	750,00	0,00	750,00
17060018	17/06/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	25.493,64	25.493,64	0,00	25.493,64
28060028	28/06/2024	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.110,00	1.110,00	0,00	1.110,00
01070026	01/07/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	21.441,43	21.441,43	0,00	21.441,43
01070082	01/07/2024	Ordinário	WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.896,00	4.896,00	0,00	4.896,00
02070023	02/07/2024	Ordinário	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.989,75	14.989,75	0,00	14.989,75
02070035	02/07/2024	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROD	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.639,00	2.639,00	0,00	2.639,00
03070006	03/07/2024	Ordinário	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.627,00	14.627,00	0,00	14.627,00
10070011	10/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	298,20	298,20	0,00	298,20
15070023	15/07/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	27.990,27	27.990,27	0,00	27.990,27
				Total da Natureza:	**496.186,84**	**170.744,37**	**189.213,28**	**359.957,65**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010102	02/01/2024	Estimativo	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	100.000,00	0,00	38.200,00	38.200,00
				Total da Natureza:	**100.000,00**	**0,00**	**38.200,00**	**38.200,00**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010267	02/01/2024	Ordinário	ASYS TECNOLOGIA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.087,00	20.087,00	0,00	20.087,00
01030062	01/03/2024	Ordinário	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.392,74	6.392,74	0,00	6.392,74
11030004	11/03/2024	Ordinário	COMERCIAL SOARES NS LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.565,15	8.565,15	0,00	8.565,15
10040024	10/04/2024	Ordinário	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	16.960,00	16.960,00	0,00	16.960,00

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**52.004,89**	**52.004,89**	**0,00**	**52.004,89**
				Total Projeto Atividade:	**968.905,54**	**231.677,31**	**421.178,27**	**652.855,58**

Funcional Programática: 10.244.0125.2.066-0000 - PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE - SMS

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04070004	04/07/2024	Ordinário	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	68.499,45	68.499,45	0,00	68.499,45
				Total da Natureza:	**68.499,45**	**68.499,45**	**0,00**	**68.499,45**
				Total Projeto Atividade:	**68.499,45**	**68.499,45**	**0,00**	**68.499,45**

Funcional Programática: 10.301.0112.2.067-0000 - APOIO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Natureza Despesa: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01020066	01/02/2024	Global	ANDREIA DE SOUSA BARROS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	24.750,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01040019	01/04/2024	Global	ADRIANO ANDRADE SAMPAIO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.900,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01040103	01/04/2024	Global	AMANDA LIMA VIEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.250,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01040104	01/04/2024	Global	ARTURO MARTINEZ SANCHEZ	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.250,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01040105	01/04/2024	Global	FABIOLA BARRIGA ZAMORA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.250,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070088	01/07/2024	Global	JESSICA FARIAS REBOUCAS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01070089	01/07/2024	Global	WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01070090	01/07/2024	Global	LUZINARIA MARIA DE SOUZA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01070091	01/07/2024	Global	JOSE HERMES DANTAS ROLIM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01070092	01/07/2024	Global	JOSE MAURO DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070093	01/07/2024	Global	DILMAR DE PAULA MARQUES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070094	01/07/2024	Global	VICTOR MESQUITA RIOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070095	01/07/2024	Global	LUIS RICARDO DE SALES MENESES FIL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070096	01/07/2024	Global	ERAISY ARAGON BARREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070097	01/07/2024	Global	IRAIDE IVETT LOZANO HIDALGO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070098	01/07/2024	Global	MARCELO MARTINS ARAGAO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
01070099	01/07/2024	Global	BENJAMIM FRANKLIN PINHEIRO DE ALE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
01070100	01/07/2024	Global	LAISA MARIA MOURA DE ARAUJO GON	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00
				Total da Natureza:	**229.500,00**	**0,00**	**194.700,00**	**194.700,00**
				Total Projeto Atividade:	**229.500,00**	**0,00**	**194.700,00**	**194.700,00**

Funcional Programática: 10.302.0111.2.068-0000 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SMS

Natureza Despesa: 33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01070002	01/07/2024	Global	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA M	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	430.276,08	0,00	430.276,08	430.276,08

Natureza Despesa: **33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**430.276,08**	**0,00**	**430.276,08**	**430.276,08**
				Total Projeto Atividade:	**430.276,08**	**0,00**	**430.276,08**	**430.276,08**

Funcional Programática: **10.305.0120.2.069-0000 - PROTEÇÃO E CONTROLE AOS ANIMAIS DE RUA**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
09070001	09/07/2024	Ordinário	GLOBALVET LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	38.900,00	38.900,00	0,00	38.900,00
				Total da Natureza:	**38.900,00**	**38.900,00**	**0,00**	**38.900,00**
				Total Projeto Atividade:	**38.900,00**	**38.900,00**	**0,00**	**38.900,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**1.736.081,07**	**339.076,76**	**1.046.154,35**	**1.385.231,11**

Unidade Orçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.244.0114.2.072-0000 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18040008	18/04/2024	Ordinário	TRATAR EXCELENC EM SERV DE SAUD	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00
03060031	03/06/2024	Ordinário	ANTONIO TALYS PONTE - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03060079	03/06/2024	Ordinário	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
17060035	17/06/2024	Ordinário	VASCONCELOS ATENDIMENTOS MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
01070113	01/07/2024	Ordinário	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S./	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	309.636,11	0,00	309.636,11	309.636,11
23070009	23/07/2024	Ordinário	VASCONCELOS ATENDIMENTOS MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
				Total da Natureza:	**338.536,11**	**14.900,00**	**323.636,11**	**338.536,11**
				Total Projeto Atividade:	**338.536,11**	**14.900,00**	**323.636,11**	**338.536,11**

Funcional Programática: 10.301.0112.1.014-0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26060014	26/06/2024	Ordinário	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	137.122,03	137.122,03	0,00	137.122,03
18070011	18/07/2024	Ordinário	T. T. RAMOS LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	141.488,09	141.488,09	0,00	141.488,09
				Total da Natureza:	**278.610,12**	**278.610,12**	**0,00**	**278.610,12**
				Total Projeto Atividade:	**278.610,12**	**278.610,12**	**0,00**	**278.610,12**

Funcional Programática: 10.301.0112.2.074-0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010212	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01030124	01/03/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	200.000,00	0,00	74.640,99	74.640,99
				Total da Natureza:	**220.000,00**	**0,00**	**94.640,99**	**94.640,99**

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010193	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
02010194	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
				Total da Natureza:	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040098	01/04/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00
10040016	10/04/2024	Ordinário	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	8.931,00	2.007,00	6.924,00	8.931,00
10040018	10/04/2024	Ordinário	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA - M	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	3.621,14	0,00	3.621,14	3.621,14
03060057	03/06/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.836,00	2.836,00	0,00	2.836,00
01070074	01/07/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.607,00	2.607,00	0,00	2.607,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04070003	04/07/2024	Ordinário	SHOPPING MEDIC LTDA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	12.201,60	12.201,60	0,00	12.201,60
09070002	09/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00
11070007	11/07/2024	Ordinário	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
11070008	11/07/2024	Ordinário	DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.604,00	0,00	1.604,00	1.604,00
11070009	11/07/2024	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	3.592,95	3.592,95	0,00	3.592,95
11070010	11/07/2024	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	6.780,50	6.780,50	0,00	6.780,50
18070001	18/07/2024	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	112.383,10	112.383,10	0,00	112.383,10
18070003	18/07/2024	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	67.248,16	0,00	67.248,16	67.248,16
18070004	18/07/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	39.036,38	0,00	39.036,38	39.036,38
19070002	19/07/2024	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	21.274,30	0,00	21.274,30	21.274,30
				Total da Natureza:	**288.916,13**	**146.408,15**	**142.507,98**	**288.916,13**

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01070111	01/07/2024	Ordinário	CAIO DIOGENES GOMES REBOUCAS	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	800,00	0,00	800,00	800,00
				Total da Natureza:	**800,00**	**0,00**	**800,00**	**800,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010259	02/01/2024	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	10.560,00	10.560,00	0,00	10.560,00
01020076	01/02/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	31.680,00	31.680,00	0,00	31.680,00
01040102	01/04/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	21.120,00	21.120,00	0,00	21.120,00
03060044	03/06/2024	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	26.440,00	6.610,00	13.220,00	19.830,00
06060030	06/06/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	41.334,54	1.171,28	25.099,08	26.270,36
11060013	11/06/2024	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	5.849,01	0,00	5.561,04	5.561,04
12060022	12/06/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	3.000,00	0,00	2.087,96	2.087,96
28060027	28/06/2024	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
01070086	01/07/2024	Ordinário	J. V. P. SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00
01070101	01/07/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	21.120,00	0,00	21.120,00	21.120,00
01070107	01/07/2024	Ordinário	DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	11.100,00	0,00	11.100,00	11.100,00
01070112	01/07/2024	Global	PAROQUIA NOSSA SRA. DE FATIMA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01070114	01/07/2024	Ordinário	LABORATORIO DE PROTESE DENT. PAI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	16.191,48	0,00	16.191,48	16.191,48
01070125	01/07/2024	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	3.000,00	688,78	2.311,22	3.000,00
02070034	02/07/2024	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROD	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	4.231,20	4.231,20	0,00	4.231,20
02070041	02/07/2024	Ordinário	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	19.710,00	19.710,00	0,00	19.710,00
15070025	15/07/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	37.599,62	37.599,62	0,00	37.599,62
				Total da Natureza:	**270.635,85**	**134.570,88**	**113.190,78**	**247.761,66**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
25060052	25/06/2024	Ordinário	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FIN	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	16,45	0,00	16,45	16,45

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**16,45**	**0,00**	**16,45**	**16,45**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030048	01/03/2024	Ordinário	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGIC(	1706000000 - Transferência Especial da Ur	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01030049	01/03/2024	Ordinário	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPIT	1706000000 - Transferência Especial da Ur	13.942,48	13.942,48	0,00	13.942,48
01030050	01/03/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1706000000 - Transferência Especial da Ur	19.371,00	0,00	9.975,00	9.975,00
01030057	01/03/2024	Ordinário	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EX. DE P	1706000000 - Transferência Especial da Ur	45.453,85	39.911,01	5.542,84	45.453,85
01030073	01/03/2024	Ordinário	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1706000000 - Transferência Especial da Ur	52.511,48	52.511,48	0,00	52.511,48
01030076	01/03/2024	Ordinário	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES	1706000000 - Transferência Especial da Ur	28.981,16	0,00	28.981,16	28.981,16
10040026	10/04/2024	Ordinário	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SEI	1706000000 - Transferência Especial da Ur	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00
13050004	13/05/2024	Ordinário	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	4.258,00	4.258,00	0,00	4.258,00
16050010	16/05/2024	Ordinário	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	1706000000 - Transferência Especial da Ur	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
				Total da Natureza:	**226.317,97**	**172.422,97**	**44.499,00**	**216.921,97**
				Total Projeto Atividade:	**1.076.686,40**	**453.402,00**	**465.655,20**	**919.057,20**

Funcional Programática: 10.303.0116.2.077-0000 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22050007	22/05/2024	Ordinário	SHOPPING MEDIC LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.787,20	15.787,20	0,00	15.787,20
01070108	01/07/2024	Global	SESA - SECRETARIA DE SAUDE DO ES	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	241.869,00	0,00	219.586,50	219.586,50
				Total da Natureza:	**257.656,20**	**15.787,20**	**219.586,50**	**235.373,70**

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18070005	18/07/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	26.301,54	0,00	26.301,54	26.301,54
				Total da Natureza:	**26.301,54**	**0,00**	**26.301,54**	**26.301,54**
				Total Projeto Atividade:	**283.957,74**	**15.787,20**	**245.888,04**	**261.675,24**

Funcional Programática: 10.304.0119.2.078-0000 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060042	03/06/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
				Total da Natureza:	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
				Total Projeto Atividade:	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Funcional Programática: 10.305.0121.2.081-0000 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010235	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.000,00	0,00	2.519,92	2.519,92
				Total da Natureza:	**3.000,00**	**0,00**	**2.519,92**	**2.519,92**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
14050012	14/05/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA ·	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.287,70	0,00	8.287,70	8.287,70
05070004	05/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA ·	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00
				Total da Natureza:	**11.087,70**	**2.800,00**	**8.287,70**	**11.087,70**

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010110	02/01/2024	Global	MARIA EDINEUCI DE SANTANA AGUIAR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.400,00	0,00	7.200,00	7.200,00
				Total da Natureza:	**14.400,00**	**0,00**	**7.200,00**	**7.200,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010023	02/01/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.900,00	0,00	748,89	748,89
31050018	31/05/2024	Ordinário	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA E	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.184,48	12.184,48	0,00	12.184,48
28060026	28/06/2024	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	860,00	860,00	0,00	860,00
15070024	15/07/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.677,34	1.677,34	0,00	1.677,34
				Total da Natureza:	**17.621,82**	**14.721,82**	**748,89**	**15.470,71**
				Total Projeto Atividade:	**46.109,52**	**17.521,82**	**18.756,51**	**36.278,33**
				Total Unidade Orçamentária:	**2.024.099,89**	**780.421,14**	**1.053.935,86**	**1.834.357,00**

Unidade Orçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.082-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010215	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
01040124	01/04/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150.000,00	0,00	81.830,33	81.830,33
				Total da Natureza:	**165.000,00**	**0,00**	**96.830,33**	**96.830,33**

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010195	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
02010196	02/01/2024	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
				Total da Natureza:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060056	03/06/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.442,40	2.442,40	0,00	2.442,40
01070071	01/07/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.476,80	2.476,80	0,00	2.476,80
10070006	10/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.557,30	1.557,30	0,00	1.557,30
10070010	10/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	492,25	0,00	492,25	492,25
11070005	11/07/2024	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	7.835,40	7.835,40	0,00	7.835,40
11070006	11/07/2024	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	14.493,75	14.493,75	0,00	14.493,75
11070011	11/07/2024	Ordinário	DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.914,00	0,00	1.914,00	1.914,00
11070012	11/07/2024	Ordinário	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	25.304,00	25.304,00	0,00	25.304,00
18070002	18/07/2024	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	177.239,72	177.239,72	0,00	177.239,72
18070006	18/07/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	61.579,49	0,00	61.579,49	61.579,49
18070007	18/07/2024	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	50.184,00	0,00	50.184,00	50.184,00
18070012	18/07/2024	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	106.150,00	0,00	106.150,00	106.150,00
				Total da Natureza:	**451.669,11**	**231.349,37**	**220.319,74**	**451.669,11**

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010178	02/01/2024	Global	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR DE OLIV	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	31.800,00	0,00	15.900,00	15.900,00
				Total da Natureza:	**31.800,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.900,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010031	02/01/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	160.000,00	23.311,36	15.230,19	38.541,55
02010147	02/01/2024	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.400,00	11.200,00	3.200,00	14.400,00
02010148	02/01/2024	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	17.280,00	13.440,00	3.840,00	17.280,00
01030106	01/03/2024	Global	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	36.582,42	36.582,42	0,00	36.582,42
01040106	01/04/2024	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.455,22	18.455,22	0,00	18.455,22
02050033	02/05/2024	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.710,86	18.710,86	0,00	18.710,86

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060071	03/06/2024	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.889,22	18.889,22	0,00	18.889,22
25060051	25/06/2024	Global	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	21.140,00	3.020,00	18.120,00	21.140,00
28060025	28/06/2024	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
28060035	28/06/2024	Ordinário	GLAUBER CRYS FROTA LENDENGUE - I	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
01070122	01/07/2024	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.864,30	0,00	18.864,30	18.864,30
10070009	10/07/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.739,18	2.739,18	0,00	2.739,18
15070004	15/07/2024	Ordinário	RAIMUNDO NONATO CARAUBA COSTA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.180,00	0,00	2.180,00	2.180,00
15070026	15/07/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	5.571,87	5.571,87	0,00	5.571,87
				Total da Natureza:	**352.313,07**	**158.420,13**	**72.434,49**	**230.854,62**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030053	01/03/2024	Global	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1706000000 - Transferência Especial da Ur	20.610,00	0,00	5.913,00	5.913,00
01030058	01/03/2024	Ordinário	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EX. DE P	1706000000 - Transferência Especial da Ur	149.444,77	81.678,13	67.766,64	149.444,77
01030072	01/03/2024	Ordinário	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1706000000 - Transferência Especial da Ur	20.049,50	20.049,50	0,00	20.049,50
01030075	01/03/2024	Ordinário	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES	1706000000 - Transferência Especial da Ur	186,80	0,00	186,80	186,80
10040015	10/04/2024	Ordinário	E JOTA COMERCE LTDA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	461,40	0,00	461,40	461,40
10040025	10/04/2024	Ordinário	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SEI	1706000000 - Transferência Especial da Ur	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
				Total da Natureza:	**201.352,47**	**112.327,63**	**74.327,84**	**186.655,47**
				Total Projeto Atividade:	**1.262.134,65**	**502.097,13**	**539.812,40**	**1.041.909,53**

Funcional Programática: 10.302.0113.2.083-0000 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16010022	16/01/2024	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.508,22	19.508,22	0,00	19.508,22
13060002	13/06/2024	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	26.862,01	0,00	26.862,01	26.862,01
16070015	16/07/2024	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	24.866,44	24.866,44	0,00	24.866,44
19070001	19/07/2024	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	15.621,32	0,00	15.621,32	15.621,32
				Total da Natureza:	**86.857,99**	**44.374,66**	**42.483,33**	**86.857,99**

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010109	02/01/2024	Global	RITA COSTA MARTINS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
23020001	23/02/2024	Global	ANDREIA ANDRADE SILVA RIBEIRO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	16.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00
				Total da Natureza:	**34.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**13.500,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010024	02/01/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	114.000,00	0,00	70.431,70	70.431,70
02050043	02/05/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	58.000,00	0,00	27.093,34	27.093,34
01070106	01/07/2024	Ordinário	DIOTEC COMER. E MANUTENCAO INDU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	9.330,00	0,00	9.330,00	9.330,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Período: (01/01/2024 a 23/07/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02070049	02/07/2024	Ordinário	CHAWLLYN LOPES DO NASCIMENTO - I	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	6.150,00	0,00	6.150,00	6.150,00
				Total da Natureza:	**187.480,00**	**0,00**	**113.005,04**	**113.005,04**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010124	02/01/2024	Ordinário	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COME D	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.423,97	8.423,97	0,00	8.423,97
01030052	01/03/2024	Ordinário	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPIT	1706000000 - Transferência Especial da Ur	1.512,42	1.025,34	487,08	1.512,42
01030059	01/03/2024	Ordinário	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EX. DE P	1706000000 - Transferência Especial da Ur	10.208,39	10.208,39	0,00	10.208,39
01030074	01/03/2024	Ordinário	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1706000000 - Transferência Especial da Ur	10.408,10	10.408,10	0,00	10.408,10
27060005	27/06/2024	Global	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMF	1601000000 - Transferências Fundo a Fund	292.000,00	0,00	292.000,00	292.000,00
				Total da Natureza:	**322.552,88**	**30.065,80**	**292.487,08**	**322.552,88**
				Total Projeto Atividade:	**631.390,87**	**74.440,46**	**461.475,45**	**535.915,91**
				Total Unidade Orçamentária:	**1.893.525,52**	**576.537,59**	**1.001.287,85**	**1.577.825,44**
				Total Unidade Gestora:	**5.653.706,48**	**1.696.035,49**	**3.101.378,06**	**4.797.413,55**
				Totais R$:	**5.653.706,48**	**1.696.035,49**	**3.101.378,06**	**4.797.413,55**

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Oçamentária: **0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.122.0111.2.067.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	3608		06120010	06/12/2023	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTI	1.896,51	1.896,51	0,00	0,00	1.896,51
03/01/2024	3606		11120004	11/12/2023	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTI	1.279,85	1.279,85	0,00	0,00	1.279,85
					Totais por Natureza R$:		3.176,36		0,00	

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26246		15120023	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	14.395,60	14.395,60	0,00	0,00	14.395,60
03/01/2024	2103		11120005	11/12/2023	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTI	1.001,10	1.001,10	0,00	0,00	1.001,10
03/01/2024	2102		21110051	21/11/2023	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTI	639,00	639,00	0,00	0,00	639,00
03/01/2024	2105		06120011	06/12/2023	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTI	1.640,10	1.640,10	0,00	0,00	1.640,10
01/02/2024	3154		01020067	01/02/2023	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	128.200,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27/02/2024	6161		01120053	01/12/2023	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM LTI	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00
					Totais por Natureza R$:		28.465,80		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		31.642,16		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		31.642,16		0,00	

Unidade Oçamentária: **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.244.0114.2.074.0000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2024	219		01120077	01/12/2023	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE	288.239,58	288.239,58	0,00	0,00	288.239,58
					Totais por Natureza R$:		288.239,58		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		288.239,58		0,00	

Funcional Programática: **10.301.0112.2.076.0000 GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26244		15120024	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	22.292,90	22.292,90	0,00	0,00	22.292,90
					Totais por Natureza R$:		22.292,90		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		22.292,90		0,00	

Funcional Programática: **10.304.0119.2.080.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26250		15120025	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	2.292,90	2.292,90	0,00	0,00	2.292,90
					Totais por Natureza R$:		2.292,90		0,00	

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Oçamentária: **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.304.0119.2.080.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

					Totais por Funcional Programática R$:	2.292,90		0,00		

Funcional Programática: **10.305.0121.2.083.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26247		15120026	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	290,55	290,55	0,00	0,00	290,55
					Totais por Natureza R$:		290,55		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		290,55		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		313.115,93		0,00	

Unidade Oçamentária: **0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS**

Funcional Programática: **10.302.0113.2.084.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS**

Natureza da Despesa: **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2024	974		26120033	26/12/2023	JOSE ROBERTO RIOS JUNIOR	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	1.580,00
					Totais por Natureza R$:		1.580,00		0,00	

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26249		15120027	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	15.252,02	15.252,02	0,00	0,00	15.252,02
					Totais por Natureza R$:		15.252,02		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		16.832,02		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		16.832,02		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		361.590,11		0,00	
					Totais Gerais R$:		361.590,11		0,00	

RESTOS A PAGAR PAGOS

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	03010027	27010004	03/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.223,00	1.223,00	0,00
2023	03010028	27010004	03/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.891,30	1.891,30	0,00
2023	03010029	27010004	03/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.414,10	2.414,10	0,00
2023	03010030	27010004	03/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.559,60	2.559,60	0,00
2023	04010009	01120065	04/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	67.242,28	67.242,28	0,00
2023	04010010	01120062	04/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME	19.915,86	19.915,86	0,00
2023	04010011	15120005	04/01/2024	33903000	08.02.10.301.0112.2076.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	5.202,40	5.202,40	0,00
2023	04010013	20120081	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA DE JESUS SOBRINHO	2.441,19	2.441,19	0,00
2023	04010014	20120026	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA JOSE VASCONCELOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010015	20120012	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	LUCIA MARIA MOURA	660,00	660,00	0,00
2023	04010016	20120013	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	RAIMUNDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	660,00	660,00	0,00
2023	04010017	20120016	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ALBERLENE MOURA SOUSA DE	660,00	660,00	0,00
2023	04010018	20120018	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA SALETE MONTEIRO SABOIA	660,00	660,00	0,00
2023	04010019	20120011	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	GERALDA DORALICE DE SOUSA	660,00	660,00	0,00
2023	04010020	20120004	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCO VAGNER DE FREITAS	660,00	660,00	0,00
2023	04010021	20120006	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	JOSE DE ALBUQUERQUE TABOSA	660,00	660,00	0,00
2023	04010022	20120034	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	JOSE AUGUSTINHO JACINTO	660,00	660,00	0,00
2023	04010023	20120036	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA LILIANE DOS SANTOS	330,00	330,00	0,00
2023	04010024	20120040	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	RITA BONIFACIO DOS SANTOS	330,00	330,00	0,00
2023	04010025	20120041	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIZETE CARNEIRO SANTOS	330,00	330,00	0,00
2023	04010026	20120043	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA NEIDE DE ALMEIDA	660,00	660,00	0,00
2023	04010027	20120048	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA INARIANE RIBEIRO DO	330,00	330,00	0,00
2023	04010028	20120049	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ANA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	330,00	330,00	0,00
2023	04010029	20120025	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA NAVEGANTE DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010030	20120022	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA	660,00	660,00	0,00
2023	04010031	20120020	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FLAVIA JONAS TEIXEIRA DA COSTA	660,00	660,00	0,00
2023	04010032	20120019	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010033	20120017	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010034	20120015	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA MENEZES DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010035	20120014	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010036	20120007	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA NADIA BRITO DE SOUZA	660,00	660,00	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	04010037	20120005	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	GERARDINA DE ALMEIDA SANTANA	660,00	660,00	0,00
2023	04010038	20120044	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCO JOSE DA SILVA	660,00	660,00	0,00
2023	04010039	20120028	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCA VANDA DOS SANTOS	660,00	660,00	0,00
2023	04010040	20120024	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCA AURELIANO ALONSO	660,00	660,00	0,00
2023	04010041	20120023	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	660,00	660,00	0,00
2023	04010042	20120035	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCA TELMA FELIX	660,00	660,00	0,00
2023	04010043	20120047	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	JOSE THIAGO DOS SANTOS	330,00	330,00	0,00
2023	04010044	20120046	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	JOSE TEUNAS FREITAS NASCIMENTO	660,00	660,00	0,00
2023	04010045	20120045	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA EULINA MARQUES ALVES	660,00	660,00	0,00
2023	04010046	20120042	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA JOSE DE PAULO	660,00	660,00	0,00
2023	04010047	20120032	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA	660,00	660,00	0,00
2023	04010048	20120031	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ROSE MARY DA SILVA RUFINO	660,00	660,00	0,00
2023	04010049	20120027	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCA DOS SANTOS JACINTO	660,00	660,00	0,00
2023	04010050	20120030	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	RAIMUNDA ARANITA DE OLIVEIRA	660,00	660,00	0,00
2023	04010051	20120033	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA DE JESUS SOBRINHO	660,00	660,00	0,00
2023	04010052	20120037	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ELENILDA MARIA DA SILVA	330,00	330,00	0,00
2023	04010053	20120039	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	330,00	330,00	0,00
2023	04010054	20120038	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA EUDA DE ARAUJO JACINTO	330,00	330,00	0,00
2023	04010055	20120021	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA DAS DORES DE SOUSA	660,00	660,00	0,00
2023	04010061	19120006	04/01/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	ANTONIO TALYS PONTE - ME	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	04010062	20110048	04/01/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	P & C CONSULTORIO MEDICO LTDA -	4.752,16	4.752,16	0,00
2023	04010063	20110049	04/01/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE	1.480,00	1.480,00	0,00
2023	04010069	20120029	04/01/2024	33909500	08.02.10.301.0112.2076.0000	LUCINEIDE GOMES DE FREITAS	660,00	660,00	0,00
2023	05010001	01120030	05/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE	15.100,00	15.100,00	0,00
2023	09010003	28120002	09/01/2024	33903000	08.02.10.301.0112.2076.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	11.376,00	11.376,00	0,00
2023	09010004	28120005	09/01/2024	33903000	08.02.10.301.0112.2076.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	9.187,00	9.187,00	0,00
2023	09010005	01120078	09/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	6.610,00	6.610,00	0,00
2023	09010006	27120010	09/01/2024	33903000	08.02.10.301.0112.2076.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE	9.000,00	9.000,00	0,00
2023	10010003	28120004	10/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	10010015	01120077	10/01/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE	288.239,58	0,00	288.239,58
2023	10010017	20120113	10/01/2024	31901100	08.01.10.122.0111.2067.0000	FOPAG - SEC. DE SAUDE	63.906,85	63.906,85	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10010018	20120116	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2084.0000	FOPAG - HOSPITAL MUNIC. NATERCIA	138.682,18	138.682,18	0,00
2023	10010019	20120117	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2085.0000	FOPAG - CAPS CENTRO DE ATENÇÃO	25.180,06	25.180,06	0,00
2023	10010020	20120118	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2085.0000	FOPAG - POLICLINICA	6.900,54	6.900,54	0,00
2023	10010047	28120013	10/01/2024	31901100	08.01.10.122.0111.2067.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	9.245,44	9.245,44	0,00
2023	10010049	28120018	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2085.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	87.539,73	87.539,73	0,00
2023	10010050	28120014	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	71.596,40	71.596,40	0,00
2023	10010051	28120015	10/01/2024	31901100	08.02.10.305.0121.2083.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	1.155,68	1.155,68	0,00
2023	10010052	28120017	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	1.155,68	1.155,68	0,00
2023	10010053	28120019	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2085.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	4.510,50	4.510,50	0,00
2023	10010054	28120016	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	3.988,77	3.988,77	0,00
2023	10010055	28120020	10/01/2024	31901100	08.03.10.302.0113.2085.0000	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM -	3.354,82	3.354,82	0,00
2023	10010067	20120073	10/01/2024	31901100	08.02.10.305.0121.2083.0000	FOPAG - AGENTES SANITARIOS	37.288,90	37.288,90	0,00
2023	10010068	20120057	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PAB - PROGRAMA SAUDE DA	133.696,67	133.696,67	0,00
2023	10010069	20120075	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PACS PROGRAMA DE	96.338,00	96.338,00	0,00
2023	10010070	20120114	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - NASF - NUCLEO DE APOIO A	27.275,43	27.275,43	0,00
2023	10010071	20120115	10/01/2024	31901100	08.02.10.301.0112.2076.0000	FOPAG - PAB - PROGRAMA SAUDE DA	1.067,34	1.067,34	0,00
2023	10010072	28120021	10/01/2024	31901100	08.02.10.305.0121.2083.0000	FOPAG - AGENTES SANITARIOS	18.480,00	18.480,00	0,00
2023	11010050	01080053	11/01/2024	33903600	08.02.10.301.0112.2076.0000	CAIO DIOGENES GOMES REBOUÇAS	800,00	800,00	0,00
2023	11010051	01110026	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	924,96	924,96	0,00
2023	11010052	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	151,65	151,65	0,00
2023	11010053	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	74,97	74,97	0,00
2023	11010054	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	33,59	33,59	0,00
2023	11010055	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	32,44	32,44	0,00
2023	11010056	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	36,07	36,07	0,00
2023	11010057	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	34,00	34,00	0,00
2023	11010058	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	37,68	37,68	0,00
2023	11010059	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	36,52	36,52	0,00
2023	11010060	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	127,06	127,06	0,00
2023	11010061	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	161,37	161,37	0,00
2023	11010062	01020117	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	237,01	237,01	0,00
2023	11010063	01120073	11/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.710,00	19.710,00	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	11010064	01120028	11/01/2024	33903600	08.02.10.301.0112.2076.0000	HONDINA LIMA MARQUES	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	11010065	03070046	11/01/2024	33903600	08.02.10.301.0112.2076.0000	FRANCISCO JOSÉ MARANHÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	11010068	03070041	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	LAISA MARIA MOURA DE ARAUJO	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010069	03070038	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	LUZINARIA MARIA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010070	03070042	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	JESSICA FARIAS REBOUÇAS	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010071	03070039	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	ADRIANO ANDRADE SAMPAIO	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010072	03070044	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	JOSE HERMES DANTAS ROLIM	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010073	03070040	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	BENJAMIM FRANKLIN PINHEIRO DE	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010074	03070037	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	LUIS RICARDO DE SALES MENESES	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010075	01110057	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	JOSE MAURO DE SOUSA	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010076	03070035	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	DILMAR DE PAULA MARQUES DA	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010077	01110059	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	IRAIDE IVETT LOZANO HIDALGO	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010078	01110058	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	ERAISY ARAGON BARREIRA	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010079	03070031	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	MARCELO MARTINS ARAGAO	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010080	03070036	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	VICTOR MESQUITA RIOS	2.250,00	2.250,00	0,00
2023	11010081	03070043	11/01/2024	33904800	08.01.10.301.0112.2069.0000	WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA	1.100,00	1.100,00	0,00
2023	11010082	02010145	11/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	LUIS PABLO RIBEIRO MARTINS	1.650,00	1.650,00	0,00
2023	11010083	02010161	11/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	JOSE MARLONE RIBEIRO FRANCO	3.500,00	3.500,00	0,00
2023	11010084	02010146	11/01/2024	33903600	08.03.10.302.0113.2084.0000	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR DE	2.650,00	2.650,00	0,00
2023	11010085	01090098	11/01/2024	33903600	08.02.10.305.0121.2083.0000	MARIA EDINEUCI DE SANTANA	1.200,00	1.200,00	0,00
2023	11010086	02010149	11/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	ANA FLAVIA COSTA SANTOS	3.300,00	3.300,00	0,00
2023	11010087	06010004	11/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	JOSE DENYS DOS SANTOS	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	11010088	10040011	11/01/2024	33903600	08.03.10.302.0113.2085.0000	RITA COSTA MARTINS	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	11010089	18120040	11/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	FRANCISCO ITALO PEREIRA	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	12010005	01120080	12/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	TERESA MARIA VALERIANO DE	3.300,00	3.300,00	0,00
2023	12010006	16110040	12/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	21.449,18	21.449,18	0,00
2023	12010007	16110039	12/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	21.442,08	21.442,08	0,00
2023	12010008	01120024	12/01/2024	33903900	08.02.10.304.0119.2080.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	4.099,21	4.099,21	0,00
2023	12010009	26120033	12/01/2024	33903600	08.03.10.302.0113.2084.0000	JOSE ROBERTO RIOS JUNIOR	1.580,00	0,00	1.580,00
2023	15010006	11120022	15/01/2024	33903600	08.01.10.122.0111.2067.0000	LIDIA CARMEM MARQUES PEREIRA	1.580,00	1.580,00	0,00
2022	15010007	02120031	15/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.758,74	18.758,74	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	16010006	18090001	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	17.632,54	17.632,54	0,00
2023	16010007	29090042	16/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABORATORIO DE PROTESE DENT.	8.895,73	8.895,73	0,00
2023	16010008	05120010	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.880,00	1.880,00	0,00
2023	16010009	02100038	16/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	A B PACHECO - ME	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	16010010	23100006	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	16010011	06090008	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	12.647,50	12.647,50	0,00
2023	16010012	01090089	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	19.252,45	19.252,45	0,00
2023	16010013	30100005	16/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	3.700,00	3.700,00	0,00
2023	16010014	25090002	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	8.306,74	8.306,74	0,00
2023	16010015	25090002	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	8.151,96	8.151,96	0,00
2023	16010016	17100003	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	NORT MED PRODUTOS	39.071,47	39.071,47	0,00
2023	16010017	06110005	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	32.433,32	32.433,32	0,00
2023	16010018	13110015	16/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	20.228,00	20.228,00	0,00
2023	17010071	20110050	17/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	M A DA SILVA FERREIRA - ME	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	17010072	09110003	17/01/2024	33903200	08.01.10.244.0125.2068.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA -	38.970,75	38.970,75	0,00
2023	17010073	02010136	17/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	MARCELO DEL REY DA FONSECA	2.200,00	2.200,00	0,00
2023	17010074	02010055	17/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	17010075	11120023	17/01/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	TRATAR EXCELENC EM SERV DE	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	17010076	01120026	17/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	17.551,99	17.551,99	0,00
2023	17010077	01080012	17/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESPLAM-ESCRITORIO DE	3.600,00	3.600,00	0,00
2023	17010078	15120009	17/01/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1.208,60	1.208,60	0,00
2023	17010079	04120034	17/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	4.560,00	4.560,00	0,00
2023	17010080	01120029	17/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE	6.557,00	6.557,00	0,00
2023	18010001	27110018	18/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	17.416,50	17.416,50	0,00
2023	18010002	27110020	18/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	13.713,90	13.713,90	0,00
2023	18010003	09100009	18/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	15.660,00	15.660,00	0,00
2023	18010004	27110019	18/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	46.126,14	46.126,14	0,00
2023	18010005	21110050	18/01/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	2.148,00	2.148,00	0,00
2023	18010006	21110048	18/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	106,50	106,50	0,00
2023	18010007	21110049	18/01/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	214,80	214,80	0,00
2023	18010008	21110047	18/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.405,80	1.405,80	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	18010009	06120009	18/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	31,95	31,95	0,00
2023	18010010	06120012	18/01/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	698,10	698,10	0,00
2023	18010012	06120017	18/01/2024	33903000	08.02.10.301.0112.2076.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	3.727,68	3.727,68	0,00
2023	18010013	06120016	18/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.714,65	1.714,65	0,00
2023	18010014	11120026	18/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	PAROQUIA NOSSA SRA. DE FATIMA	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	18010024	02010055	18/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	19010007	18120038	19/01/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	NORT MED PRODUTOS	85.210,98	85.210,98	0,00
2023	22010002	01120022	22/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	20.915,51	20.915,51	0,00
2021	23010022	11080043	23/01/2024	44905200	08.01.10.122.0007.2086.0000	MARINHO SOARES COMÉRCIO E	12.776,00	12.776,00	0,00
2023	23010024	15120025	23/01/2024	33903900	08.02.10.304.0119.2080.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	2.292,90	0,00	2.292,90
2023	23010025	15120026	23/01/2024	33903900	08.02.10.305.0121.2083.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	290,55	0,00	290,55
2023	23010028	15120024	23/01/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	22.292,90	0,00	22.292,90
2023	23010032	02010175	23/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO	9.330,00	9.330,00	0,00
2023	23010033	02010175	23/01/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO	9.330,00	9.330,00	0,00
2023	31010003	15120023	31/01/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	14.395,60	0,00	14.395,60
2023	01020045	12120004	01/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	34.071,25	34.071,25	0,00
2023	02020003	18120037	02/02/2024	33903200	08.01.10.244.0125.2068.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA -	46.759,00	46.759,00	0,00
2023	07020005	01120071	07/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -	14.989,75	14.989,75	0,00
2023	07020006	01110040	07/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -	14.989,75	14.989,75	0,00
2023	07020007	01020067	07/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	08020036	01090056	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.471,02	15.471,02	0,00
2023	08020037	02100105	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.471,02	15.471,02	0,00
2023	08020038	02100105	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4.108,34	4.108,34	0,00
2023	08020039	01110046	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.274,04	20.274,04	0,00
2023	08020040	01120070	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.274,04	20.274,04	0,00
2023	08020041	27010004	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	3.967,40	3.967,40	0,00
2023	08020042	27010004	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.434,60	1.434,60	0,00
2023	08020043	27010004	08/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.769,10	2.769,10	0,00
2023	08020044	23100008	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	20.160,00	20.160,00	0,00
2023	08020045	02100038	08/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	A B PACHECO - ME	24.145,40	24.145,40	0,00
2023	08020046	13110012	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	NORT MED PRODUTOS	67.688,53	67.688,53	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	08020047	10110015	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	6.273,95	6.273,95	0,00
2023	08020048	10110015	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	7.851,71	7.851,71	0,00
2023	08020051	03100006	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	39.943,02	39.943,02	0,00
2023	08020052	23100009	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	40.357,49	40.357,49	0,00
2023	08020053	09110001	08/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA -	21.872,75	21.872,75	0,00
2023	09020063	01090090	09/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	34.123,61	34.123,61	0,00
2023	09020068	28120004	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	26.966,97	26.966,97	0,00
2023	09020069	03070023	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.941,44	18.941,44	0,00
2023	09020070	15120027	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	15.252,02	0,00	15.252,02
2023	09020072	21110052	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	5.647,45	5.647,45	0,00
2023	09020073	21110053	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	3.376,05	3.376,05	0,00
2023	09020074	02010175	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO	9.330,00	9.330,00	0,00
2023	09020075	15120004	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	15.961,96	15.961,96	0,00
2023	09020076	30110079	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	13.721,58	13.721,58	0,00
2023	09020077	15120006	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	14.177,50	14.177,50	0,00
2023	09020078	30110118	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	8.856,00	8.856,00	0,00
2023	09020079	27110015	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	23.311,95	23.311,95	0,00
2023	09020080	08120005	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABORATORIO DE PROTESE DENT.	6.373,38	6.373,38	0,00
2023	09020083	02100060	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	22.530,46	22.530,46	0,00
2023	09020084	01110061	09/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	4.316,35	4.316,35	0,00
2023	09020085	21110046	09/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	3.678,45	3.678,45	0,00
2023	09020087	27110016	09/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	14020036	02100041	14/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.280,00	1.280,00	0,00
2023	14020037	02100041	14/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.280,00	1.280,00	0,00
2023	15020020	10110018	15/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	20.725,00	20.725,00	0,00
2023	15020021	10110017	15/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	28.902,61	28.902,61	0,00
2023	15020022	12120012	15/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	11.748,36	11.748,36	0,00
2023	15020023	12120012	15/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	10.278,52	10.278,52	0,00
2023	16020044	24110002	16/02/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	A B PACHECO - ME	50.286,00	50.286,00	0,00
2023	19020012	23100006	19/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	24.199,90	24.199,90	0,00
2023	19020015	11120004	19/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.279,85	0,00	1.279,85

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	19020016	06120010	19/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.896,51	0,00	1.896,51
2023	19020017	06120011	19/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.640,10	0,00	1.640,10
2023	19020018	21110051	19/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	639,00	0,00	639,00
2023	19020019	11120005	19/02/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1.001,10	0,00	1.001,10
2023	20020003	28060003	20/02/2024	44905200	08.03.10.302.0113.2085.0000	SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00
2023	20020060	01120039	20/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	810,00	810,00	0,00
2023	20020061	01120043	20/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	81,00	81,00	0,00
2023	20020062	01120041	20/02/2024	33903000	08.02.10.303.0116.2079.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	162,00	162,00	0,00
2023	20020071	01120042	20/02/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	804,00	804,00	0,00
2023	28020008	02100085	28/02/2024	33903000	08.01.10.122.0111.2067.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	41.303,30	41.303,30	0,00
2023	05030006	15120008	05/03/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	05030008	23110019	05/03/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE	2.104,56	2.104,56	0,00
2023	05030010	28120006	05/03/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	40.730,80	40.730,80	0,00
2023	05030011	25100050	05/03/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	13.339,50	13.339,50	0,00
2023	06030006	02010062	06/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.920,00	1.920,00	0,00
2023	06030007	02010062	06/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.600,00	1.600,00	0,00
2023	06030008	02010062	06/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.920,00	1.920,00	0,00
2023	06030009	01110017	06/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.600,00	1.600,00	0,00
2023	11030036	01120053	11/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM LTDA	5.790,00	0,00	5.790,00
2023	13030086	01060011	13/03/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	715,70	715,70	0,00
2023	13030089	01110050	13/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	500,61	500,61	0,00
2023	13030090	01110050	13/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	821,50	821,50	0,00
2023	13030092	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	3.651,10	3.651,10	0,00
2023	13030093	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	369,60	369,60	0,00
2023	13030094	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	607,20	607,20	0,00
2023	13030095	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	369,60	369,60	0,00
2023	13030096	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.455,00	1.455,00	0,00
2023	13030097	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.990,90	1.990,90	0,00
2023	13030098	27010004	13/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.471,10	2.471,10	0,00
2023	22030034	01090097	22/03/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.740,68	18.740,68	0,00
2023	22030035	02100041	22/03/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.280,00	1.280,00	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10040078	01110020	10/04/2024	33903900	08.02.10.244.0114.2074.0000	TRATAR EXCELENC EM SERV DE	7.500,00	7.500,00	0,00
2023	11040032	02100061	11/04/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	CYBER INFO SERVICOS DE	10.560,00	10.560,00	0,00
2023	11040033	06110096	11/04/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	CYBER INFO SERVICOS DE	10.560,00	10.560,00	0,00
2023	11040034	01120047	11/04/2024	33903900	08.02.10.301.0112.2076.0000	CYBER INFO SERVICOS DE	10.560,00	10.560,00	0,00
2023	11040039	15120008	11/04/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	26.916,30	26.916,30	0,00
2023	11040040	27120011	11/04/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE	7.110,00	7.110,00	0,00
2023	12040058	28120007	12/04/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	12040061	15120010	12/04/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2085.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	10.763,46	10.763,46	0,00
2022	12040063	28070001	12/04/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	D & V COMERCIO DE MATERIAL	21.367,85	21.367,85	0,00
2023	12040065	10050001	12/04/2024	33908500	08.03.10.302.0113.2085.0000	INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO	53.000,00	53.000,00	0,00
2023	12040125	02010175	12/04/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2085.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO	9.330,00	9.330,00	0,00
2023	12040126	01090097	12/04/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.821,46	18.821,46	0,00
2021	12040127	10090008	12/04/2024	33903000	08.03.10.302.0007.2108.0000	FORTALMED EQUIPAMENTOS	39.954,84	39.954,84	0,00
2023	12040130	13120001	12/04/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	7.080,00	7.080,00	0,00
2023	16040006	27010004	16/04/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.592,10	1.592,10	0,00
2023	25040012	06110010	25/04/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.911,48	18.911,48	0,00
2023	09050011	28120001	09/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	5.331,40	5.331,40	0,00
2023	09050012	28120007	09/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	34.577,81	34.577,81	0,00
2022	10050004	02090003	10/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA	53.210,78	53.210,78	0,00
2022	10050005	02090003	10/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA	20.623,74	20.623,74	0,00
2022	10050006	21100001	10/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA	28.345,94	28.345,94	0,00
2023	10050015	29110047	10/05/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.777,78	18.777,78	0,00
2023	13050021	27110016	13/05/2024	33903000	08.03.10.302.0113.2084.0000	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	13050024	27010004	13/05/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.322,60	1.322,60	0,00
2023	13050028	27010004	13/05/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	3.431,50	3.431,50	0,00
2023	10060021	27010004	10/06/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.771,30	1.771,30	0,00
2023	10060022	27010004	10/06/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	7.186,00	7.186,00	0,00
2023	17060062	01110036	17/06/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2023	17060063	01120059	17/06/2024	33903900	08.01.10.122.0111.2067.0000	AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2023	21060039	01110018	21/06/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.920,00	1.920,00	0,00
2023	21060040	01110017	21/06/2024	33903900	08.03.10.302.0113.2084.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	1.600,00	1.600,00	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
							3.831.268,61	3.469.678,50	361.590,11

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE SAÚDE**, referente ao exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 4.864.177,78 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Org.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
37	B.B	13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	4.559,27
128	B.B	20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	736.866,64
201	CEF	71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	260.302,32
		Total da Und. Orçamentária:	**1.001.728,23**

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Saúde

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
5	B.B	5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	226.021,49
9	B.B	8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	27.897,98
120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	3.248.256,42
132	B.B	20.641-5 (CONV 854995-2017)	893,65
157	B.B	21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.031,38
194	B.B	24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.969,89
211	B.B	26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	201.179,64
187	CEF	624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	214,48
188	CEF	624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	150.984,62
		Total da Und. Orçamentária:	**3.862.449,55**
		Total da Unidade Gestora:	**4.864.177,78**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 4.864.177,78 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR

Gestor

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 23/07/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao(s) 23 (VINTE E TRES) dia(s) do mês de Julho de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 11.401.458,74 (ONZE MILHOES QUATROCENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
37	B.B	13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	7.192,80
128	B.B	20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	1.771.321,67
201	CEF	71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	104.316,17
		Total da Und. Orçamentária:	**1.882.830,64**

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Saúde

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
5	B.B	5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	4.099,41
9	B.B	8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	28.839,13
120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	9.305.474,21
132	B.B	20.641-5 (CONV 854995-2017)	930,06
157	B.B	21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.117,40
194	B.B	24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	5.163,42
211	B.B	26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	14.743,97
187	CEF	624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	223,08
188	CEF	624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	157.037,42
		Total da Und. Orçamentária:	**9.518.628,10**
		Total da Unidade Gestora:	**11.401.458,74**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 11.401.458,74 (ONZE MILHOES QUATROCENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 23/07/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR

Gestor

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200023
02/02/2024 15:52:11

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5204-3 PM ITAREMA -FUS
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	226.021,49			184.831,467266		
03/01/2024	RESGATE	7.966,68			6.510,516478	1,223663288	178.320,950788
	Aplicação 22/12/2023	403,04			329,375420		
	Aplicação 27/12/2023	355,34			290,391524		
	Aplicação 28/12/2023	7.208,30			5.890,749534		
04/01/2024	RESGATE	13.963,91			11.407,643280	1,224083683	166.913,307508
	Aplicação 28/12/2023	13.963,91			11.407,643280		
10/01/2024	RESGATE	191.723,55			156.418,631125	1,225707888	10.494,676383
	Aplicação 28/12/2023	191.723,55			156.418,631125		
11/01/2024	RESGATE	11.557,75			9.426,272135	1,226120977	1.068,404248
	Aplicação 28/12/2023	11.557,75			9.426,272135		
12/01/2024	APLICAÇÃO	184,53			150,447715	1,226539061	1.218,851963
15/01/2024	APLICAÇÃO	499,00			406,700105	1,226948294	1.625,552068
17/01/2024	APLICAÇÃO	1.339,66			1.091,134154	1,227768368	2.716,686222
18/01/2024	RESGATE	1.533,69			1.248,741572	1,228188470	1.467,944650
	Aplicação 28/12/2023	1.312,20			1.068,404248		
	Aplicação 12/01/2024	184,78			150,447715		
	Aplicação 15/01/2024	36,71			29,889609		
19/01/2024	RESGATE	638,93			520,048307	1,228597403	947,896343
	Aplicação 15/01/2024	462,95			376,810496		
	Aplicação 17/01/2024	175,98			143,237811		
22/01/2024	RESGATE	915,51			744,917358	1,229008815	202,978985
	Aplicação 17/01/2024	915,51			744,917358		
23/01/2024	APLICAÇÃO	1.525,28			1.240,654297	1,229415803	1.443,633282
25/01/2024	APLICAÇÃO	728,32			592,015445	1,230238172	2.035,648727
29/01/2024	RESGATE	625,40			508,016324	1,231062802	1.527,632403
	Aplicação 17/01/2024	249,88			202,978985		
	Aplicação 23/01/2024	375,52			305,037339		
30/01/2024	APLICAÇÃO	2.506,20			2.035,122633	1,231473700	3.562,755036
31/01/2024	RESGATE	2.879,26			2.337,280126	1,231884860	1.225,474910
	Aplicação 23/01/2024	1.152,57			935,616958		
	Aplicação 25/01/2024	729,29			592,015445		
	Aplicação 30/01/2024	997,40			809,647723		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.509,64			1.225,474910		1.225,474910

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	226.021,49
APLICAÇÕES (+)	6.782,99
RESGATES (-)	231.804,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	509,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	509,84
SALDO ATUAL =	1.509,64

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789

31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200010
02/02/2024 15:40:22

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5204-3 PM ITAREMA -FUS
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	1.204,65 D	
				03/01 16:35 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	2.377,89 D	
				03/01 16:35 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	2.521,21 D	
				03/01 16:35 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	1.862,93 D	
				03/01 16:35 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.966,68 C	0,00 C
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.594.000.019.823	8.000,00 D	
				04/01 16:47 ANTONIO TALYS PONTE			
04/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	4.459,91 D	
				748 2301 008420370000190 P E C CONSULT			
04/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	1.480,00 D	
				104 4249 007649106000240 UNIMED DE SOB			
04/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.079.159	12,00 D	
				Cobrança referente 04/01/2024			
04/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.079.160	12,00 D	
				Cobrança referente 04/01/2024			
04/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.963,91 C	0,00 C
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	25.000,00 C	
				10/01 17:20 PMI FPM			
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	20.000,00 C	
				10/01 11:04 PM ITAREMA			
10/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	13,35 C	
10/01/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	445,32 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	290.153,75 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	597,22 C	
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	214.681,61 D	
				10/01 11:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.025.098	25.000,00 D	
				10/01 17:21 RODRIGO F SANTOS			
10/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	288.239,58 D	
				033 4410 039972636000130 PLURALMED SOL			
10/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.101.200.161.246	12,00 D	
				Cobrança referente 10/01/2024			
10/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	191.723,55 C	0,00 C

11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	50.000,00 C
			11/01 14:43 PMI FPM		
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	14.000,00 C
			11/01 15:55 PMI FPM		
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	7.000,00 C
			11/01 16:06 PMI FPM		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.076.011	1.100,00 D
			11/01 15:57 LAISA M M A G SANTOS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.254.000.061.547	1.100,00 D
			11/01 15:57 LUZINARIA MARIA DE SOUZA		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.637.000.098.287	2.250,00 D
			11/01 15:57 ERAISY ARAGON BARRERA		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.037.999	2.250,00 D
			11/01 15:57 IRAIDE I LOZANO HIDALGO		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.063.635	1.100,00 D
			11/01 15:57 ADRIANO ANDRADE SAMPAIO		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	17,16 D
			11/01 10:59 SINDICATO APEOC		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.110.766	1.100,00 D
			11/01 15:57 JESSICA FARIAS REBOUCAS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.128.408	1.100,00 D
			11/01 15:57 WANDERSON C SANTOS AGRA		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.061.140	2.250,00 D
			11/01 15:57 VICTOR MESQUITA RIOS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.954.000.050.266	1.100,00 D
			11/01 15:57 BENJAMIN F P DE ALENCAR		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.243.000.038.507	1.100,00 D
			11/01 15:57 JOSE HERMES DANTAS ROLIM		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	197,60 D
			11/01 14:44 M E A CORRET DE SEGUROS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.075.655	2.250,00 D
			11/01 15:57 LUIS R S MENESES		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.562	2.250,00 D
			11/01 15:57 DILMAR PAULA M SILVA		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	2.772,00 D
			11/01 10:59 SINDICATO DOS SERVIDORES		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	19.820,59 D
			11/01 14:44 CONVENIO CONSIG 132965		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.593	1.000,00 D
			11/01 15:28 JOSE DENYS DOS SANTOS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.191	1.650,00 D
			11/01 15:28 LUIS P R MARTINS		
11/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.011.606	1.200,00 D
			11/01 15:28 MARIA EDINEUCI S AGUIAR		
11/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.014.194	2.000,00 D
			11/01 15:28 RITA COSTA MARTINS		
11/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.014.311	3.300,00 D
			11/01 15:28 ANA FLAVIA COSTA SANTOS		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.919.000.008.619	2.250,00 D
			11/01 15:57 MARCELO MARTINS ARAGAO		
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.378.000.046.071	2.250,00 D

			11/01 15:57 JOSE MAURO DE SOUSA			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	2.000,00 D	
			033 4410 018599519000101 FRANCISCO ITA			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	9.858,39 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.103	2.710,01 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.104	3.500,00 D	
			336 0001 54501806320 JOSE MARLONE RIBE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.105	2.650,00 D	
			237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.106	6.360,00 D	
			748 2301 043543960000100 PRO-VISAO OFT			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.856	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.857	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.858	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.859	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.860	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.861	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.557,75 C	0,00 C
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	3.000,00 C	
			12/01 11:02 PMI FPM			
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	3.000,00 C	
			12/01 12:54 PM ITAREMA -SNA			
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	43.000,00 C	
			12/01 09:53 PM ITAREMA			
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	5.000,00 C	
			12/01 11:18 PM ITAREMA			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.049.294	3.300,00 D	
			12/01 12:54 TERESA MARIA V SOUSA			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	21.442,08 D	
			12/01 09:54 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	21.449,18 D	
			12/01 09:54 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.099,21 D	
			12/01 11:19 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.201	1.501,00 D	
			104 3835 06278524325 JOSE ROBERTO RIOS			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.202	2.000,00 D	
			341 8789 000324601000583 MUCURIPE VEIC			
12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.143.069	12,00 D	
			Cobrança referente 12/01/2024			
12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.143.070	12,00 D	
			Cobrança referente 12/01/2024			
12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	184,53 D	0,00 C

15/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
			15/01 16:40 PMI CONTA MOVIMENTO			
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.026.822	1.501,00 D	
			15/01 16:41 LIDIA C MARQUES PEREIRA			
15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	499,00 D	0,00 C
17/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	83.000,00 C	
			17/01 10:09 PMI FPM			
17/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	8.000,00 C	
			17/01 14:51 PMI FPM			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.061.560	4.000,00 D	
			17/01 14:55 M A DA SILVA FERREIRA -			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	38.970,75 D	
			17/01 10:15 FARMAVIP D LTDA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			17/01 10:15 M DEL REI FONSECA SOUSA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000	8.000,00 D	
			17/01 10:15 TRATAR SERVICOS HOSP			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	17.551,99 D	
			17/01 10:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
			17/01 14:55 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	1.208,60 D	
			17/01 10:15 WERBENIA AMED DA SILVA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	4.560,00 D	
			17/01 10:15 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	6.557,00 D	
			17/01 10:15 MARIA S A RODRIGUES			
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	3.000,00 D	
			237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI			
17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.550	12,00 D	
			Cobrança referente 17/01/2024			
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.339,66 D	0,00 C
18/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	84.000,00 C	
			18/01 16:38 PMI FPM			
18/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			18/01 15:07 PMI CONTA MOVIMENTO			
18/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	10.000,00 C	
			18/01 16:38 PMI CONTA MOVIMENTO			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	17.416,50 D	
			18/01 16:38 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	13.713,90 D	
			18/01 16:38 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	15.660,00 D	
			18/01 16:38 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	46.126,14 D	
			18/01 16:38 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	2.148,00 D	
			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	106,50 D	
			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	214,80 D	

			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	1.405,80 D	
			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	31,95 D	
			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	698,10 D	
			18/01 15:11 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.801	3.000,00 D	
			237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI			
18/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.181.100.149.468	12,00 D	
			Cobrança referente 18/01/2024			
18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.533,69 C	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
			19/01 10:38 PMI FPM			
19/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
			19/01 12:46 PMI CONTA MOVIMENTO			
19/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	85.000,00 C	
			19/01 11:09 PM ITAREMA			
19/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	38,02 C	
19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	189,87 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	96.746,02 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	199,13 C	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.701	27.000,00 D	
			19/01 10:38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	20.446,66 D	
			19/01 10:27 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	5.064,29 D	
			19/01 10:27 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.352,86 D	
			19/01 10:27 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.311,08 D	
			19/01 10:27 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	184,80 D	
			19/01 10:27 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	5.956,24 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.902	21.868,07 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.903	13.615,13 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.904	277,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.905	85.210,98 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.906	2.500,00 D	
			237 0645 023497696000109 GLOBOTERRA NO			
19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.199.145	12,00 D	
			Cobrança referente 19/01/2024			
19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.199.146	12,00 D	
			Cobrança referente 19/01/2024			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	638,93 C	0,00 C

22/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	20.000,00 C	
			22/01 16:14 PMI FPM			
22/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	20.915,51 D	
			22/01 16:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	915,51 C	0,00 C
23/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	39.000,00 C	
			23/01 14:04 PMI CONTA MOVIMENTO			
23/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	11.000,00 C	
			23/01 16:55 PM ITAREMA -SNA			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.031.326	12.776,00 D	
			23/01 14:07 MARINHO SOARES COMERCIO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.800.285	8.863,50 D	
			23/01 14:07 DIOTEC COM E MANUTENCAO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.800.285	8.863,50 D	
			23/01 14:07 DIOTEC COM E MANUTENCAO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000	5.000,00 D	
			23/01 14:07 TRATAR SERVICOS HOSP			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	290,55 D	
			23/01 14:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.381,17 D	
			23/01 14:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
23/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.301	10.300,00 D	
			DARF - 07.663.941/0001-54 -3703			
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.525,28 D	0,00 C
25/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			25/01 14:28 PMI CONTA MOVIMENTO			
25/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.501	4.271,68 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	728,32 D	0,00 C
29/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.901	625,40 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
29/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	625,40 C	0,00 C
30/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	433.000,00 C	
			30/01 16:33 PMI FPM			
30/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			30/01 16:52 PMI CONTA MOVIMENTO			
30/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	5,24 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	271.345,79 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	558,51 C	
30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	24,78 C	
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	706.236,89 D	
			30/01 16:34 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	1.191,23 D	
			30/01 16:52 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.506,20 D	0,00 C
31/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	15.000,00 C	
			31/01 14:07 PMI FPM			
31/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	13.000,00 C	
			31/01 14:54 PMI FPM			
31/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.295.510.040.443	484,31 D	
			31/01 11:00 MARIA ELIZABETE S REGO			

31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	14.395,60 D	
			31/01 14:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.159	887,44 D	
			31/01 11:00 MARIA DE FATIMA ARAUJO			
31/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.016.632	564,80 D	
			31/01 11:00 ANA CRISLAINE A SOUSA			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.159.000.009.374	282,40 D	
			31/01 11:00 MARIA JOSIMEIRE C MENESE			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	374,18 D	
			104 1955 00904854329 FRANCISCA VANIA F			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.102	423,60 D	
			260 0001 06328472390 MARIA GESSICA DA			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.103	324,76 D	
			104 1955 06295111360 RAIANE BRAGA BARR			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.104	631,88 D	
			237 1351 81621019349 FRANCISCO RONEY G			
31/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.105	612,15 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.106	220,21 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.107	112,90 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.108	1.663,66 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.109	220,21 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.110	147,09 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.111	220,21 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.112	117,06 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.113	7.100,57 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	13.114	236,23 D	
			CAGECE			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.115	1.800,00 D	
			341 8789 000324601000583 MUCURIPE VEIC			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.724	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.725	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.726	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.727	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.728	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.879,26 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200024
02/02/2024 15:52:47

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13701-4 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	4.559,27			3.717,585668		
19/01/2024	APLICAÇÃO	27.000,00			21.910,943652	1,232260939	25.628,529320
22/01/2024	RESGATE	27.884,00			22.620,620495	1,232680598	3.007,908825
	Aplicação 19/12/2023	4.582,60			3.717,585668		
	Aplicação 19/01/2024	23.301,40			18.903,034827		
31/01/2024	SALDO ATUAL	3.716,49			3.007,908825		3.007,908825

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.559,27
APLICAÇÕES (+)	27.000,00
RESGATES (-)	27.884,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,22
SALDO ATUAL =	3.716,49

Valor da Cota

29/12/2023	1,226405594
31/01/2024	1,235571116

Rentabilidade

No mês	0,7473
No ano	0,7473
Últimos 12 meses	10,1077

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200012
02/02/2024 15:42:20

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13701-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	27.000,00 C	
				19/01 10:38 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	27.000,00 D	0,00 C
22/01/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	17.427,50 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
22/01/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	10.456,50 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
22/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	27.884,00 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200027
02/02/2024 15:54:25

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	3.248.256,42				2.656.296,089169		
02/01/2024	APLICAÇÃO	527.451,00				431.185,210753	1,223258560	3.087.481,299922
04/01/2024	RESGATE	120.211,73				98.205,483554	1,224083683	2.989.275,816368
	Aplicação 03/10/2023	120.211,73				98.205,483554		
05/01/2024	RESGATE	15.100,00				12.331,765905	1,224479942	2.976.944,050463
	Aplicação 03/10/2023	88,81				72,525005		
	Aplicação 04/10/2023	15.011,19				12.259,240900		
09/01/2024	RESGATE	36.173,00				29.521,832296	1,225296575	2.947.422,218167
	Aplicação 04/10/2023	13.695,63				11.177,402992		
	Aplicação 09/10/2023	22.477,37				18.344,429304		
10/01/2024	RESGATE	279.155,12				227.750,121161	1,225707888	2.719.672,097006
	Aplicação 09/10/2023	6.096,42				4.973,792620		
	Aplicação 11/10/2023	273.058,70				222.776,328541		
11/01/2024	APLICAÇÃO	146.667,69				119.619,264943	1,226120977	2.839.291,361949
12/01/2024	APLICAÇÃO	669.404,91				545.767,298641	1,226539061	3.385.058,660590
15/01/2024	RESGATE	18.758,74				15.288,940937	1,226948294	3.369.769,719653
	Aplicação 11/10/2023	18.758,74				15.288,940937		
16/01/2024	RESGATE	220.649,71				179.776,010170	1,227359033	3.189.993,709483
	Aplicação 11/10/2023	69.099,18				56.299,075755		
	Aplicação 25/10/2023	20.065,99				16.348,913176		
	Aplicação 03/11/2023	131.484,54				107.128,021239		
17/01/2024	APLICAÇÃO	64.961,00				52.909,817269	1,227768368	3.242.903,526752
18/01/2024	RESGATE	7.442,33				6.059,599306	1,228188470	3.236.843,927446
	Aplicação 03/11/2023	7.442,33				6.059,599306		
19/01/2024	RESGATE	84.735,63				68.969,403478	1,228597403	3.167.874,523968
	Aplicação 03/11/2023	84.735,63				68.969,403478		
23/01/2024	RESGATE	22.292,90				18.132,921300	1,229415803	3.149.741,602668
	Aplicação 03/11/2023	15.732,58				12.796,793545		
	Aplicação 06/11/2023	2.174,14				1.768,435875		
	Aplicação 08/11/2023	4.386,18				3.567,691880		
25/01/2024	APLICAÇÃO	31.251,40				25.402,723400	1,230238172	3.175.144,326068
30/01/2024	RESGATE	447.520,61				363.402,490854	1,231473700	2.811.741,835214
	Aplicação 08/11/2023	69.507,60				56.442,618649		
	Aplicação 10/11/2023	296.331,03				240.631,232389		
	Aplicação 13/11/2023	2.794,07				2.268,881682		
	Aplicação 14/11/2023	67.679,63				54.958,239393		
	Aplicação 01/12/2023	11.208,28				9.101,518741		
31/01/2024	SALDO ATUAL	3.463.742,20				2.811.741,835214		2.811.741,835214

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.248.256,42
APLICAÇÕES (+)	1.439.736,00
RESGATES (-)	1.252.039,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.789,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO	27.789,55
SALDO ATUAL =	3.463.742,20

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200014
02/02/2024 15:45:48

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.457.093.000.039	252.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.457.093.000.040	257.895,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.467.441.000.129	17.556,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	527.451,00 D	0,00 C
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	67.242,28 D	
				04/01 15:32 EF C SERVICOS EIRELI			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.007.450	660,00 D	
				04/01 16:14 LUCIA MARIA MOURA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.810	660,00 D	
				04/01 16:08 MARIA NEIDE DE ALMEIDA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.812	660,00 D	
				04/01 16:14 MARIA DAS DORES DE SOUSA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.841	660,00 D	
				04/01 16:08 JOSE AUGUSTINHO JACINTO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.011.190	2.441,19 D	
				04/01 11:26 MARIA DE JESUS SOBRINHO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.011.190	660,00 D	
				04/01 16:14 MARIA DE JESUS SOBRINHO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.834	660,00 D	
				04/01 16:14 RAIMUNDA J DE OLIVEIRA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	19.915,86 D	
				04/01 15:32 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.666	660,00 D	
				04/01 16:27 FRANCISCO JOSE DA SILVA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.009.734	330,00 D	
				04/01 16:08 MARIA LILIANE DOS SANTOS			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.708	660,00 D	
				04/01 16:08 FRANCISCO VAGNER FREITAS			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.468	330,00 D	
				04/01 16:14 ELENILDA MARIA DA SILVA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.476	330,00 D	
				04/01 16:14 MARIA EUDA DE ARAUJO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.477	330,00 D	
				04/01 16:14 ANTONIO FELIX NASCIMENTO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	5.202,40 D	

			04/01 15:32 SUPERMERCADO BOM JESUS M		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.228	330,00 D
			04/01 16:08 MARIZETE CARNEIRO SANTOS		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.230	330,00 D
			04/01 16:08 RITA BONIFACIO DOS SANTO		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.904	660,00 D
			04/01 16:14 MARIA JOSE VASCONCELOS R		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.304	660,00 D
			04/01 16:14 RAIMUNDA A DE OLIVEIRA		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.441	660,00 D
			04/01 16:08 JOSE ALBUQUERQUE TABOSA		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.769	330,00 D
			04/01 16:08 MARIA I R NASCIMENTO		
04/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.212	330,00 D
			04/01 16:08 ANA P NASCIMENTO SILVA		
04/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.006.628	660,00 D
			04/01 16:08 LUCINEIDE GOMES F ALVES		
04/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.007.514	660,00 D
			04/01 16:14 ALBERLENE MOURA S ARAUJO		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	660,00 D
			237 5367 45700338300 MARIA SALETE MONT		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	660,00 D
			237 0684 28615689334 GERALDA DORALICE		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	660,00 D
			237 0684 70026874334 FRANCISCA VANDA D		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	660,00 D
			237 0684 93228589315 FRANCISCA AURELIA		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.405	660,00 D
			237 0684 37854321353 MARIA GOMES DO NA		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.406	660,00 D
			237 0684 90662016300 FRANCISCA TELMA F		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.407	330,00 D
			033 2477 07467464312 JOSE THIAGO DOS S		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.408	660,00 D
			237 0684 76169340304 JOSE TEUNAS FREIT		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.409	660,00 D
			237 0684 41001982304 MARIA EULINA MARQ		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.410	660,00 D
			237 0684 69147841320 MARIA JOSE DE PAU		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.411	660,00 D
			237 0684 32175019349 MARIA ANGELA DE S		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.412	660,00 D
			237 0684 46581669334 ROSE MARY DA SILV		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.413	660,00 D
			237 0684 69075948387 FRANCISCA DOS SAN		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.414	660,00 D
			237 0684 54498805372 MARIA NAVEGANTE D		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.415	660,00 D
			237 0684 74633163353 MARIA SIMONE COST		
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.416	660,00 D
			237 0684 69073163315 FLAVIA JONAS TEIX		

04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.417	660,00 D	
			237 5367 50729578372 MARIA ERINEIDE DO			
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.418	660,00 D	
			237 0684 69085030382 FRANCISCO FABIO D			
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.419	660,00 D	
			237 0684 75293722387 MARIA MENEZES DOS			
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.420	660,00 D	
			237 0684 99090201300 FRANCISCO SERGIO			
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.421	660,00 D	
			237 0684 93092423372 MARIA NADIA BRITO			
04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.422	660,00 D	
			104 1955 43096034320 GERARDINA DE ALME			
04/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	120.211,73 C	0,00 C
05/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	15.100,00 D	
			05/01 12:37 MARIA S A RODRIGUES			
05/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.100,00 C	0,00 C
09/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	11.376,00 D	
			09/01 14:26 WERBENIA AMED DA SILVA			
09/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	9.187,00 D	
			09/01 14:26 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
09/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	6.610,00 D	
			09/01 14:26 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	9.000,00 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
09/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.173,00 C	0,00 C
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	33.253,85 D	
			10/01 11:11 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	231.666,37 D	
			10/01 11:11 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	14.234,90 D	
			10/01 11:43 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	279.155,12 C	0,00 C
11/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	139.782.000.129	235.277,81 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	404,66 D	
			11/01 14:46 M E A CORRET DE SEGUROS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	4.730,13 D	
			11/01 14:46 CONVENIO CONSIG 132965			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	44.257,79 D	
			11/01 14:46 CONVENIO CONSIG 132965			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.963	800,00 D	
			11/01 15:43 CAIO D GOMES REBOUCAS			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.101	924,96 D	
			SISAR			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.102	151,65 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.103	74,97 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.104	33,59 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.105	32,44 D	

			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.106	36,07 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.107	34,00 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.108	37,68 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.109	36,52 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.110	127,06 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.111	161,37 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.112	237,01 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.113	19.710,00 D	
			033 3097 012532358000144 A E G SERVICO			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.114	4.218,50 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.115	476,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.116	7.080,75 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.117	3.044,97 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.118	1.000,00 D	
			341 0500 00832923303 HONDINA LIMA MARQ			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.119	1.000,00 D	
			237 5303 62463063300 FRANCISCO JOSE MA			
11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	146.667,69 D	0,00 C
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	147.919.000.129	271.104,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	148.236.000.126	28.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	148.448.000.129	321.925,91 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	158.554.000.129	48.375,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	669.404,91 D	0,00 C
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.087.000.025.174	18.758,74 D	
			15/01 16:34 ANTONIA COSTA DA SILVA V			
15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.758,74 C	0,00 C
16/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	169.617.000.058	1.550,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	17.632,54 D	
			16/01 16:34 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	32.433,32 D	
			16/01 15:34 FORTAL COMERCIO EIRELI			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	20.228,00 D	
			16/01 15:34 FORTAL COMERCIO EIRELI			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	1.880,00 D	

			16/01 16:34 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	25.000,00 D	
			16/01 16:34 JESSICA B V 60585140375			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	8.306,74 D	
			16/01 16:34 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	8.151,96 D	
			16/01 16:34 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	12.647,50 D	
			16/01 16:34 WERBENIA AMED DA SILVA			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.012.095	19.252,45 D	
			16/01 16:34 POSTO ITAREMA LTDA			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	3.700,00 D	
			16/01 16:34 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.601	25.000,00 D	
			004 0264 011687691000160 A B PACHECO			
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.602	8.895,73 D	
			004 0105 032174662000174 LABORATORIO D			
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.603	39.071,47 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	220.649,71 C	0,00 C
17/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	189.167.000.129	64.961,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	64.961,00 D	0,00 C
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	3.727,68 D	
			18/01 15:08 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	1.714,65 D	
			18/01 15:08 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
18/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.801	2.000,00 D	
			104 1955 007440969001951 DIOCESE DE IT			
18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.442,33 C	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	13.305,60 D	
			19/01 10:29 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	18.006,93 D	
			19/01 10:29 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.224,59 D	
			19/01 10:29 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	6.098,40 D	
			19/01 10:29 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	22.234,66 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.902	21.428,14 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.903	437,31 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	84.735,63 C	0,00 C
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	22.292,90 D	
			23/01 14:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.292,90 C	0,00 C
25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.319.000.129	11.483,40 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.422.000.129	18.779,60 C	

			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.562.000.129	988,40 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.251,40 D	0,00 C
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	447.520,61 D	
			30/01 16:33 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	447.520,61 C	0,00 C
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200029
02/02/2024 15:55:48

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20641-5 CONVENIO854995/2017
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	474,52			101,957472		
31/01/2024	SALDO ATUAL	478,28			101,957472		101,957472

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	474,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,76
SALDO ATUAL =	478,28

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	419,13			342,750906		
31/01/2024	SALDO ATUAL	422,23			342,750906		342,750906

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	419,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,10
SALDO ATUAL =	422,23

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200016
02/02/2024 15:47:11

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20641-5 CONVENIO854995-2017
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200031
02/02/2024 15:57:17

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	736.866,64			602.580,496745		
31/01/2024	SALDO ATUAL	742.309,79			602.580,496745		602.580,496745

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	736.866,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.443,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.443,15
SALDO ATUAL =	742.309,79

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200019
02/02/2024 15:48:49

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200032
02/02/2024 15:57:56

Cliente

Agência	3881-4
Conta	21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	2.031,38			436,474414		
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.047,51			436,474414		436,474414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.031,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,13
SALDO ATUAL =	2.047,51

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200020
02/02/2024 15:50:12

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	4.969,89			4.064,178520		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.006,60			4.064,178520		4.064,178520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.969,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,71
SALDO ATUAL =	5.006,60

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO FONTENELE JUNIOR.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G334070910365976006
07/02/2024 09:16:27

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO FONTENELE JUNIOR.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021532815200034
02/02/2024 15:58:41

Cliente

Agência	3881-4
Conta	26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	201.179,64				164.516,777368		
10/01/2024	RESGATE	182.547,02				148.931,912561	1,225707888	15.584,864807
	Aplicação 01/12/2023	18.615,21				15.187,315473		
	Aplicação 28/12/2023	163.931,81				133.744,597088		
29/01/2024	APLICAÇÃO	182.547,02				148.284,084047	1,231062802	163.868,948854
31/01/2024	SALDO ATUAL	201.867,68				163.868,948854		163.868,948854

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	201.179,64
APLICAÇÕES (+)	182.547,02
RESGATES (-)	182.547,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	688,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	688,04
SALDO ATUAL =	201.867,68

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338021532815200022
02/02/2024 15:51:04

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	182.547,02 D	
				10/01 11:43 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	182.547,02 C	0,00 C
29/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	345.029.000.129	182.547,02 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	182.547,02 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	07/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ITAREMA	07.663.941/0001-54	0006.000000071149-1	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	260.302,32C	35.196,536154
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.950,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	262.252,60C	35.196,536154
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ITAREMA

Conta: 1955 | 006 | 00071149-1

Data: 07/02/2024 - 09:30

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	07/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	11.660.998/0001-77	0006.000000624011-3	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	214,48C	29,001279
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	216,09C	29,001279
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 1955 | 006 | 00624011-3

Data: 07/02/2024 - 09:18

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	07/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS	11.660.998/0001-77	0006.000000624012-1	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	150.984,62C	20.415,244312
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.131,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	152.115,84C	20.415,244312
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS

Conta: 1955 | 006 | 00624012-1

Data: 07/02/2024 - 09:19

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5204-3 PM ITAREMA -FUS
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	3.032,10			2.386,593858		
01/07/2024	RESGATE	2.586,31			2.035,125057	1,270835908	351,468801
	Aplicação 27/06/2024	2.586,31			2.035,125057		
03/07/2024	APLICAÇÃO	5.088,44			4.001,678360	1,271576459	4.353,147161
04/07/2024	APLICAÇÃO	1,32			1,037781	1,271943938	4.354,184942
09/07/2024	RESGATE	2.947,60			2.315,381474	1,273051561	2.038,803468
	Aplicação 27/06/2024	447,44			351,468801		
	Aplicação 03/07/2024	2.500,16			1.963,912673		
10/07/2024	APLICAÇÃO	141.451,59			111.079,876992	1,273422278	113.118,680460
11/07/2024	RESGATE	36.922,71			28.986,761054	1,273778396	84.131,919406
	Aplicação 03/07/2024	2.595,66			2.037,765687		
	Aplicação 04/07/2024	1,32			1,037781		
	Aplicação 10/07/2024	34.325,73			26.947,957586		
12/07/2024	RESGATE	74.192,39			58.229,057325	1,274147194	25.902,862081
	Aplicação 10/07/2024	74.192,39			58.229,057325		
16/07/2024	RESGATE	15.263,73			11.972,634178	1,274884856	13.930,227903
	Aplicação 10/07/2024	15.263,73			11.972,634178		
19/07/2024	RESGATE	17.061,30			13.370,943281	1,275998233	559,284622
	Aplicação 10/07/2024	17.061,30			13.370,943281		
22/07/2024	APLICAÇÃO	3.500,00			2.742,152756	1,276369448	3.301,437378
24/07/2024	APLICAÇÃO	206,36			161,583151	1,277113348	3.463,020529
25/07/2024	APLICAÇÃO	100,00			78,278783	1,277485369	3.541,299312
30/07/2024	RESGATE	4.177,86			3.267,535769	1,278596562	273,763543
	Aplicação 10/07/2024	715,10			559,284622		
	Aplicação 22/07/2024	3.462,76			2.708,251147		
31/07/2024	APLICAÇÃO	6.174,02			4.827,344749	1,278968112	5.101,108292
31/07/2024	SALDO ATUAL	6.524,15			5.101,108292		5.101,108292

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.032,10
APLICAÇÕES (+)	156.521,73
RESGATES (-)	153.151,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	122,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	122,22
SALDO ATUAL =	6.524,15

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338061123004707008
06/08/2024 11:28:03

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5204-3 PM ITAREMA -FUS
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.051,26 D	
				01/07 10:36 S S I A CONS MUN LTDA			
01/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	535,05 D	
				01/07 16:41 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
01/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.586,31 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
				03/07 11:17 PMI CONTA MOVIMENTO			
03/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	8.000,00 C	
				03/07 11:32 PMI CONTA MOVIMENTO			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000	7.500,00 D	
				03/07 11:32 TRATAR SERVICOS HOSP			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	411,56 D	
				03/07 11:18 MARIA S A RODRIGUES			
03/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.088,44 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	24.000,00 C	
				04/07 14:51 PM ITAREMA			
04/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	5.999,67 D	
				04/07 14:54 AL LOCACOES EIRELI			
04/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	5.999,67 D	
				04/07 14:54 AL LOCACOES EIRELI			
04/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	5.999,67 D	
				04/07 14:54 AL LOCACOES EIRELI			
04/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	5.999,67 D	
				04/07 14:54 AL LOCACOES EIRELI			
04/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1,32 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
				09/07 15:25 PMI CONTA MOVIMENTO			
09/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
				09/07 16:50 PMI CONTA MOVIMENTO			
09/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	50.000,00 C	
				09/07 14:11 PM ITAREMA			
09/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	23.000,00 C	
				09/07 16:20 PM ITAREMA			
09/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.049.294	3.300,00 D	
				09/07 15:26 TERESA MARIA V SOUSA			

09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.054.612	503,50 D	
			09/07 16:50 VICTOR HUGO LOPES SANTOS			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	18,35 D	
			09/07 09:57 SINDICATO APEOC			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	197,60 D	
			09/07 14:12 M E A CORRET DE SEGUROS			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	22.999,80 D	
			09/07 16:21 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.012.747	1.500,00 D	
			09/07 15:26 ANDREIA ANDRADE S RIBEIR			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	2.959,42 D	
			09/07 09:57 SINDICATO DOS SERVIDORES			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	22.862,76 D	
			09/07 14:12 CONVENIO CONSIG 132965			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.593	1.000,00 D	
			09/07 15:26 JOSE DENYS DOS SANTOS			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.191	1.650,00 D	
			09/07 15:26 LUIS P R MARTINS			
09/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.011.606	1.200,00 D	
			09/07 15:26 MARIA EDINEUCI S AGUIAR			
09/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.014.194	2.000,00 D	
			09/07 15:26 RITA COSTA MARTINS			
09/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.014.311	3.300,00 D	
			09/07 15:26 ANA FLAVIA COSTA SANTOS			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.901	11.475,42 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.902	1.739,01 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.903	3.500,00 D	
			336 0001 54501806320 JOSE MARLONE RIBE			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.904	2.650,00 D	
			237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO			
09/07/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	70.905	1.044,86 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
09/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	821.911.100.140.779	11,72 D	
			Cobrança referente 09/07/2024			
09/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	821.911.100.140.780	11,72 D	
			Cobrança referente 09/07/2024			
09/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	821.911.100.140.781	11,72 D	
			Cobrança referente 09/07/2024			
09/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	821.911.100.140.782	11,72 D	
			Cobrança referente 09/07/2024			
09/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.947,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/07/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	6,89 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	171.389,02 C	
10/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	484,96 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	352,77 C	
10/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	20.274,04 D	
			10/07 11:04 EF C SERVICOS EIRELI			
10/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	1.204,65 D	

			10/07 11:04 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
10/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	3.303,69 D	
			10/07 11:04 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
10/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	5.999,67 D	
			10/07 11:04 AL LOCACOES EIRELI			
10/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	141.451,59 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.076.011	1.100,00 D	
			11/07 15:27 LAISA M M A G SANTOS			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.254.000.061.547	1.100,00 D	
			11/07 15:27 LUZINARIA MARIA DE SOUZA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.390.000.042.896	2.250,00 D	
			11/07 15:27 FABIOLA BARRIGA ZAMORA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.637.000.098.287	2.250,00 D	
			11/07 15:27 ERAISY ARAGON BARRERA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.037.999	2.250,00 D	
			11/07 15:27 IRAIDE I LOZANO HIDALGO			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.050.890	2.250,00 D	
			11/07 15:27 ARTURO MARTINEZ SANCHEZ			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.063.635	1.100,00 D	
			11/07 15:27 ADRIANO ANDRADE SAMPAIO			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.110.766	1.100,00 D	
			11/07 15:27 JESSICA FARIAS REBOUCAS			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.128.408	1.100,00 D	
			11/07 15:27 WANDERSON C SANTOS AGRA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.061.140	2.250,00 D	
			11/07 15:28 VICTOR MESQUITA RIOS			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.106.053	2.250,00 D	
			11/07 15:27 AMANDA LIMA VIEIRA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.954.000.050.266	1.100,00 D	
			11/07 15:27 BENJAMIN F P DE ALENCAR			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.178.000.039.504	2.250,00 D	
			11/07 15:27 ANDREIA DE SOUSA BARROS			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.243.000.038.507	1.100,00 D	
			11/07 15:27 JOSE HERMES DANTAS ROLIM			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.075.655	2.250,00 D	
			11/07 15:27 LUIS R S MENESES			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.562	2.250,00 D	
			11/07 15:27 DILMAR PAULA M SILVA			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	4.460,99 D	
			11/07 16:38 MARIA S A RODRIGUES			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.378.000.046.071	2.250,00 D	
			11/07 15:27 JOSE MAURO DE SOUSA			
11/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	2.250,00 D	
			748 2301 02347992341 MARCELO MARTINS A			
11/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	851.931.100.050.945	11,72 D	
			Cobrança referente 11/07/2024			
11/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.922,71 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
			12/07 09:39 FINANCE GESTAO CONTABIL			

12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
			12/07 09:39 FINANCE GESTAO CONTABIL			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			12/07 09:39 M DEL REI FONSECA SOUSA			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			12/07 09:39 M DEL REI FONSECA SOUSA			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	18.619,73 D	
			12/07 09:39 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.008.607	8.496,00 D	
			12/07 09:39 A VILMAR SILVEIRA ME			
12/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	6.000,00 D	
			237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI			
12/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.202	11.656,00 D	
			104 4316 001590728000930 MICROTECNICA			
12/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.203	3.660,70 D	
			104 4316 001590728000930 MICROTECNICA			
12/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	841.941.100.041.092	11,72 D	
			Cobrança referente 12/07/2024			
12/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	841.941.100.041.093	11,72 D	
			Cobrança referente 12/07/2024			
12/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	841.941.100.041.094	11,72 D	
			Cobrança referente 12/07/2024			
12/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	74.192,39 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	1.014,22 D	
			16/07 10:14 FORTAL COMERCIO EIRELI			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.619,78 D	
			16/07 10:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
			16/07 14:13 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
			16/07 14:13 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
16/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.014.847	807,50 D	
			16/07 10:14 JOSE GILBERTO DE FREITAS			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.601	112,90 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.602	240,98 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.603	240,98 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.604	256,17 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.605	216,55 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
16/07/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.606	519,68 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
16/07/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.607	504,61 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
16/07/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.608	2.530,36 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
16/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.263,73 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
19/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	35.000,00 C	
			19/07 11:17 PMI FPM			
19/07/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	7,05 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	92.406,89 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	190,20 C	
19/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	285,57 C	
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.701	30.000,00 D	
			19/07 09:28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	21.824,80 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.083,88 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	240,04 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	5.961,41 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	197,68 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.432,80 D	
			19/07 11:19 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.901	15.371,32 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.902	11.242,48 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.903	113,56 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.904	24.919,13 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.905	27.288,28 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.906	275,63 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.061,30 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			22/07 10:49 PMI CONTA MOVIMENTO			
22/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.042.726	1.500,00 D	
			22/07 10:50 ULTRATECH - SERVIOS E MA			
22/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.500,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	10.000,00 C	
			24/07 10:29 PM ITAREMA -SNA			
24/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	26.000,00 C	
			24/07 16:59 PM ITAREMA			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	25.493,64 D	
			24/07 17:00 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
24/07/2024	0000	13105	375 Impostos	72.401	10.300,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	206,36 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

25/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	39.000,00 C	
			25/07 14:23 PMI FPM			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.823.000.036.454	38.900,00 D	
			25/07 14:23 GLOBALVET LTDA			
25/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	274.000,00 C	
			30/07 09:22 PM ITAREMA			
30/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	44,73 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	210.051,97 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	432,35 C	
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	234.640,86 D	
			30/07 09:33 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	244.033,90 D	
			30/07 09:33 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	10.032,15 D	
			30/07 09:33 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.177,86 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	10.000,00 C	
			31/07 10:13 PMI CONTA MOVIMENTO			
31/07/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	21.000,00 C	
			31/07 12:03 PM ITAREMA			
31/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.295.510.040.443	381,24 D	
			31/07 10:14 MARIA ELIZABETE S REGO			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.159	718,00 D	
			31/07 10:14 MARIA DE FATIMA ARAUJO			
31/07/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.016.632	564,80 D	
			31/07 10:14 ANA CRISLAINE A SOUSA			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.159.000.009.374	282,40 D	
			31/07 10:14 MARIA JOSIMEIRE C MENESE			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	389,69 D	
			104 1955 00904854329 FRANCISCA VANIA F			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.102	423,60 D	
			260 0001 06328472390 MARIA GESSICA DA			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.103	324,76 D	
			104 1955 06295111360 RAIANE BRAGA BARR			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.104	657,42 D	
			237 1351 81621019349 FRANCISCO RONEY G			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.105	7.000,00 D	
			290 0001 036007792000173 VASCONCELOS A			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.106	7.000,00 D	
			290 0001 036007792000173 VASCONCELOS A			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.107	7.000,00 D	
			290 0001 036007792000173 VASCONCELOS A			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.737	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.738	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.739	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			

31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.740	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.741	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.742	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	872.131.100.066.743	12,01 D	
			Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.174,02 D	
31/07/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Fundos de Investimento

EXTRATO 7/2024

Nome	Agência	Conta
PMI HOSP NATERCIA JR RIOS	3881-4	8776-9

Perfil do Investidor	Carteira de Investimentos
SEM QUESTIONARIO	Aderente ao Perfil

Fundo	CPF/CNPJ
S.Público Automático	04.288.966/0001-27

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cálc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	28/06/2024	Saldo anterior	28.839,13						5.944,820632
	31/07/2024	Saldo atual	29.050,10						5.944,820632

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/07/2024 – Cota: 4,886623439

Disponível p/ Resg.	29.036,14	IR estimado (20%)	97,21
Saldo em Carência p/Resg.	0,00	IR complementar	0,00
Saldo Bloqueado	0,00	IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Aplicações	0,00	Resgates/Amortizações	0,00
Saldo Atual	29.050,10		

Impostos Pagos

Imposto de Renda	0,00	IOF	0,00

(1) Valor da Cota

28/06/2024	4,851135140	31/07/2024	4,886623439

(1) Representa o valor da cota patrimonial

Rentabilidades %

No mês	0,7315	No ano	4,9970
Últimos 12 meses	9,3986		

Aplicações em Ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/05/2013	909388115	16.363,94	6.364,749066	5.936,873111
01/07/2013	909388101	0,16	0,061962	0,055069
11/10/2013	909388111	7,92	3,029821	2,829373
30/12/2013	909388130	14,34	5,426056	5,063079

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBASSET - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Avenida República do Chile, 330 -
7º e 8º andares - Torre Oeste
CEP 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ)
E-mail: bbasset@bb.com.br

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PMI HOSP NATERCIA JR RIOS

Agência	Conta
3881-4	8.776-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
14/05/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		S A L D O			0,00 C

Impresso em 09.08.2024 às 10:15:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338061123004707009
06/08/2024 11:28:29

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13701-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/07/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	30.000,00 C	
				19/07 09:28 PM ITAREMA -FUS			
19/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	30.000,00 D	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
22/07/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	20.913,00 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
22/07/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	10.456,50 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
22/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	31.369,50 C	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13701-4 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	8.562,30			6.716,951913		
19/07/2024	APLICAÇÃO	30.000,00			23.430,664488	1,280373419	30.147,616401
22/07/2024	RESGATE	31.369,50			24.493,023556	1,280752453	5.654,592845
	Aplicação 20/06/2024	8.602,75			6.716,951913		
	Aplicação 19/07/2024	22.766,75			17.776,071643		
31/07/2024	SALDO ATUAL	7.257,02			5.654,592845		5.654,592845

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.562,30
APLICAÇÕES (+)	30.000,00
RESGATES (-)	31.369,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	64,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	64,22
SALDO ATUAL =	7.257,02

Valor da Cota

28/06/2024	1,274729986
31/07/2024	1,283385614

Rentabilidade

No mês	0,6790
No ano	4,6460
Últimos 12 meses	8,7684

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	9.114.650,62				7.174.234,459459		
01/07/2024	RESGATE	2.800,00				2.203,274225	1,270835908	7.172.031,185234
	Aplicação 24/05/2024	2.800,00				2.203,274225		
02/07/2024	RESGATE	163.740,06				128.806,695367	1,271207677	7.043.224,489867
	Aplicação 24/05/2024	163.740,06				128.806,695367		
03/07/2024	RESGATE	222.501,28				174.980,653680	1,271576459	6.868.243,836187
	Aplicação 24/05/2024	222.501,28				174.980,653680		
05/07/2024	APLICAÇÃO	138.112,63				108.552,352712	1,272313557	6.976.796,188899
08/07/2024	APLICAÇÃO	1.208.938,89				949.914,079778	1,272682357	7.926.710,268677
09/07/2024	RESGATE	108.048,81				84.873,867886	1,273051561	7.841.836,400791
	Aplicação 24/05/2024	108.048,81				84.873,867886		
10/07/2024	RESGATE	290.076,61				227.792,944266	1,273422278	7.614.043,456525
	Aplicação 24/05/2024	290.076,61				227.792,944266		
11/07/2024	RESGATE	6.610,00				5.189,285688	1,273778396	7.608.854,170837
	Aplicação 24/05/2024	6.610,00				5.189,285688		
12/07/2024	RESGATE	21.615,84				16.964,947301	1,274147194	7.591.889,223536
	Aplicação 24/05/2024	21.615,84				16.964,947301		
15/07/2024	RESGATE	162.536,71				127.528,039361	1,274517438	7.464.361,184175
	Aplicação 24/05/2024	162.536,71				127.528,039361		
16/07/2024	RESGATE	75.897,65				59.532,944989	1,274884856	7.404.828,239186
	Aplicação 24/05/2024	75.897,65				59.532,944989		
18/07/2024	RESGATE	379,49				297,492778	1,275627606	7.404.530,746408
	Aplicação 24/05/2024	379,49				297,492778		
19/07/2024	RESGATE	102.021,48				79.954,248651	1,275998233	7.324.576,497757
	Aplicação 24/05/2024	102.021,48				79.954,248651		
24/07/2024	APLICAÇÃO	87.750,69				68.710,181549	1,277113348	7.393.286,679306
25/07/2024	RESGATE	468.217,54				366.514,992158	1,277485369	7.026.771,687148
	Aplicação 24/05/2024	314.389,04				246.099,917130		
	Aplicação 31/05/2024	153.828,50				120.415,075028		
30/07/2024	RESGATE	896.726,72				701.336,720785	1,278596562	6.325.434,966363
	Aplicação 31/05/2024	896.726,72				701.336,720785		
31/07/2024	RESGATE	342.425,80				267.735,994969	1,278968112	6.057.698,971394
	Aplicação 31/05/2024	342.425,80				267.735,994969		
31/07/2024	SALDO ATUAL	7.747.603,82				6.057.698,971394		6.057.698,971394

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.114.650,62
APLICAÇÕES (+)	1.434.802,21
RESGATES (-)	2.863.597,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	61.748,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61.748,98
SALDO ATUAL =	7.747.603,82

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135

31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338061123004707011
06/08/2024 11:28:53

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	2.800,00 D	
				01/07 10:36 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
01/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.800,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	38.169,05 D	
				02/07 14:52 FORTAL COMERCIO EIRELI			
02/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	18.087,26 D	
				02/07 14:52 FORTAL COMERCIO EIRELI			
02/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	42.098,75 D	
				02/07 16:36 FARMAVIP D LTDA			
02/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	63.846,00 D	
				02/07 16:36 FARMAVIP D LTDA			
02/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.201	405,00 D	
				237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR			
02/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.202	1.134,00 D	
				237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR			
02/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	163.740,06 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/07/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.339.287.000.129	988,40 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/07/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.340.550.000.129	18.779,60 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/07/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.341.900.000.129	11.483,40 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	38.189,90 D	
				03/07 16:13 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	36.923,06 D	
				03/07 16:13 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	48.570,00 D	
				03/07 16:13 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	49.602,37 D	
				03/07 16:13 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	29.444,65 D	
				03/07 16:19 JESSICA B V 60585140375			
03/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	51.022,70 D	
				03/07 16:19 JESSICA B V 60585140375			
03/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	222.501,28 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

05/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.430.926.000.129	234.876,81 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	76.848,32 D	
			05/07 13:13 EF C SERVICOS EIRELI			
05/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	19.915,86 D	
			05/07 13:13 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
05/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	138.112,63 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.462.449.000.013	428.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.463.895.000.121	54.012,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.491.435.000.129	268.280,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.493.793.000.129	49.279,88 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.494.038.000.026	21.299,51 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.494.238.000.129	388.067,50 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.208.938,89 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	404,66 D	
			09/07 11:48 M E A CORRET DE SEGUROS			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	7.775,92 D	
			09/07 16:21 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	24.166,40 D	
			09/07 16:21 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	4.281,78 D	
			09/07 11:34 CONVENIO CONSIG 132965			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	50.902,17 D	
			09/07 11:48 CONVENIO CONSIG 132965			
09/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.963	800,00 D	
			09/07 15:48 CAIO D GOMES REBOUCAS			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.901	5.185,52 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.902	476,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.903	7.734,46 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.904	3.321,90 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.905	2.000,00 D	
			104 1955 007440969001951 DIOCESE DE IT			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.906	1.000,00 D	
			237 5303 62463063300 FRANCISCO JOSE MA			
09/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.048,81 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.001	290.076,61 D	
			033 4410 039972636000130 PLURALMED SOL			
10/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	290.076,61 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
11/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	6.610,00 D	
			11/07 16:43 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
11/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.610,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	21.615,84 D	
			12/07 12:00 FORTAL COMERCIO EIRELI			
12/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	21.615,84 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.591.143.000.034	3.100,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	27.502,32 D	
			15/07 16:00 FORTAL COMERCIO EIRELI			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.606.000.023.605	24.047,36 D	
			15/07 16:00 SHOPPING M EIRELI			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.606.000.023.605	2.958,16 D	
			15/07 16:00 SHOPPING M EIRELI			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	28.588,39 D	
			15/07 16:00 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.005.461	11.100,00 D	
			15/07 14:28 DENTAL SERVICE LTDA			
15/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	7.359,05 D	
			15/07 14:28 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
15/07/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.501	14.684,69 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.502	129,99 D	
			SISAR			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.503	157,98 D	
			SISAR			
15/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.504	48.196,73 D	
			004 0264 011687691000160 A B PACHECO			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.505	250,08 D	
			CAGECE			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.506	128,08 D	
			CAGECE			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.507	128,08 D	
			CAGECE			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.508	276,31 D	
			CAGECE			
15/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.509	129,49 D	
			CAGECE			
15/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	162.536,71 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.800.285	8.863,50 D	
			16/07 11:06 DIOTEC COM E MANUTENCAO			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	7.000,74 D	
			16/07 11:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.077.979	48.144,70 D	
			16/07 16:36 X MEDICAL & CLEAN LTDA			
16/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	2.704,52 D	
			16/07 11:09 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			

16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.601	128,08 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.602	253,79 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.603	8.561,34 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	71.604	240,98 D	
			CAGECE			
16/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	75.897,65 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/07/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.801	379,49 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
18/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	379,49 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.688.655.000.031	24.633,10 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	6.552,84 D	
			19/07 11:14 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	14.232,96 D	
			19/07 11:14 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	2.746,20 D	
			19/07 11:14 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	19.010,85 D	
			19/07 11:14 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.901	35.734,39 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.902	47.893,57 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	13105	375 Impostos	71.903	483,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	102.021,48 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.022.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.127.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.213.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.264.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.343.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.392.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.518.000.042	15.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.770.615.000.042	60.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	1.557,30 D	
			24/07 11:17 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	2.739,18 D	

			24/07 11:17 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	2.800,00 D	
			24/07 11:23 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	5.571,87 D	
			24/07 14:29 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.677,34 D	
			24/07 14:29 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	37.599,62 D	
			24/07 14:29 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
24/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.025.098	25.304,00 D	
			24/07 10:17 RODRIGO F SANTOS			
24/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87.750,69 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	126.083,71 D	
			25/07 14:43 RCON - CONSTRUCOES E SER			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	24.866,44 D	
			25/07 16:59 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.606.000.023.605	12.201,60 D	
			25/07 16:58 SHOPPING M EIRELI			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	4.344,85 D	
			25/07 14:43 PMI CONTA MOVIMENTO			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	1.672,77 D	
			25/07 14:43 PMI CONTA MOVIMENTO			
25/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	4.146,15 D	
			25/07 15:07 MARIA S A RODRIGUES			
25/07/2024	0000	13105	375 Impostos	72.501	5.279,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.502	112.383,10 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
25/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.503	177.239,72 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
25/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	468.217,54 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	234.000,00 D	
			30/07 09:32 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	572.726,72 D	
			30/07 09:32 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	90.000,00 D	
			30/07 09:32 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	896.726,72 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	39.036,38 D	
			31/07 15:28 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	61.579,49 D	
			31/07 16:14 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	21.274,30 D	
			31/07 15:28 FORTAL COMERCIO EIRELI			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	15.621,32 D	
			31/07 16:14 FORTAL COMERCIO EIRELI			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	67.248,16 D	
			31/07 15:28 JESSICA B V 60585140375			

31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	50.184,00 D	
			31/07 16:14 JESSICA B V 60585140375			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.108.237	2.875,04 D	
			31/07 16:09 LOCMED HOSPITALAR LTDA M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.005.461	11.100,00 D	
			31/07 15:28 DENTAL SERVICE LTDA			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.009.088	2.071,00 D	
			31/07 16:09 R NONATO CARAUBA COSTA M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	3.592,95 D	
			31/07 15:28 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	6.780,50 D	
			31/07 15:28 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	7.835,40 D	
			31/07 16:14 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	14.493,75 D	
			31/07 16:14 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	1.175,88 D	
			31/07 15:28 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	6.369,35 D	
			31/07 16:14 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.025.098	1.200,00 D	
			31/07 15:28 RODRIGO F SANTOS			
31/07/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.955.000.013.022	6.500,00 D	
			31/07 15:28 J V P SILVA			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	19.710,00 D	
			033 3097 012532358000144 A E G SERVICO			
31/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.102	2.607,00 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
31/07/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	73.103	1.171,28 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
31/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	342.425,80 C	
31/07/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20641-5 CONVENIO854995/2017
Mês/ano referência	JULHO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	494,61			101,957472		
31/07/2024	SALDO ATUAL	498,23			101,957472		101,957472

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	494,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,62
SALDO ATUAL =	498,23

Valor da Cota

28/06/2024	4,851135140
31/07/2024	4,886623439

Rentabilidade

No mês	0,7315
No ano	4,9970
Últimos 12 meses	9,3986

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	435,45			342,750906		
31/07/2024	SALDO ATUAL	438,37			342,750906		342,750906

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	435,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,92
SALDO ATUAL =	438,37

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338061123004707013
06/08/2024 11:29:17

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20641-5 CONVENIO854995-2017
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338061123004707026
06/08/2024 11:32:48

Cliente

Agência	3881-4
Conta	20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	1.771.321,67			1.394.225,354159		
31/07/2024	SALDO ATUAL	1.783.169,77			1.394.225,354159		1.394.225,354159

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.771.321,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.848,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.848,10
SALDO ATUAL =	1.783.169,77

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338061123004707015
06/08/2024 11:29:44

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338061123004707028
06/08/2024 11:33:05

Cliente

Agência	3881-4
Conta	21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JULHO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	2.117,40			436,474414		
31/07/2024	SALDO ATUAL	2.132,89			436,474414		436,474414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.117,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,49
SALDO ATUAL =	2.132,89

Valor da Cota

28/06/2024	4,851135140
31/07/2024	4,886623439

Rentabilidade

No mês	0,7315
No ano	4,9970
Últimos 12 meses	9,3986

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338061123004707016
06/08/2024 11:29:56

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G335061130035237006
06/08/2024 11:35:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	5.163,42			4.064,178520		
31/07/2024	SALDO ATUAL	5.197,95			4.064,178520		4.064,178520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.163,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,53
SALDO ATUAL =	5.197,95

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JH873982 KAYO MARQUES RIBEIRO ALVES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G335061130035237005
06/08/2024 11:34:46

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH873982 KAYO MARQUES RIBEIRO ALVES.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338061123004707018
06/08/2024 11:30:16

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.308.563.000.129	184.051,48 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	184.051,48 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/07/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	184.051,48 D	
				09/07 16:30 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
09/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	184.051,48 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
ACARAU, CE	1955	0055	05/08/2024

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7050	4,7421	8,8205	7,69216500	7,74639400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE ITAREMA	07.663.941/0001-54	0006.000000071149-1	07/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	104.316,17C	13.561,353448
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	735,42C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	105.051,59C	13.561,353448
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00071149-1
Nome: MUNICIPIO DE ITAREMA
Período: de: 01/07/2024 até: 31/07/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/06/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
02/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/07/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
ACARAU, CE	1955	0055	05/08/2024

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7050	4,7421	8,8205	7,69216500	7,74639400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	11.660.998/0001-77	0006.000000624011-3	07/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	223,08C	29,001279
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	224,66C	29,001279
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00624011-3
Nome: CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 01/07/2024 até: 31/07/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/06/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
02/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/07/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	15/08/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7050	4,7421	8,8205	7,69216500	7,74639400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS	11.660.998/0001-77	0006.000000624012-1	07/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	157.037,42C	20.415,244312
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.107,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	158.144,53C	20.415,244312
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600032
Conta Referência: 1955/006/00624012-1
Nome: CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS
Período: de: 01/07/2024 até: 31/07/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/06/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
02/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/07/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/07/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema,** Estado Do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, art. 84: *"A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso"*, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **PORTARIA Nº 009/2024, QUE NOMEIA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2024

Nomeia servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ao(s) agente(s) de contratação e demais instruções, nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – **INEZ HELENA BRAGA**, CPF nº 693.152.993-53, RG nº 292484094, Mat. 0105244.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itarema, na qualidade de membros titulares:

I – **JOÃO PAULO DE SOUSA VASCONCELOS**, CPF nº 030.704.473-41, RG nº 2005014136238, Mat. 1003208;
II – **FABIANO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 605.163.863-60, RG nº 20074568986, Mat. 1204645;
III – **VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 907.606.113-00, RG nº 2002002084446, Mat. 1226819.

Art. 4º As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As nomeações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 12/2021 (Pregoeiros Oficiais) e nº 10/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE,** no exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 23/07/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)
NOME: Diego Torquato Almeida **MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)**		

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:06635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

MAT.: 5349

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017 / 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017 / 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Julho	Arrecadação em Julho	Anulação até Julho	Arrecadação até Julho	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	15.751.000,00	0,00	1.686.851,68	1.861.065,68	20.564.431,46	4.813.431,46 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1321.01.01.0403.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	206.739,14	205.739,14 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	15.750.000,00	0,00	1.686.851,68	1.861.065,68	20.357.692,32	4.607.692,32 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	13.864.000,00	0,00	1.686.851,68	1.861.065,68	20.357.692,32	6.493.692,32 (+)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.655.000,00	0,00	1.686.851,68	1.861.065,68	20.357.692,32	6.702.692,32 (+)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	25.000,00	0,00	268.280,00	0,00	1.892.080,00	1.867.080,00 (+)
1713.50.11.0300.000	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.0400.000	Programa De Informatização Da APS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.0500.000	Incentivo para ações estratégicas - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.0600.000	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.0700.000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.0800.000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.1200.000	Tranferência de Recursos Combate ao Corona Vírus (COVID - 19) - Atenção Primária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	515.758,89	0,00	9.912.704,66	9.912.704,66 (+)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.800.000,00	0,00	687.509,91	0,00	7.123.946,63	2.323.946,63 (+)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	200.000,00	0,00	19.768,00	0,00	155.932,00	44.068,00 (-)
1713.50.31.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	960.000,00	0,00	11.483,40	0,00	144.969,40	815.030,60 (-)
1713.50.41.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1713.50.51.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	2.102.000,00	0,00	184.051,48	1.500.000,00	1.128.059,63	973.940,37 (-)
1713.50.91.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	2.196.000,00	0,00	0,00	361.065,68	0,00	2.196.000,00 (-)
1713.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942.000,00 (-)
1713.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942.000,00 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Julho	Arrecadação em Julho	Anulação até Julho	Arrecadação até Julho	Diferença para +/-
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.000,00 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00 (-)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00 (-)
1729.50.01.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00 (-)
1729.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
1729.99.01.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	3.964.000,00	0,00	0,00	0,00	999.923,00	2.964.077,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	3.964.000,00	0,00	0,00	0,00	999.923,00	2.964.077,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	3.719.000,00	0,00	0,00	0,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.719.000,00	0,00	0,00	0,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2414.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.719.000,00	0,00	0,00	0,00	999.923,00	2.719.077,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00 (-)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		**19.715.000,00**	**0,00**	**1.686.851,68**	**1.861.065,68**	**21.564.354,46**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Julho	Anulação até Julho	Dedução até Julho
100010000	Salario Familia	434,28	0,00	4.316,16
100020000	Salario Maternidade	3.375,00	0,00	23.461,19
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	467.766,36
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	495.013,88
100060000	ISS	3.378,55	0,00	52.974,06
100070000	IRRF	1.175,10	0,00	484.698,70
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	24.184,11
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	0,00	110,10
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	19.295,05

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Julho	Dedução em Julho	Anulação até Julho	Dedução até Julho
100000045	Sindita		0,00	0,00	17.533,29
100000048	FALTAS		0,00	0,00	182.475,22
100000036	EMPRÉSTIMO - BB		0,00	0,00	447.223,64
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF		0,00	0,00	134.818,06
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO		0,00	0,00	35.351,06
100000063	AFINITY SEGUROS		0,00	0,00	3.613,56
Totais Extra Orçamentários:			**8.362,93**	**0,00**	**2.392.834,44**
Total Geral:			**1.695.214,61**	**1.861.065,68**	**23.957.188,90**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
		08.01	Secretaria Municipal de Saúde											
10.122.0036.2.063.0000			CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – SAÚDE - SMS											
33504100	705	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	706	66.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	707	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**132.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0111.2.064.0000			FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
33901400	708	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	709	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	711	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	712	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	713	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**32.000,00**	**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0111.2.065.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS											
31900400	714	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	715	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	716	514.000,00	0,00	1.115.449,70	0,00	0,00	0,00	1.354.671,11	274.778,59	0,00	1.354.671,11	14.778,26	1.354.671,11	0,00
31901300	717	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	254.000,00	14.979,20	63.960,77	14.979,20	63.960,77	64.039,23
31909100	718	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	719	19.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	720	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	721	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
31911300	722	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33504100	723	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	724	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.046,66	92.953,34	0,00	94.046,66	0,00	94.046,66	0,00
33901400	725	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	726	138.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.185,81	153.485,90	4.514,10	3.368,05	108.730,14	0,00	105.362,09	48.123,81
33903100	727	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	728	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	729	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	730	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	731	54.000,00	0,00	167.890,00	0,00	0,00	6.940,00	221.880,00	10,00	19.690,00	143.910,00	14.130,00	138.350,00	83.530,00
33903900	732	2.196.000,00	0,00	148.270,00	0,00	0,00	114.655,36	1.126.327,59	1.217.942,41	144.787,49	937.114,31	135.388,25	766.369,94	359.957,65
33904000	733	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	734	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,63	53.969,37	0,00	61.830,63	0,00	61.830,63	38.200,00
33904800	735	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	736	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	737	95.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	738	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	739	11.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	740	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.613,30	114.386,70	16.960,00	85.613,30	15.316,70	33.608,41	52.004,89
44909200	741	19.000,00	18.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	742	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46917100	743	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.709.000,00**	**144.490,00**	**1.451.609,70**	**0,00**	**0,00**	**161.781,17**	**3.271.055,19**	**2.745.064,51**	**199.784,74**	**2.849.876,92**	**194.592,41**	**2.618.199,61**	**652.855,58**

10.244.0125.2.066.0000 PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE - SMS

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33903200	744	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.499,45	284.706,31	1.165.293,69	68.499,45	284.706,31	0,00	216.206,86	68.499,45
Total do P. A.:		**1.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.499,45**	**284.706,31**	**1.165.293,69**	**68.499,45**	**284.706,31**	**0,00**	**216.206,86**	**68.499,45**
10.301.0112.2.067.0000 APOIO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL														
33904800	745	172.000,00	0,00	194.910,00	0,00	0,00	134.100,00	366.900,00	10,00	0,00	172.200,00	32.450,00	172.200,00	194.700,00
Total do P. A.:		**172.000,00**	**0,00**	**194.910,00**	**0,00**	**0,00**	**134.100,00**	**366.900,00**	**10,00**	**0,00**	**172.200,00**	**32.450,00**	**172.200,00**	**194.700,00**
10.302.0111.2.068.0000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SMS														
33717000	746	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.276,08	860.552,16	439.447,84	0,00	430.276,08	0,00	430.276,08	430.276,08
Total do P. A.:		**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.276,08**	**860.552,16**	**439.447,84**	**0,00**	**430.276,08**	**0,00**	**430.276,08**	**430.276,08**
10.305.0120.2.069.0000 PROTEÇÃO E CONTROLE AOS ANIMAIS DE RUA														
33903000	747	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,70	64.172,30	0,00	1.827,70	535,05	1.827,70	0,00
33903600	748	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	749	66.000,00	0,00	58.900,00	0,00	0,00	38.900,00	124.370,00	530,00	38.900,00	124.370,00	0,00	85.470,00	38.900,00
44905200	750	34.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**30.000,00**	**58.900,00**	**0,00**	**0,00**	**38.900,00**	**126.197,70**	**102.702,30**	**38.900,00**	**126.197,70**	**535,05**	**87.297,70**	**38.900,00**
Total da U. O.:		**7.995.000,00**	**262.990,00**	**1.705.419,70**	**0,00**	**0,00**	**833.556,70**	**4.909.411,36**	**4.528.018,34**	**307.184,19**	**3.863.257,01**	**227.577,46**	**3.524.180,25**	**1.385.231,11**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
		08.02	Fundo Municipal de Saúde											
10.122.0111.2.070.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS											
44905200	757	280.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**280.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.128.0122.2.071.0000			ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE											
31900400	758	4.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	759	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	760	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	761	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	762	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	763	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	764	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	765	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	766	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	767	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	768	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	769	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**74.000,00**	**19.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.244.0114.2.072.0000			SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS											
31900400	770	130.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	771	24.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	772	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	773	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	774	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33903600	775	41.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	776	80.000,00	0,00	2.197.710,97	0,00	5.000,00	316.636,11	2.270.610,72	7.100,25	292.176,61	1.946.974,61	297.576,61	1.932.074,61	338.536,11
Total do P. A.:		**420.000,00**	**267.000,00**	**2.197.710,97**	**0,00**	**5.000,00**	**316.636,11**	**2.270.610,72**	**80.100,25**	**292.176,61**	**1.946.974,61**	**297.576,61**	**1.932.074,61**	**338.536,11**
10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE														
44903000	751	703.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903099	752	49.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	753	1.288.000,00	763.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.880,21	462.409,79	0,00	61.880,21	0,00	61.880,21	0,00
44905100	754	1.088.000,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	141.488,09	1.362.525,00	3.475,00	141.488,09	1.362.525,00	0,00	1.083.914,88	278.610,12
44905200	755	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	756	59.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	1.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Total do P. A.:		**3.217.000,00**	**1.324.710,00**	**278.000,00**	**0,00**	**0,00**	**141.488,09**	**1.469.405,21**	**700.884,79**	**141.488,09**	**1.469.405,21**	**0,00**	**1.190.795,09**	**278.610,12**
10.301.0112.2.073.0000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL DA SAÚDE INFANTO-JUVENIL														
31900400	777	8.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	778	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	779	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	780	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	781	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	782	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	783	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	784	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	785	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	786	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	787	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**203.400,00**	**13.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0112.2.074.0000		GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE												
31900400	788	205.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	789	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	790	5.286.000,00	0,00	341.275,00	0,00	0,00	0,00	4.759.525,34	867.749,66	0,00	4.759.525,34	99.862,49	4.759.525,34	0,00
31901300	791	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	12.000,00	48.501,42	210.359,01	48.501,42	210.359,01	94.640,99
31909200	792	128.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	793	64.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	794	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	795	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
33504100	796	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	797	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	798	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	799	2.754.000,00	0,00	73.100,00	0,00	2.800,00	298.230,31	1.598.775,19	1.228.324,81	347.551,50	1.456.267,21	201.548,35	1.309.859,06	288.916,13
33903300	800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	801	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	802	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	803	36.000,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	800,00	12.600,00	23.400,00	1.800,00	11.800,00	1.800,00	11.800,00	800,00
33903900	804	3.251.500,00	0,00	0,00	0,00	278.922,91	305.538,27	2.051.067,35	1.200.432,65	283.141,05	1.937.876,57	219.570,16	1.803.305,69	247.761,66
33904000	805	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	806	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,63	192.982,37	0,00	1,18	0,00	1,18	16,45
33909200	807	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909299	808	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	809	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33909500	810	103.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	811	4.000,00	0,00	686.262,00	0,00	0,00	0,00	688.877,65	1.384,35	113.253,96	644.378,65	0,00	471.955,68	216.921,97
Total do P. A.:		**13.356.500,00**	**425.000,00**	**1.100.637,00**	**0,00**	**291.322,91**	**604.568,58**	**9.485.863,16**	**4.546.273,84**	**794.247,93**	**9.020.207,96**	**571.282,42**	**8.566.805,96**	**919.057,20**
10.301.0115.2.075.0000 PROGRAMA DA SAÚDE DE POVOS INDÍGENAS														
31900400	812	4.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	813	24.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	814	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	815	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	816	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	817	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	818	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	819	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	820	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	821	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**80.000,00**	**26.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0125.2.076.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA														
33900400	822	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	823	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	824	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	825	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	826	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	827	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**92.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
10.303.0116.2.077.0000		CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF												
31900400	828	6.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	829	48.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	830	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	831	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	832	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	833	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	834	210.000,00	0,00	246.800,00	0,00	0,00	242.883,22	455.974,42	825,58	32.383,72	236.387,92	32.383,72	220.600,72	235.373,70
33903200	835	86.000,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00	26.301,54	114.495,54	16.804,46	0,00	88.194,00	0,00	88.194,00	26.301,54
Total do P. A.:		**362.500,00**	**50.800,00**	**292.100,00**	**0,00**	**0,00**	**269.184,76**	**570.469,96**	**33.330,04**	**32.383,72**	**324.581,92**	**32.383,72**	**308.794,72**	**261.675,24**
10.304.0119.2.078.0000		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL												
33903000	836	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	37.175,00	200,00	825,00	0,00	625,00	200,00
33903400	837	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	838	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	839	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.398,89	8.601,11	0,00	11.398,89	0,00	11.398,89	0,00
33904800	840	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	841	16.000,00	0,00	7.124,00	0,00	0,00	0,00	23.022,63	101,37	0,00	23.022,63	0,00	23.022,63	0,00
Total do P. A.:		**98.000,00**	**0,00**	**7.124,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.246,52**	**69.877,48**	**200,00**	**35.246,52**	**0,00**	**35.046,52**	**200,00**
10.305.0110.2.079.0000		AÇÕES PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUS												
31900400	842	65.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	843	260.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	844	38.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	845	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	846	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33903000	847	521.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	848	260.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	849	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	850	521.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.820.000,00**	**1.539.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.305.0111.2.080.0000 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA														
33903000	851	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	852	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	853	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	854	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**828.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**828.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.305.0121.2.081.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS														
31900400	855	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	856	195.000,00	0,00	741.453,00	0,00	0,00	0,00	806.312,04	130.140,96	0,00	806.312,04	8.931,60	806.312,04	0,00
31901300	857	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	858	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	23.000,00	240,04	480,08	240,04	480,08	2.519,92
33900400	859	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	860	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	861	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	18.330,00	81.670,00	2.800,00	10.042,30	0,00	7.242,30	11.087,70
33903400	862	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	863	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	10.600,00	1.200,00	7.200,00	1.200,00	7.200,00	7.200,00
33903900	864	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,12	33.992,62	117.007,38	4.413,29	33.243,73	2.295,95	18.521,91	15.470,71
33904800	865	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	866	4.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	22.123,13	2.876,87	0,00	22.123,13	0,00	22.123,13	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**565.400,00**	**20.000,00**	**762.453,00**	**0,00**	**0,00**	**6.097,12**	**898.157,79**	**409.695,21**	**8.653,33**	**879.401,28**	**12.667,59**	**861.879,46**	**36.278,33**
Total da U. O.:		**21.396.800,00**	**3.887.010,00**	**4.638.024,97**	**0,00**	**296.322,91**	**1.337.974,66**	**14.729.753,36**	**7.418.061,61**	**1.269.149,68**	**13.675.817,50**	**913.910,34**	**12.895.396,36**	**1.834.357,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
		08.03	Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios											
10.302.0111.1.015.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR											
44903099	867	77.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	868	77.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	869	1.566.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.720.000,00**	**1.645.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.302.0113.2.082.0000			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS											
31900400	870	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	871	34.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	872	2.382.000,00	0,00	662.954,20	0,00	0,00	0,00	2.624.554,15	420.400,05	0,00	2.624.554,15	21.785,48	2.624.554,15	0,00
31901300	873	139.000,00	0,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	200,00	27.625,95	148.169,67	27.625,95	148.169,67	96.830,33
31909200	874	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	875	42.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	876	28.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	877	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
33900800	878	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	879	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	880	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	881	1.227.500,00	0,00	1.441.000,00	0,00	0,00	470.842,55	2.528.791,16	139.708,84	570.428,14	2.308.471,42	343.012,77	2.077.122,05	451.669,11
33903300	882	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	883	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	884	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	885	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00	189.450,00	2.650,00	21.650,00	2.650,00	21.650,00	15.900,00
33903700	886	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33903900	887	670.000,00	0,00	22.910,82	0,00	0,00	36.356,09	539.287,81	153.623,01	54.580,80	466.853,32	9.977,29	308.433,19	230.854,62
33904700	888	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,43	388.766,57	0,00	233,43	0,00	233,43	0,00
33904800	889	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	890	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	891	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	892	71.000,00	0,00	386.473,00	0,00	0,00	0,00	457.382,00	91,00	30.649,50	383.054,16	0,00	270.726,53	186.655,47
Total do P. A.:		**6.835.500,00**	**285.000,00**	**2.619.538,02**	**0,00**	**0,00**	**507.198,64**	**6.492.798,55**	**2.677.239,47**	**685.934,39**	**5.952.986,15**	**405.051,49**	**5.450.889,02**	**1.041.909,53**
10.302.0113.2.083.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC														
31900400	893	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	894	5.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.578,45	3.301.421,55	0,00	1.788.578,45	93.635,77	1.788.578,45	0,00
31901300	895	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	896	16.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	897	394.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	898	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	899	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	900	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	901	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	902	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	903	5.288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.487,76	318.452,73	4.969.547,27	24.866,44	275.969,40	0,00	231.594,74	86.857,99
33903300	904	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	905	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	906	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	907	26.000,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	100,00	3.500,00	21.000,00	3.500,00	21.000,00	13.500,00
33903900	908	1.546.000,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	15.480,00	356.732,15	1.189.267,85	18.514,19	243.727,11	18.514,19	243.727,11	113.005,04

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Julho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Julho até		Despesa Paga em Julho até		Despesa a Pagar
33904700	909	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,86	123.950,14	0,00	49,86	0,00	49,86	0,00
33904800	910	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33908500	911	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	912	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	913	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	914	240.000,00	0,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	386.145,66	25.954,34	11.433,44	93.658,58	0,00	63.592,78	322.552,88
Total do P. A.:		**13.837.500,00**	**425.000,00**	**180.700,00**	**0,00**	**9.330,00**	**55.967,76**	**2.884.458,85**	**10.708.741,15**	**58.314,07**	**2.422.983,40**	**115.649,96**	**2.348.542,94**	**535.915,91**
Total da U. O.:		**22.393.000,00**	**2.355.000,00**	**2.800.238,02**	**0,00**	**9.330,00**	**563.166,40**	**9.377.257,40**	**13.460.980,62**	**744.248,46**	**8.375.969,55**	**520.701,45**	**7.799.431,96**	**1.577.825,44**
Total da U. G.:		**51.784.800,00**	**6.505.000,00**	**9.143.682,69**	**0,00**	**305.652,91**	**2.734.697,76**	**29.016.422,12**	**25.407.060,57**	**2.320.582,33**	**25.915.044,06**	**1.662.189,25**	**24.219.008,57**	**4.797.413,55**
Total Orç.:		**51.784.800,00**	**6.505.000,00**	**9.143.682,69**	**0,00**	**305.652,91**	**2.734.697,76**	**29.016.422,12**	**25.407.060,57**	**2.320.582,33**	**25.915.044,06**	**1.662.189,25**	**24.219.008,57**	**4.797.413,55**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Julho	Pagamentos em Julho	Pagamentos até Julho
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	24.184,11
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	18,35	127,26
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	18.901,86
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	78.046,71	518.337,70
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	24.395,40	155.975,70
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	5.536,91	41.582,04
100000045	Sindita	0,00	2.959,42	20.305,29
100000048	FALTAS	0,00	0,00	124.896,76
100000063	AFINITY SEGUROS	0,00	602,26	4.215,82
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	52.730,84
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	142.307,05
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	3.636.230,72

100010000	Salario Familia	0,00	0,00	3.598,32
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	21.153,97
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	78.043,42	546.196,66
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	76.024,84	523.486,64
100060000	ISS	0,00	0,00	45.696,71
100070000	IRRF	0,00	0,00	326.161,51
Total Extra Orçamentário:		0,00	265.627,31	6.206.088,96
Total Geral:			**1.927.816,56**	**30.425.097,53**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR

Gestor

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(01/01/2024 a 23/07/2024)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2024 (01/01/2024 a 23/07/2024)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 23 de julho de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADOR DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT.: 0038**	**MAT.: 5349**

LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

TITULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPITULO I
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município e das leis especificas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários municipais, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II
Dos princípios básicos da Administração municipal

Art. 5°. A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao:
I - planejamento;
II - coordenação;
III - desconcentração;
IV - descentralização; e
V - controle.

CAPITULO I
Do planejamento

Art. 6°. O Governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 7°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 8°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:
I - democracia e transparência no acesso às informações;
II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III - complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 9. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no tempo necessário.

Art. 10. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor Participativo;
II - Plano de Governo;
III - Plano Plurianual;
IV - Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - Orçamento Anual.

Art. 11. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Estado, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 12. O Plano Diretor municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II
Da Coordenação

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor gerais, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito municipal.

CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 14. A execução das atividades da Administração municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar.

Art. 15. A desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:
I - na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
II - nos quadros funcionais da Administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de Direção da Execução;
III - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da Administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
IV - na execução de serviços da Administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 16. À Administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 17. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 18. É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
I - provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
II - lotação e relotação dos quadros de pessoal;
III - criação de comissões e designação de seus membros;
IV - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
V - autorização para contratação de servidores por prazo determinado;
VI - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
VII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação, bem como o período de sua validade.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração municipal, compreendendo, particularmente:
I - o controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
II - controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio; e
III - acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:
a) Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito (GABPREF);
2. Controladoria Geral do Município (CGM);
3. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN);
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA);
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (SDRPMA);
6. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR);
7. Secretaria Municipal da Educação (SME);
8. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e
9. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPS).

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

01. Gabinete do Prefeito (GABPREF)
    - 1.1. Secretário(a) Chefe de Gabinete do Prefeito
    - 1.2. Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
        - 1.2.1. Assessoria Especial
        - 1.2.2. Assessoria Técnica
        - 1.2.3. Mobilização Comunitária
    - 1.3. Gabinete do Vice-Prefeito
        - 1.3.1. Assessoria Técnica
    - 1.4. Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa
        - 1.4.1. Assessoria de Imprensa
    - 1.5. Coordenação Municipal de Defesa Civil
    - 1.6. Procuradoria Geral do Município (PGM)
        - 1.6.1. Subprocuradoria Geral do Município
        - 1.6.2. Assessoria Técnica

02. Controladoria Geral do Município (CGM)
    - 2.1. Controlador(a) Geral do Município
        - 2.1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
        - 2.1.2. Central Única de Convênio e Contratos
        - 2.1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
            - 2.1.3.1. Gerência de Patrimônio
        - 2.1.4. Departamento de Compras e Serviços
        - 2.1.5. Departamento de Almoxarifado Central
            - 2.1.5.1. Gerência de Estoque
        - 2.1.6. Departamento Central de Arquivo Público
    - 2.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL
        - 2.2.1. Presidência da CPL
        - 2.2.2. Pregoeiro
        - 2.2.3. Membros da CPL
    - 2.3. Ouvidoria Geral do Município
        - 2.3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria
        - 2.3.2. Departamento de Comunicação e Mídia
        - 2.3.3. Departamento de Controle Social e Transparência
    - 2.4. Auditoria de Controle Interno

03. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN)
    - 3.1. Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento
    - 3.2. Tesouraria
    - 3.3. Central Única de Contabilidade
    - 3.4. Central Única de Recursos Humanos
        - 3.4.1. Setor de Pessoal
        - 3.4.2. Setor Operacional de Sistemas Informatizados
    - 3.5. Departamento Tributário
        - 3.5.1. Setor de Arrecadação
        - 3.5.2. Setor de Fiscalização Tributária
    - 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico
    - 3.7. Departamento de Tecnologia da Informação
    - 3.8. Departamento da Guarda Civil Municipal
        - 3.8.1. Corregedoria da Guarda Civil

04. Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA)
    - 4.1. Secretário(a) da Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
    - 4.2. Departamento Executivo de Gestão de Obras
        - 4.3.1. Setor de Planejamento e Projeção de Obras
        - 4.3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras
    - 4.3. Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas
    - 4.4. Departamento de Mobilidade e Serviços Públicos
        - 4.4.1. Setor de Limpeza Pública
        - 4.4.2. Setor de Iluminação Pública
        - 4.4.3. Setor de Manutenção e Preservação de Vias e Praças
        - 4.4.4. Setor de Mobilidade Urbana
    - 4.5. Departamento de Urbanismo

05. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR)
    - 5.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
    - 5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
        - 5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
        - 5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
        - 5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
    - 5.3. Departamento de Abastecimento
        - 5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
        - 5.3.2. Setor de Abatedouro Público
    - 5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
    - 5.5. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
    - 5.6. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR)
    - 6.1. Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
    - 6.2. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
    - 6.3. Departamento de Eventos Turísticos
    - 6.4. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
    - 6.5. Departamento de Cultura, Juventude e Lazer
        - 6.1.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
        - 6.1.2. Setor de Artes e Eventos Populares
        - 6.1.3. Setor de Artesanato
        - 6.1.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal
    - 6.4. Departamento de Desporto
        - 6.4.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos
        - 6.4.2. Setor de Eventos Esportivos
    - 6.5. Departamento de Apoio à Juventude

07. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC)
    - 7.1. Secretário(a) de Proteção Social e Cidadania

7.2. Coordenação Técnica de Gestão do SUAS
7.2.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial
7.2.2. Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família
7.2.3. Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais
7.2.4. Departamento de Proteção Social Básica
7.2.4.1. Coordenação de Serviços Sociais – Casa do Cidadão
7.2.4.2. Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais
7.2.4.3. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
7.2.4.3.1. Núcleos da Assistência Social
7.2.4.4. Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes
7.2.5. Departamento de Proteção Social Especial
7.2.5.1. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
7.2.5.2. Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar
7.3. Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira
7.3.1. Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social.

08. Secretaria Municipal da Educação (SME)
8.1. Secretário(a) de Educação
8.1.1 Secretário(a) Executivo
8.2. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
8.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Programas
8.2.2. Gerência Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais
8.2.3. Gerência de Estatística e Monitoramento de Dados Educacionais
8.2.4. Gerência de Conselhos Municipais
8.2.5. Gerência de Lotação Gestão dos Profissionais do Magistério
8.2.6. Gerência de Tecnologias Educacionais
8.2.7. Gerência de Transporte Escolar
8.2.8. Gerência de Alimentação Escolar
8.2.9. Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar
8.3. Departamento de Gestão Pedagógica
8.3.1. Gerência de Educação Infantil
8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental I
8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental II
8.3.4. Gerência Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais

09. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
9.1. Secretário(a) de Saúde
9.1.1. Gerência de Ouvidoria do SUS
9.1.2. Gerência de Auditoria em Saúde
9.1.3. Gerência de Suprimentos e Abastecimento
9.1.3.1. Setor de Almoxarifado
9.2. Superintendência da Rede de Atenção à Saúde
9.2.1. Coordenação da Rede de Atenção Primária
9.2.1.1. Gerência de Imunização
9.2.2. Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal
9.2.3. Coordenação de Controle e Avaliação
9.2.3.1. Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais
9.2.4. Coordenação de Regulação Ambulatorial
9.3.5. Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial
9.2.5.1. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
9.2.5.2. Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID
9.2.6. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
9.2.7. Coordenação de Vigilância Sanitária
9.2.8. Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais
9.2.9. Coordenação da Assistência Farmacêutica
9.2.9.1 Setor de Dispensação de Medicamentos
9.2.10. Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde

9.2.11. Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária
9.2.11.1. Setor de Processamento da Vigilância Epidemiológica
9.2.11.2. Setor de Regulação do SUS
9.3. Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar
9.3.1. Direção Clínica Hospitalar
9.3.2. Direção Técnica Hospitalar
9.3.3. Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica
9.3.4. Coordenação de Enfermagem Cirúrgica
9.3.5. Coordenação de Auditoria Hospitalar
9.3.5.1. Gerência de Processamento de Informações Hospitalares

CAPITULO II
Da Competência dos Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. A(o) Secretário(a) municipal Chefe do Gabinete do Prefeito compete:
I - organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito municipal;
II - atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
III - preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos de relevância institucional para despacho do Prefeito;
IV - coordenar a representação social e política do Prefeito;
V - coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
VI - buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 23. A(o) Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito compete:
I - estabelecer agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
II - organizar as reuniões do secretariado;
III - estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
IV - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
VI - orientar os sectores competentes sobre a agenda de deslocamentos do Prefeito, identificando prioridades para o atendimento dos compromisso agendados;
VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 24. À Assessoria Especial de Gabinete do Prefeito compete:
I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo municipal, aos Secretários municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas funções políticas e sociais;
III - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Pode Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. À Assessoria Técnica lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, compete:
I - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
II - propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios porventura

detectados;
III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
IV - propor pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;
V - participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
VI - manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 26. A(o) Mobilizador(a) Comunitário compete:
I - representar o Gabinete do Prefeito nos bairros, distritos e comunidades rurais do Município, ouvindo a população com objetivo de comunicar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as carências e reivindicações comunitárias;
II - representar o Prefeito nas reuniões e solenidades oficiais nas comunidades;
III - acompanhar lideranças comunitárias e associativistas em reuniões com o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município;
IV - fomentar ações de defesa civil e desenvolvimento agropecuários na zona rural do Município;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 27. Ao Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa compete:
I - acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo municipal;
II - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
III - promover e acompanhar a execução de trabalhos pertinentes à publicidade institucional;
IV - coordenar a elaboração de programas de comunicação desenvolvidos pelos órgãos da Administração municipal;
V - coordenar a edição de publicações oficiais do município;
VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes toda e qualquer campanha promocional do Município;

Art. 28. À Assessoria de Imprensa compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, compete:
I - articular, coordenar, e gerenciar ações de defesa civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;
II - proporcionar assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas ou situações de emergência;
III - promover a ampla participação social nas ações de defesa civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;
IV - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;
V - capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de defesa civil;
VI - realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;
VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
VIII - manter os órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de defesa civil;
IX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
X - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade

pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;
XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XII - realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de emergência ou estado de calamidade pública no município;
XIII - promover a interdição de áreas não edificadas e de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;
XIV - realizar e/ou propor a demolição parcial ou total das edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Art. 30. A(o) Procurador(a) Geral do Município compete:
I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município - PGM;
II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente;
VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos, fundo e entidades da Administração direta;
VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
VIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
X - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública Municipal;
XI - apresentar, anualmente, a Controladoria Geral do Município - CGM, relatório das atividades da PGM;
XII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à PGM;
XIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Secretários Municipais para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
XV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pela legislação municipal;
XVI - apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

Art. 31. A(o) Subprocurador(a) Geral do Município compete:
I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente:
a) na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Municipal;
b) na apreciação e elaboração dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos componentes da administração pública municipal;
c) na representação do Município de Itarema em juízo ou fora dele.
III - determinar correição de natureza técnica nos órgãos de atividades-fim, de atividades-meio e de assessoramento;
IV - coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios;
V - responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior;
VI - dotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 32. À Assessoria Técnica lotada na Procuradoria Geral do Município compete:
I - assistir ao Procurador-Geral e aos Procuradores, quando houver, em suas respectivas atividades e competências;
II - digitar peças processuais, leis, decretos, portarias e atos administrativos diversos, dentro da chamada redação técnica;
III - redigir e enviar ofícios, comunicados e memorandos autorizados pelos Procuradores;
IV - coordenar as atividades institucionais da PGM junto aos demais Órgãos Municipais;
V - cuidar dos arquivos da PGM;
VI - propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Seção II
Da Controladoria Geral do Município

Art. 33. As competências e atribuições do Controlador(a) Geral do Município (CGM) e dos Assessores Técnicos de Controle Interno são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 34. À Central Única de Convênio e Contratos compete:
I - controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
III - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção ou convênios;
IV - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
V - acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
VI - manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
VII - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
VIII - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
IX - participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
X - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
XI - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios;
XII - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
XIII - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
XIV - identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
XV - zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

Art. 35. Ao Departamento de Controle de Patrimônio compete:
I - supervisionar as aquisições, estoques e distribuição de mercadorias e bens;
II - verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos setores da Administração Municipal;
III - decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;
IV - acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens e produtos;
V - manter cadastro atualizado de todo o patrimônio municipal;
V - requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;

VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Patrimônio caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Controle de Patrimônio em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 36. Ao Departamento de Compras e Serviços compete:
I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
III - encaminhar pedidos de aquisição de materiais ou contratação de serviços, conforme leis e normas em vigor;
IV - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
V - encaminhar à Controladoria notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
VI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 37. Ao Departamento de Almoxarifado Central compete:
I - enviar aos gestores e ordenadores de despesas a previsão do material a ser adquirido, com base nos cálculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura acerca de suas necessidades anuais;
II - atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou de peso físico e químico inferior;
III - atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
IV - observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Estoque caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Almoxarifado Central em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 38. Ao Departamento Central de Arquivo Público compete:
I - promover a guarda e vigilância interna e externa dos arquivos da Administração Municipal;
II - receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;
III - observar o armazenamento e condições dos arquivos;
IV - propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
V - coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
VI - autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
VII - propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
VIII - auxiliar a Ouvidoria Geral do Município no cumprimento da Lei municipal de Acesso;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 39. A(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal, compete:
I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, suas alterações ou outra que a substitua, formando o processo administrativo licitatório;
IV - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
V - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
VI - receber o processo originário dos diversos órgãos do Governo Municipal, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
VII - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VIII - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
IX - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
X - instruir e resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
XI - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
XII - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
XIII - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
XIV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
XV - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
XVI - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - publicar o resultado da licitação, elaborar o contrato definitivo e convocar as partes para assinatura;
XIX - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

Art. 40. A(o) Pregoeiro(a) junto a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo municipal compete:
I - coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico;
II - elaborar os editais do pregões, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
IV - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
V - fazer a divulgação do pregão por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - conduzir a sessão pública presencial ou na internet;
VIII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento do Pregão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
IX - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
X - dirigir a etapa de lances;
XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, exclusivamente em processo licitatórios na modalidade pregão.

Art. 41. Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal compete:
I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão/Pregoeiro;
II - secretariar os trabalhos da Comissão/Pregoeiro e lavrar atas das reuniões;
III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro;
IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro relativo às matérias submetidas a seus exames, dados de jurisprudências, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 42. As competências e atribuições da Ouvidoria Geral do Município, Assessoria Técnica, Departamentos de Comunicação e Mídia e Controle Social e Transparência são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Seção III
Da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 43. À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II - supervisionar a política municipal de recursos humanos e exercer controle sobre as despesas com pessoal;
III - assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
IV - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
V - elaborar a proposta orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso;
VI - definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX - programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X - supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XI - implementar campanhas visando à arrecadação;
XII - fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XIII - orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIV - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XV - gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias municipais;
XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XVIII - exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;
XIX - requerer junto a Bancos a abertura de contas para movimentação de recursos financeiros sob sua responsabilidade;

Art. 44. À Tesoureira do Poder Executivo municipal compete:
I - acompanhar a movimentação das contas bancarias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
II - administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
III - cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
IV - zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4.320/64.
V - manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
VI - registrar o créditos de receitas em sistemas informatizados;
VII - manter o controle diário de toda movimentação financeira;
VIII - emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 45. À Central Única de Contabilidade compete:
I - coordenar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do município;
II - classificar os documentos contábeis;
III - supervisionar a elaboração mensal os balancetes orçamentários e financeiros;
IV - acompanhar a elaboração dos balanços de contas de governo e gestão nos prazos previstos na legislação pertinente;
V - auxiliar na elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
VI - emitir planilhas, relatórios e outros documentos necessários a administração;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 46. À Central Única de Recursos Humanos compete:
I - definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
II - indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
III - desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
IV - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
V - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
VI - criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
VII - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
VIII - emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores;
IX - providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento, aplicação de penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de processos administrativos, em conjunto com o Procurador Geral do Município e por delegação do Prefeito;
X - providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
XI - processar, supervisionar e auditar a folha mensal de pagamento;
XII - publicar a folha mensal de pagamento em Portal de Transparência Pública;
XIII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 47. Ao Departamento Tributário compete:
I - propor alterações na legislação tributária do Município, quando necessário;
II - manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
III - elaborar e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que produzam receitas para o Município;
IV - manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
V - notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
VI - elaborar a pauta de valores imobiliários e submetê-la a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal;
VII - promover sempre que solicitado a avaliação dos imóveis do município;
VIII - propor convênios entre órgãos estaduais e federais na fiscalização de evasão de divisas na circunscrição do município;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 48. Ao Setor de Arrecadação compete:
I - realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
II - realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária municipal;
IV - lançar e controlar a dívida ativa tributária e não-tributária municipal;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 49. Ao Setor de Fiscalização Tributária compete:
I - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pelos agentes tributários municipais e pelos contribuintes;
II - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
III - promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades quando necessário;
IV - analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
V - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito municipal;
VI - atender e orientar contribuintes sobre suas obrigações;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 50. Ao Departamento de Planejamento Estratégico compete:
I - planejar a definição e execução das diretrizes para as políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
II - realizar estudos para a elaboração de Planos Plurianuais e Anuais de Ação, para o Município;
III - definir as diretrizes para o Plano Plurianual e para o Orçamento Programa do Município;
IV - auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento de estudos acerca do planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 51. Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:
I - propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
II - promover, organizar e administrar a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo sempre à necessidade do usuário;
III - manter sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades;
IV - instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município;
V - priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do Município;
VI - acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz, bem como a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
VII - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a

legislação;
VIII - estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade;
IX - desenvolver ações de inclusão digital que possibilitem a inserção social;
X - promover ações para o descarte correto de equipamentos eletrônicos;
XI - realizar a manutenção física em computadores, notebooks e similares, bem como a manutenção lógica em equipamentos de informática;
XII - executar instalações e manutenção de servidores de rede da Administração pública municipal (internet, banco de dados e outros);

Art. 52. As competências e atribuições do Diretor Geral e do Corregedor da Guarda Civil municipal são aquelas definidas na Lei Municipal nº 571, de 31 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Seção IV
Da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Art. 53. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, projetar, orçar e coordenar as obras públicas municipais;
II - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
III - promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
IV - promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
V - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
VI - orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
VII - apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
VIII - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
IX - conservar os prédios Municipais;
X - analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
XI - atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
XII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

Art. 54. Ao Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas compete:
I - Administrar a guarda, a conservação e o uso de veículos e máquinas;
II - controlar, manter e conservar da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, elaborando relatório periódico sobre o estado dos bens móveis automotivos;
III - controlar o bom funcionamento e o abastecimento de veículos e máquinas;
IV - manter informações para a existência de estoque mínimo de peças básicas de reposição no Almoxarifado da Secretaria, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;
V - controlar as revisões periódicas de veículos, máquinas e equipamentos sob garantia do fabricante;
VII - aplicar manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos;
VIII - gerenciar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos em pane;

Art. 55. Ao Departamento Executivo de Gestão de Obras compete:
I - acompanhar a execução de todas as obras executadas pelo Município;
II - conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
III - executar as obras e/ou reparos solicitados pelas Secretarias Municipais, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
IV - gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

V - planejar e executar da política municipal de saneamento básico em todo o território do Município, compreendendo: captação, adução, tratamento e distribuição de água;
VI - promover o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de barragens para fins de aproveitamento de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos; e

Art. 56. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras compete:
I - fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
II - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
III - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
IV - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
V - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
VI - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
VII - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
VIII - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
IX - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

Art. 57. Ao Departamento de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos compete:
I - garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
II - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
III - manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
IV - regular o uso e a manutenção dos praças, calçadas, canteiros, vias e logradouros públicos;
V - autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
VI - fomentar o estudo, planejamento, construção e operação de obras de infraestrutura de recursos hídricos, bem como a operação e manutenção de estruturas hidráulicas, compreendendo drenagem, erosão urbana e controle de enchentes;
VII - elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana do Município;
VIII - planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana abrangendo roçada, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;
IX - estabelecer diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Política Nacional de Saneamento Básico e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente que versam sobre o tema;
X - planejar e operacionalizar suas atribuições em consonância com os Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Básico;
XI - supervisionar os serviços de iluminação pública;

Art. 58. Ao Departamento de Urbanismo compete:
I - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
II - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4°, III da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;
III - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Itarema;
IV - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;
V - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Itarema;

VI - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
VII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
VIII - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
IX - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no Município de Itarema, bem como manter os livros do tombo e preservar o bem tombado, quando for o caso;
X - restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
XI - disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no Município de Itarema;
XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V
Da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente;
II - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
III - estimular e fomentar as atividades de produção rural;
IV - prestar assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
V - promover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
VI - manter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
VII - desenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;
VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
IX - estabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
X - planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
XI - promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
XII - atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
XIII - coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
XIV - fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
XV - alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
XVI - criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
XVII - Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

Art. 60. Ao Departamento Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar compete:

I - coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
II - fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
III - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
IV - incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, avivultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras cadeias produtivas;
V - coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente;
VI - propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
VII - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
VIII - promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura;
IX - promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas;
X - promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo;
XI - promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
XII - elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais;
XIII - coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
XIV - coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento da pecuária;
XV - integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos pecuaristas;
XVI - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;

Art. 61. Ao Setor de Agricultura Familiar compete:
I - coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
II - coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
III - administrar os dados agropecuários;
IV - desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
V - apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
VI - fomentar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, por meio da identificação de mercado e pontos de comercialização, agregando valor aos bens produzidos e propondo alternativas para melhorias na comercialização.

Art. 62. Ao Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:
I - coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
II - promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
III - promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
IV - viabilizar a incorporação de áreas ociosas ou subutilizadas ao processo produtivo;
V - fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
VI - incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
VII - disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;

Art. 63. Ao Setor de Pecuária e Defesa Animal compete:
I - coordenar e elaborar estudos, levantamentos, pesquisar e diagnosticar visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção do Município (SIM);
II - coordenar contatos com órgãos relacionados às atividades de inspeção, em busca de subsídios e intercâmbio de informações;

III - articular-se com órgãos relacionados com atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública relacionadas a estes produtos;
IV - colaborar com os órgãos públicos de defesa sanitária animal.

Art. 64. Ao Departamento de Abastecimento compete:
I - gerenciar o funcionamento de feiras locais;
II - organizar a comercial hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos em feiras locais;
III - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal comercializados em feiras locais;
IV - efetuar a cobrança de emolumentos municipais sobre a utilização de feiras locais;
V - execer controle e fiscalização sanitária sobre as atividades de feiras locais;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 65. Ao Setor de Feiras e Mercados compete:
I - administrar, organizar, orientar, supervisionar, e fiscalizar o funcionamento e serviços internos do Mercado Municipal;
II - promover a locação dos boxes e áreas livres;
III - verificar o pagamento das taxas provenientes da locação de boxes e instalações;
IV - verificar a vigência das permissões, e demais obrigações contratuais assumidas pelos locatários dos boxes;
V - zelar pela ordem e asseio nas diversas dependências do Mercado Municipal, tomando as medidas necessárias para a sua manutenção;
VI - verificar o trabalho dos servidores do Mercado Municipal e controlar o ponto dos mesmos;
VII - apresentar relatórios dos serviços executados periodicamente;

Art. 66. Ao Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura compete:
I - executar os programas e projetos relacionados com o fomento à pesca e a aquicultura;
II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aquícola e pesqueiro;
III - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola;
IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar à mão de obra nos diversos segmentos da aquicultura e da pesca;
V - sistematizar as informações do setor pesqueiro e aquícola do município;
VI - proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas e projetos com incentivo à pesquisa, ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização do pescado;
VII - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;
VIII - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;
IX - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;
X - propor áreas para o cultivo do pescado, mariscos e crustáceos como alternativa e diversificação de produtos.

Art. 67. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:
I - atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
II - manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
III - promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
IV - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
V - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
VI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo urbano;
VII - executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;

VIII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
IX - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
X - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
XI - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
XII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
XIII - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
XIV - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
XV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

Art. 68. Ao Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos compete:
I - gerir os recursos hídricos municipais, com monitoramento, desenvolvimento de planos e projetos, controle do uso da água por meio da fiscalização e outorga do direito de uso dos recursos hídricos, solução de conflitos de uso, inserção da sociedade na festão por meio dos comitês de bacia hidrográfica e conselhos de usuários de reservatórios;
II - realizar obras de abastecimento de água;
III - implementar e coordenar a gestão operacional de dessalinizadores no semiárido;
IV - contratar e desenvolver de estudos hidrológicos, bem como projetos de engenharia para abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem;
V - negociar com agentes financeiros nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos para projetos e ações na área de recursos hídricos.

Seção VI
Da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
II - realizar eventos culturais, como shows, concursos, festivais e outras promoções ligadas à cultura;
III - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
IV - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
V - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
VI - desenvolver ações de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;
VII - executar estudos e a viabilizar de projetos culturais e turísticos que tenham como finalidade a promoção econômica do município;
VIII - incentivar, orientar e formar o público envolvido com a cultura, o desporto e o turismo local;
IX - efetuar contratos e atrair novos investimentos para o turismo no município, através de adequadas políticas de incentivo a este setor;
X - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
XI - incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
XII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
XIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XIV - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 70. Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo compete:
I - formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
II - promover o turismo rural e a exploração do potencial do entorno da Serra do Boqueirão;

III - criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
IV - planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos aliados da cultura local;
V - formular de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
VI - apoiar a organização e o desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 71. Ao Departamento de Eventos Turísticos compete:
I - criar, organizar e realizar eventos turísticos que possam gerar aumento no fluxo de turístico, e emprego e renda para a população;
II - realizar eventos em períodos de baixa estação, aumentando assim a taxa de ocupação hoteleira e como consequência um aumento das receitas do setor de hospedagem e transportes turísticos nesse período;
III - consolidar uma imagem favorável do Município e das empresas apoiadoras do evento;
IV - impulsionar a cadeia econômica envolvendo atividades que irrigam a economia e fomenta o desenvolvimento do Município;
V - promover o desenvolvimento social contribuindo para a melhoria da vida da população;
estimular e consolidar contatos comerciais e lançamento de novos produtos e serviços, através dos eventos turísticos;
VI - contribuir para a melhoria dos serviços de infraestrutura do local, beneficiando a comunidade e turistas.

Art. 72. Ao Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais compete:
I - identificar oportunidades e transformá-las em um negócio criativo;
II - aprimorar a capacidade de comunicação e negociação para obter melhores resultados;
III - utilizar estratégias de marketing com eficiência e eficácia para alcançar os objetivos desejáveis;
IV - oferecer soluções e serviços para a melhoria de performance das empresas associadas;
V - realizar feiras, congressos workshops para a promoção e novos produtos ou ideias sustentáveis;
VI - incentivar projetos e ações que promovam uma visão empreendedora utilizando-se do mercado local e regional;
VII - criar redes criativas e solidárias no fomento para a valorização dos produtos locais.

Art. 73. Ao Departamento de Cultura, Juventude e Lazer compete:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VII - fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
VIII - pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
IX - articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
X - mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos;
XI - elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
XII - captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;

XIII - realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio;

Art. 74. Ao Setor de Artes e Eventos Populares compete:
I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
II - preservar o folclore, a crendice e o imaginário popular;
III - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais comunitários;
IV - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: Sede, bairros, comunidades e distritos;
V - garantir a preservação e difusão das artes populares do Município;
VI - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal;
VII - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
VIII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
IX - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município;
X - promover jovens talentos locais da música, da dança, do teatro, do cordel e da poesia popular, dentre outros; e

Art. 75. Ao Setor Artesanato compete:
I - normatizar e gerenciar as atividades das feiras de artes e artesanatos;
II - fomentar o artesanato como atividade econômica geradora de emprego e renda;
III - valorizar as pessoas vocacionadas a produção de artesanato;
IV - apoiar associações comunitárias de produtos artesanais;
V - incentivar o empreendedorismo de negócios comerciais de artesanato;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 76. Ao Setor Especial da Banda de Música Municipal compete:
I - fomentar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede pública de ensino;
II - contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do cidadão de modo especial o jovem, com o intuito de construir uma sociedade culturalmente mais enriquecida;
III - ensinar, difundir e preservar a música em todos os seus gêneros;
IV - promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, através do domínio de aptidões artísticas específicas;
V - apresentar-se publicamente nas festividades cívicas do Município.

Art. 77. Ao Departamento de Desporto compete:
I - fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
II - criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
III - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
IV - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
V - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
VI - fomentar a prática e eventos de esporte social no Município;
VII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
VIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
IX - fomentar os esportes de contato através de projetos e escolas no âmbito do Município;
X - coordenar a realização de eventos para a divulgação das diversas modalidades desportivas no Município;
XI - promover a participação de esportistas que representem o Município em torneios e campeonatos realizados por Federações, Ligas e/ou Associações, na esfera regional, estadual, nacional e internacional;
XII - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;

Art. 78. Ao Setor de Praças e Equipamentos Desportivos compete:
I - gerenciar a manutenção, conservação e utilização das praças desportivas municipais (estádio, campos, ginásios, quadras e assemelhados);
II - assegurar a promoção da inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer mediante uso das praças desportivas;
III - auxiliar o planejamento, a organização e a realização de eventos esportivos;

Art. 79. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:
I - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;
II - realizar Torneios de Bairros, Comunidades e Distritos com jogos de salão e atividades recreativas;
III - realizar atividades intersetoriais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população;
IV - promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer;
V - fomentar o movimento e atividade laboral;
VI - articular práticas esportivas aliadas com políticas legais da Assistência Social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

Art. 80. Ao Departamento de Apoio à Juventude compete:
I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
II - articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
III - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
IV - desenvolver ações de resgate a juventude da ociosidade;
V - assistir tecnicamente as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção VII
Da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Art. 81. À Secretaria de Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no âmbito do Município;
II - formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando à proteção à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos, e às pessoas com necessidades especiais;
III - formular e implementar políticas de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
IV - desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;
VI - assistir beneficiários nos problemas relacionados com a desnutrição, vestuário, saúde e organização das comunidades;
VII - elaborar e promover plano de organização e colaboração de movimentos comunitários;
VIII - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
IX - promover programas relacionados com o planejamento familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
X - desenvolver atividades de promoção do indivíduo, através de qualificação profissional, atividades associativas, visando ao desenvolvimento do potencial de lideranças comunitárias;
XI - prestar apoio às pessoas com deficiência, mobilizando a colaboração comunitária;

XII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao atendimento de ações conjuntas;
XIII - atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
XIV - promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;
XV - executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de uso a ela afetados;
XVI - fomentar atividades de empreendedorismo;
XVII - promover ações de geração de emprego e renda;

Art. 82. À Coordenação Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS compete:
I - coordenar toda a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social, assim como sua regulamentação, implementação e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social e vigilância sócio assistencial, produzindo e sistematizando informações, construindo indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, cadastro único, cadastro e assessoramento às entidades, alimentação do sistema de informação da Rede SUAS, plano de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais;
II - coordenar, monitorar e avaliar ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desenvolvidas no âmbito municipal e por Organizações Não Governamentais junto aos indivíduos e/ou famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social tendo em vista a emancipação social;
III - elaborar e avaliar o Plano Plurianual municipal;
IV - implementar e executar as Políticas Públicas de Assistência Social do Município desenvolvendo o planejamento participativo das ações , inclusive da rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
V - assessorar o titular da pasta no planejamento, organização e controle das ações estratégicas no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
VI - prestar assessoria técnica aos serviços, projetos, programas e benefícios na área da Política de Assistência Social;
VII - monitorar as Organizações Sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios e de outros Órgãos Nacionais e Internacionais;
VIII - prestar assessoramento técnico no controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como garantir recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos Conselhos;
IX - elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais dos programas federais e estaduais bem como o Relatório de Gestão e enviá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social quando solicitados;
X - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria;
XI - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico e financeiro dos serviços, projetos, programas e benefícios, bem como o acompanhamento geral das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 83. Ao Departamento de Vigilância Socioassistencial compete:
I - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
II - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
III - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
IV - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
V - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
VI - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;

VIII - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
X - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
XIII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XIV - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Art. 84. Ao Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
II - identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;
III - supervisionar o registro no Sistema do Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;
IV - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;
V - designar, formalmente, pessoa responsável pela administração da base de dados do Cadastro Único;
VI - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
VII - adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados do PBF;
VIII - zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;
IX - permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações;
X - encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias;
XI - assegurar a transparência pública do PBF no âmbito municipal.

Art. 85. Ao Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais compete:
I - preparar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Sociais do Município;
II - prestar as informações que lhe forem requisitadas, visando esclarecer as políticas públicas municipais voltadas para a Proteção Social;
III - auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselhos, prestando suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
IV - receber relatórios e documentos oriundos dos Conselho Sociais municipais, para fins de análise sobre a regularidade conforme as normas postas;
V - manter os conselheiros informados sobre reuniões e pautas a serem discutidas;
VI - exercer outras atribuições designadas pelos órgãos superiores.

Art. 86. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades da S.M.P.S., inerentes à oferta de serviços e ações de proteção básica;
II - gerir, no âmbito do Município, a rede de assistência social básica;
III - atuar como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - responder pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
V - promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
VI - apoiar a pesquisa e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
VII - desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito do Órgão Estadual de Promoção e Proteção Social;
VIII - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais do Programa Bolsa Família, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
IX - participar da implantação de programas e ações de combate à fome

Art. 87. À Coordenação de Serviços Sociais - Casa do Cidadão compete:
I - articular, acompanhar e avaliar os processos de emissão de documentos operacionalizadas nessa unidade;
II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações realizadas na unidade;
III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do acesso a documentação operacionalizada na unidade;
IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e usuários nas ações promovidas pela rede prestadora de serviços no território;
V - colaborar com a articulação entre serviços, benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais existentes;
VI - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos serviços prestados pela unidade na qualidade de vida dos usuários;
VII - alimentar os sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços prestados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Art. 88. À Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais compete:
I - coordenar a execução dos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos dois níveis de proteção, quais sejam: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
II - estabelecer instrumentos para a efetivação de ações articuladas junto as outras políticas públicas existentes bem como com a sociedade civil, promovendo assim uma política intersetorial;
III - estabelecer ações de planejamento, operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão gestor e pela rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
IV - cumprir e fazer cumprir todos os serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais firmados com Organizações Não Governamentais de caráter social, através de normatizações legais, estatutárias ou regimentais em vigor;
V - instituir quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social detalhadas no Plano Plurianual do Município;
VI - trabalhar instrumentos para a efetivação de uma gestão intersetorializada, que permita a articulação entre a Sociedade Civil Organizada e o poder local, bem como a integração com o Controle Social existente no Município;
VII - solicitar a Gestão de Benefícios de Transferência de Renda a manutenção e atualização do Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade social;
VIII - criar Grupos Produtivos potencializando a geração de ocupação e renda com vistas ao empreendedorismo e fortalecimento comunitário;
IX - planejar cursos de capacitação para os coordenares, técnicos de referência, técnicos de nível médio, orientadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e outros;
X - sugerir a instituição de projetos de apoio às entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao Município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização.

Art. 89. À Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) compete:
I - promover a organização e a articulação das unidades referenciadas e gerenciar os processos afetos ao seu âmbito de atuação;
II - planejar, fiscalizar e prestar serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
III - planejar e difundir o âmbito de atuação da equipe, visando à reconstrução de vínculos;
IV - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas;
V - elaborar métodos e manuais de rotina voltados à definição do fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias atendidas;
VI - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VII - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
VIII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 90. À Coordenação de Políticas para a Criança e o Adolescente compete:
I - coordenar as políticas públicas para Crianças e Adolescentes no Município;
II - promover a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município;
III - contribuir efetivamente no processo de formação e defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas das crianças, adolescentes e suas famílias;
IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projovem Adolescente, Brinquedoteca, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais ações destinadas a esse público;
V - coordenar as atividades desenvolvidas no Abrigo Domiciliar, bem como planejar, executar e avaliar todos os serviços prestados;
VI - zelar pelo funcionamento efetivo do Abrigo Domiciliar;
VII - articular atividades junto ao CRAS e ao CREAS e outras instituições que trabalhem na defesa de crianças e adolescentes;
VIII - acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
IX - realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

Art. 91. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades da Secretaria, inerentes à oferta de serviços especializados e continuados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
II - administrar local de referência da atenção especializada aos usuários, à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos;
III - planejar, coordenar e executar serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
IV - estudar, coordenar e operacionalizar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
V - operacionalizar, fiscalizar e prestar serviço especializado em abordagem social; estudar e articular, com as demais políticas públicas, a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas;
VI - articular-se com os demais órgãos de defesa de direitos com a rede de serviços, a fim de buscar resultados eficazes no trato sócio-assistencial;
VII - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas; promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
VIII - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
IX - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS;

Art. 92. À Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS compete:
I - articular o processo de implantação do CREAS;
II - coordenar a execução das ações;

III - realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
IV - definir, em conjunto com a equipe técnica, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, bem como os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
V - articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
VI - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
VII - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
VIII - contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
IX - participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 93. À Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar compete:
I - executar atividades e ações de acolhida e acompanhamento das crianças acolhidas na Casa Lar;
II - facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
III - mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção;
IV - participar, juntamente com o técnico da referência do serviço, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado;
V - executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
VI - proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
VII - servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, inclusive mamadeiras;
VIII - observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
IX - ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
X - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
XI - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
XII - responsabilizar-se pela limpeza, organização do local de trabalho e refeições para os usuários do serviço.

Art. 94. À Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira compete:
I - coordenar o setor de recursos humanos, contratos, exonerações, monitorar frequências, folhas de pagamento e outras questões inerentes a gestão de recursos humanos;
II - planejar, coordenar, monitorar, realizar reuniões periódicas entre outras ações de controle e distribuição da frota de veículos da secretaria de assistência social;
III - expedição de solicitação de serviços e compras necessárias ao funcionamento da secretaria de assistência social e suas unidades de atendimento;
IV - elaboração de pautas de licitação e outros documentos administrativos inerentes à função;
V - monitoramento do almoxarifado e do fluxo de aquisição e dispensa de materiais e serviços.

Art. 95. Ao Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social compete:
I - coordenar toda a Gestão da Política Municipal de Habitação;
II - promover e coordenar ações que visem a construção de habitações com melhores condições às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ocasionado pela falta de moradia ou em moradia precária;
III - executar ações de melhoria de condições de vida e apoio a moradia desenvolvendo programas e projetos habitacionais em comunidades vulnerabilizadas pela ausência ou precarização da moradia;
IV - realizar atividades de prevenção e atendimento emergencial, bem como atividades empreendedoras de fortalecimento socioeconômico das comunidades vulneráveis por questões de ausência ou precarização da moradia;
V - promover ações comunitárias visando à melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada por

questões sociais que envolvam carências especialmente pela ausência ou precarização de moradia;
VI - elaborar, coordenar e realizar projeto de trabalho técnico-social junto a programas de construção e melhorias habitacionais;
VII - articular parcerias com Organizações Sociais envolvidas com a Política Municipal de Habitação;
VIII - articular parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais possibilitando uma interface, principalmente com as políticas de Educação, Saúde, Habitação e Saneamento voltadas para a população vulnerabilizada e/ou em situação de risco
IX - coordenar e articular políticas públicas de Habitação através de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do município.

Seção VIII
Da Secretaria de Educação

Art. 96. À Secretaria de Municipal de Educação (SME), por meio de seu Secretário(a), compete:
I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
III - promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
V - promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
VI - planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
VII - administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
VIII - estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
IX - articular-se com os demais secretários municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
X - acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
XI - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

Art. 97. A(o) Secretário(a) Executivo da Secretaria Municipal de Educação compete:
I - gerenciar informações e ajudar na execução das tarefas administrativas da Secretaria de Educação;
II - assessorar o(a) Secretário(a)de Educação no desempenho de suas funções;
III - atender clientela interna e externa (diretores, coordenadores, professores, técnicos pedagógicos, formadores, pais e alunos, comunidade em geral);
IV - controlar documentos e correspondências;
V - cuidar da agenda pessoal do(a) Secretário, organizar eventos, viagens e demais atribuições para as quais for demandada.

Art. 98. Ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compete:
I - coordenar e acompanhar a prestação de contas de programas e projetos educacionais;
II - organizar e incentivar o funcionamento dos Conselhos Municipais (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação);
III - participar no processo de lotação e gestão dos profissionais do magistério;
IV - traçar metas, planejar, executar, analisar e corrigir estratégias para uma melhor gestão administrativa e financeira, bem como realizar o balanço patrimonial, analisando ativos (recursos em caixa, recebimentos e bens) e passivos (contas a pagar dívidas e salários);

V - orientar os processos de administração do cotidiano da secretaria, visando a melhor gestão dos recursos humanos, físicos e materiais;
VI - preparar os profissionais de maneira eficiente para os desafios da educação, garantindo a qualidade tanto na gestão como em cada unidade escolar;
VII - envolver os segmentos que compõem a Rede Municipal e avaliar se a estrutura está adequada para a educação municipal.
VIII - orientar o planejamento orçamentário e o investimento dos recursos financeiros na educação, bem como acompanhar a arrecadação, controlar o investimento e elaborar a prestação de contas, de maneira efetiva;
IX - considerar o atendimento das demandas educacionais do município e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), apontadas no Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 99. À Gerência de Prestação de Contas de Programas compete:
I - acompanhar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos Programas do Governo Federal;
II - auxiliar e informar os repasses às entidades executoras municipais;
III - acompanhar e enviar a prestação de contas dos recursos recebidos nas formas e nos prazos estabelecidos na legislação pertinente para aprovação da prestação de contas pelo FNDE;
IV - informar e orientar sobre a operacionalidade dos recursos dos Programas para as unidades executoras (PDDE - Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, etc.);
V - participar na elaboração, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR);
VI - prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados;
VII - adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade;
VIII - orientar a execução dos investimentos e recursos da educação, aplicados de acordo com a previsão da legislação.
IX - acompanhar a arrecadação e cuidar atentamente da aplicação dos recursos, respeitando os prazos definidos, e realizar todas as ações de prestação de contas.

Art. 100. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais compete:
I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações na área educacional, processo que abrange estatísticas, avaliações e indicadores de gestão;
II - elaborar propostas relativas às normas e procedimentos referentes aos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, assim como a divulgação e implementação destes sistemas;
III - oferecer apoio, através de programas e projetos educacionais as unidades escolares para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino, como por exemplo, o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
IV - orientar e auxiliar o uso do PDDE Interativo, uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação;
V - proporcionar apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão;
VI - acompanhar os repasses de recursos financeiros pelo MEC e FNDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do planejamento escolar;
VII - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, bem como o acompanhamento e avaliação das metas, estratégias e ações propostas pelo PNE/PME;

Art. 101. À Gerência de Estatística e Monitoramento de dados Educacionais compete:
I - coletar informações da educação básica e disponibiliza dados estatísticos que permitem conhecer a realidade da educação municipal;
II - prover e divulgar dados para os Indicadores Educacionais Municipais;
III - fornecer através do preenchimento e atualização do Censo Escolar o registro de dados referentes aos estudantes, a escola, aos profissionais e as turma de alunos;
IV - exigir atenção e compromisso dos profissionais que atuam nas escolas e nas secretarias de educação para registro dos dados do Censo Escolar (Educacenso);
V - atualizar o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), realizar o credenciamento e recredenciamento dos estabelecimentos de ensino;
VII - executar a emissão de documentos, tais como: certidões, históricos e certificados;

VIII - orientar a manutenção do registro da evolução de cada estudante em sua escola;
auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
IX - analisar junto ao Conselho de Educação a estrutura e autorizar o funcionamento das escolas.

Art. 102. À Gerência de Conselhos Municipais compete:
I - acompanhar e decidir junto aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb) sobre as matérias a estes pertinentes, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas;
II - participar junto ao Conselho Municipal de Educação da elaboração e monitoramento do PME com críticas e sugestões, em parceria com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município;
III - agilizar processos e consultas, regulamentando as questões ligadas à rede de ensino municipal;
IV - acompanhar e avaliar junto aos Conselhos Municipais a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade;
V - normatizar e elaborar as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, quando necessário;
VI - deliberar e autorizar, junto ao Conselho Municipal de Educação, o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino;
VII - legalizar junto ao Conselho Municipal de Educação cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino;
VIII - acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os resultados educacionais do sistema municipal;
IX - organizar as reuniões dos conselhos municipais, incentivando a participação dos membros;
X - orientar e acompanhar a prestação de contas dos Conselhos Municipais;
XI - promover e incentivar com a colaboração da sociedade, assegurando o princípio da gestão democrática como base do ensino;
XII - efetivar as ações que cabem dentro de um conselho municipal, garantindo a representatividade da comunidade escolar em meio a tomada de decisões, e também qualificar essa atuação, assegurando a legitimidade da instância e portanto das diretrizes da instituição;

Art. 103. À da Gerência de Lotação e Gestão dos Profissionais do Magistério compete:
I - executar as atividades referentes ao desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria e Escolas Municipais;
II - elaborar o cronograma de lotação e as planilhas de projeção de lotação para a Secretaria de Educação e Estabelecimentos de Ensino;
III - participar da elaboração de políticas, diretrizes e normas referentes à administração de pessoal;
IV - controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento;
V - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos para provimento de cargos e funções e subsidiar o planejamento e diretrizes das atividades de seleção e recrutamento de pessoal;
VI - atender às necessidades específicas dos servidores que prestam serviço, tanto no apoio direto (professores) como apoio indireto (administrativos) da pasta;
VII - contribuir para a gestão da vida funcional dos profissionais da educação municipal, oferecendo informações e ferramentas com as quais é possível organizar os processos de ingresso, lotação, movimentação e evolução na carreira;
VIII - acompanhar os registros de frequência e providenciar o pagamento dos servidores;
IX - assegurar a presença, em quantidade necessária, de profissionais do magistério e demais servidores da educação básica nas unidades escolares e na Secretaria de Educação;
X - acompanhar a assiduidade (frequência e pontualidade), bem como as necessidades geradas por atestados médicos e licenças diversas.

Art. 104. À Gerência de Tecnologias Educacionais compete:
I - sensibilizar e motivar o grupo gestor das escolas para incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
II - acompanhar e auxiliar o processo de informatização das escolas, bem como as plataformas digitais usadas pelos gestores escolares e professores;
III - possibilitar aos professores a oportunidade de comunicação e interação entre os docentes de diversas regiões geográficas no município, gerando uma nova cultura de educação à distância;

IV - assessorar pedagogicamente o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
V - apoiar o processo de planejamento tecnológico das escolas através de programas do MEC, como o Programa de Inovação Educação Conectada e plataformas digitais;
VI – Incentivar e colaborar com as escolas para a inserção da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
VII - promover ações e eventos de formação continuada de professores para uso e compartilhamento de práticas pedagógicas envolvendo as tecnologias digitais de comunicação e informação, visando qualidade e eficiência;
VIII - acolher demandas de tecnologia que a SME possua e apresentar soluções para sua aplicação e gestão, bem como acompanhar o que já está implantado: sistemas, softwares, equipamentos, conectividade ou contratos de tecnologia;
IX - realizar a comunicação e alinhamentos das ações de TI da SME junto à TI do município, bem como a gestão dos contratos desta área para o órgão;
X - planejar e coordenar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;
XI - definir estratégias para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

Art. 105. À da Gerência de Transporte Escolar compete:
I - primar pela qualidade, com o objetivo de permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível;
II - reestruturar as linhas do transporte escolar, oferecer transporte com qualidade;
III - exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
IV - oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
V - criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
VI - monitorar e controlar quilometragem dos veículos do transporte escolar;
VII - realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
VIII - realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
IX - controlar os mapas de quilometragem diários;
X - acompanhar as inspeções semestrais nos veículos de transporte escolar;
XI - criar normas próprias de gestão para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos;
XII - conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
XIII - avaliar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
XIV - verificar a frota necessária para atender a demanda e providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Art. 106. À Gerência de Alimentação Escolar compete:
I - oferecer subsídios para a organização e execução da oferta da alimentação em todas as escolas municipais, respeitando a legislação e a diversidade regional;
II - participar na aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição, elaboração de cardápios pelas nutricionistas;
III - garantir as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência da criança e do adolescente na escola, contribuindo para a aprendizagem e o rendimento escolar, promovendo o crescimento e desenvolvimento da criança e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis;
IV - ofertar uma alimentação balanceada constituída com frutas, verduras, hortaliças, proteínas, cereais e leguminosas, observando os princípios e as diretrizes da resolução Nº 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
V - acompanhar e orientar as escolas municipais de ensino quanto às questões legais de suas atividades estruturais referentes à merenda escolar;
VI - fiscalizar e controlar a distribuição da merenda escolar;
VII - acompanhar a prestação de contas do programa de alimentação escolar;

VIII - acompanhar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas, verificando controle do estoque e dos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
IX - orientar os profissionais envolvidos na preparação dos alimentos, em relação às boas práticas de manipulação, a fim de garantir alimentos seguros.

Art. 107. À Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar compete:
I - planejar intervenções de conservação e manutenção;
II - reduzir a probabilidade de avaria, falha ou degradação dos ativos;
III - manter as infraestruturas, bem como os equipamentos técnicos permanentemente em condições de segurança e qualidade, com o mínimo de custos totais durante o seu ciclo de vida;
IV - planejar e executar periodicamente atividades que consistem num conjunto de ações ou intervenções realizadas por técnicos com competência adequada;
V - efetuar trabalhos de conscientização de conservação do patrimônio público nos estabelecimentos escolares;
VI - organizar e ofertar cursos às escolas como objetivo de discutir a manutenção e conservação do parque escolar, promovendo e estimulando os processos educativos com os professores e alunos;
VII - acompanhar e fiscalizar o andamento e conclusão de obras que visam a manutenção e reformas das dependências escolares, para transformar e manter os espaços verdes cuidados, melhorando o ambiente escolar de forma duradoura e sustentável;
VIII - criar ações que envolvam a participação de toda a comunidade educativa na conservação e manutenção dos bens escolares;
IX - mapear os estabelecimentos escolares no intuito de elaborar planos para manutenção e/ou conservação do parque escolar.

Art. 108. Ao Departamento de Gestão Pedagógica compete:
I - garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado;
II - realizar um diagnóstico da rede: organização do ensino e das unidades escolares, índices de aprovação, reprovação e evasão, resultados de proficiência, formação de professores, da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;
III - promover uma educação de qualidade, orientando, acompanhando e avaliando o trabalho das escolas;
IV - coordenar as ações pedagógicas das escolas nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
V - assessorar as escolas nas demandas existentes, dando subsídios nas questões pedagógicas, orientando-as na sua prática educativa visando à construção do conhecimento;
VI - organizar, manter e desenvolver as instituições do sistema municipal de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
VII - elaborar o calendário escolar e o registro dos documentos referentes tanto à vida escolar do estudante, quanto ao funcionamento das escolas;
VIII - auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
IX - orientar a elaboração do currículo específico de cada escola no que diz respeito à formação comum, levando em conta as particularidades locais e regionais;
X - incentivar a criação de uma Proposta Curricular construída de forma participativa e democrática, envolvendo todos os segmentos envolvidos com a educação no município, sendo esta o referencial para a construção dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;
XI - propor atividades adequadas, interessantes e desafiadoras aos estudantes,ofertando aos educadores o acesso a materiais, brinquedos e livros (didáticos e de literatura) de qualidade, em bom estado e em quantidade suficiente;
XII - realizar o acompanhamento das ações de diretores de escolas e coordenadores pedagógicos voltadas à aprendizagem dos estudantes;
XIII - realizar reuniões da equipe da Secretaria com as equipes das escolas para conhecer as realidades locais, construindo ações de intervenção pedagógica e colher resultados para a formação continuada;
XIV - realizar reuniões para conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
XV - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 109. À Gerência de Educação Infantil compete:
I - subsidiar o trabalho desenvolvido com crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), nas instituições municipais de ensino, destinadas a cuidar e educar de maneira indissociável;
II - garantir a articulação das experiências e dos saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, tendo, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o permanente diálogo com as famílias;
III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
V - difundir junto às escolas municipais conteúdo e estimular a interação da criança com seus pares, apresentando regras de convívio social e desafios, a partir dos quais a criança irá construir sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização;
VI - elaborar e criar ações para promover o estímulo da criança pela busca de conhecimento, facilitando o exercício dessa busca por meio de brincadeiras, respeitando e valorizando a diversidade de seus entes e os repertórios culturais que afloram – tanto do grupo como individualmente;
VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VIII - realizar reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 110. À Gerência de Ensino Fundamental I compete:
I - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
II - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social.
III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;
VI - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VII - organizar reuniões de orientação e formação dos diretores, diretoras e professores, bem como a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
VIII - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 111. À Gerência de Ensino Fundamental II compete:
I - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
II - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Finais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
III - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
IV - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;

VI - garantir a qualificação necessária e aprimorar o trabalho dos profissionais nas escolas;
VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VIII - realizar Reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 112. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais compete:
I - analisar e acompanhar indicadores educacionais derivados dos dados do Censo Escolar;
II - conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
III - considerar os indicadores educacionais com informações sobre aprovação, reprovação e abandono, promoção, repetência, evasão e migração para organização da rede municipal de ensino e buscar soluções para correções idade-ano;
IV - analisar resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede municipal de Itarema, como por exemplo, o SPEACE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará) e avaliações institucionais da própria Secretaria;
V - identificar as disparidades na rede no ensino de matemática e português, acompanhar a evolução ao longo do tempo e começar a inferir quais políticas educacionais conseguem, de fato, promover um melhor aprendizado;
VI - analisar e monitorar indicadores como a Prova Brasil e Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), fazer inferência acerca do desempenho da rede de ensino municipal;
VII - incentivar gestores públicos, diretores e professores a buscarem formas de melhorar a gestão pedagógica da escola ou ao menos promoverem o aumento do índice;
VIII - utilizar os Indicadores da Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação escolar que reúnem um conjunto de indicadores educacionais qualitativos de fácil compreensão;
IX - mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as familiares, servidores/as, integrantes da comunidade para um maior comprometimento em busca do fortalecimento da gestão democrática das escolas e das políticas educacionais e com a ampliação do debate sobre qualidade e avaliação educacional;

Art. 113. Aos servidores da Secretaria de Educação que desempenharem atividades de assessoramento será atribuída Gratificação de Função (FG), nos termos do ANEXO II desta Lei, sendo vedada a atribuição e o pagamento de Gratificação de Função a servidores municipais do quadro efetivo ocupantes de cargos de provimento em comissão a qualquer título.

Seção VIII
Da Secretaria de Saúde

Art. 114. À Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
II - gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
III - exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
IV - coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
V - estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
VI - fortalecer o processo de controle social no SUS;
VII - coordenar junto ao Conselho Municipal de Saúde e as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;

VIII - desenvolver as ações de saúde no município, por meio da rede de serviços públicos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico/terapêutico, bem como as da rede de serviços complementares, seja contratada ou conveniada, de forma hierarquizada e regionalizada;
IX - manter, conservar, operacionalizar e gerenciar as Unidades Públicas de Saúde, sejam ambulatoriais básicas ou especializadas, bem como os serviços hospitalares, incorporadas ao seu patrimônio ou cedidas mediante convênio, dentro de modernos padrões técnicos e científicos;
X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas;
XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, efetuando o controle da execução orçamentária e financeira, acompanhando as aplicações dos recursos, confrontando com os valores programados e encaminhando posteriormente prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
XII - gerir os contratos e convênios com a rede complementar;
XIII - gerir o Sistema de Regulação e de Referência entre as unidades assistenciais no município e participar do sistema em nível regional e estadual;
XIV - gerir as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, em consonância com as normas legais e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
XV - organizar e manter o Sistema de Informações de Saúde em nível municipal e alimentar sistematicamente o Sistema regional, estadual e nacional;
XVI - Integrar a assistência farmacêutica do SUS;
XVII - colocar à disposição do Conselho Municipal de Saúde, documentos administrativos e informações técnicas sempre que solicitados, bem como as prestações de contas para apreciação e aprovação;
XVIII - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais.

Art. 115. À Gerência de Ouvidoria do SUS compete:
I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;
II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;
III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;
IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;
V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;
VI - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;
VII - responder pelo atendimento ao usuário e ao trabalhador em saúde, recebendo queixas, sugestões e elogios, relativos aos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sejam verbais ou escritos, encaminhando-os às diretorias/gerências responsáveis;
VIII - realizar orientações aos usuários e trabalhadores sobre o fluxo de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde;

Art. 116. À Gerência de Auditoria em Saúde compete:
I - acompanhar, fiscalizar e auditar as ações e serviços de saúde implementadas no âmbito do Sistema Municipal da Saúde de Itarema prestados por prestadores públicos e/ou privados contratados e ou conveniados;
II - verificar a conformidade dos serviços de saúde, através da análise do cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
III - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia dos serviços de saúde e seus objetivos;
IV - verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município;
V - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
VI - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - verificar o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal e a normatização específica do setor saúde;
VIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, praticadas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

Art. 117. À Gerência de Suprimentos e Abastecimento compete:
I - formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais, e desempenhar outras atividades afins, notadamente:
II - propor e executar políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição, fornecimento e racionalização na utilização de material de consumo;
III - acompanhar a execução automatizada do Sistema de Controle de Material, no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;
IV - receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
V - controlar o estoque físico de material de consumo;
VI - estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
VII - verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar sua destinação;
VIII - elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente no Almoxarifado;
IX - manter atualizados os registros de movimentação de bens móveis;
X - controlar e executar a distribuição do material de consumo e outros para as Unidades de Saúde.

Art. 118. À Coordenação da Rede de Atenção Primária compete:
I - coordenar a Rede de Atenção Primária, englobando todos os órgãos componentes da estrutura municipal;
II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e demais equipes da atenção primária;
III - estruturar as equipes de Atenção Primária a Saúde e Saúde da Família para o alcance de metas, indicadores de desempenho conforme determina o financiamento da APS;
IV - monitorar e avaliar a Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
V - acompanhar a supervisão geral da ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção primária em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
VI - acompanhar a estruturação da rede da Atenção primária na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

Art. 119 . À Gerência de Imunização compete:
I - planejar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de vacinação no município conforme as normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
II - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SI-PNI;
III - gerir os estoques municipais de imunobiológicos;
IV - planejar, supervisionar, executar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização;
V - implementar ações voltadas para o controle de agravos imunopreviníveis conforme indica situação epidemiológica do município, estado ou país;
VI - capacitar recursos humanos, como forma de aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município;
VII - consolidar, analisar e divulgar dados referentes às vacinas administradas no município;
VIII - prestar apoio técnico aos profissionais de saúde no âmbito de sua área de atuação;

Art. 120. À Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal compete:
I - coordenar as ações para a formação de uma rede integral de atenção em saúde bucal a partir da organização da atenção primária;
II - organizar processos de trabalho;
III - definir ferramentas de atendimento à demanda espontânea e programada;
IV - estabelecer fluxos de referência e contra referência entre os níveis de atenção e serviços interligados;

V - fornecer orientações e instrumentos para a organização da atenção primária em saúde bucal, a partir dos princípios do SUS, sob a ótica de acolhimento e atenção humanizada;
VI - garantir a organização de um modelo de atenção em saúde bucal não apenas centrado na assistência à doença, mas principalmente, com foco na promoção da saúde e na intervenção sobre os fatores de risco;
VII - estimular educação continuada dos profissionais de saúde bucal;
VIII - manter diálogo permanente com a administração pública para garantia de políticas condizentes com a evolução científica atual e apropriadas à realidade do município;

Art. 121. À Coordenação de Controle e Avaliação compete:
I - controlar e monitorar as referências e contra-referências com outros municípios, de acordo com a programação pactuada integrada - PPI;
II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;
III - definir a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;
IV - monitorar e avaliar as unidades públicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre o processamento de entidades contratadas;
VI - verificar in loco as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
VII - avaliar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;
VIII - estabelecer teto orçamentário/programação para os prestadores de serviço e enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – do Sistema Único de Saúde;
IX - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;
X - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES;
XI - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde;

Art. 122. À Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais compete:
I - gerenciar o processamento das Informações Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema;
II - analisar o processamento de todas as Unidades de Saúde e emitir relatórios mensalmente;
III - realizar programação de procedimentos junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme necessidade.

Art. 123. À Coordenação de Regulação Ambulatorial compete:
I - regular todos serviços ambulatoriais próprios e privados contratados pelo Sistema Único de Saúde/SUS/ de Itarema de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
II - definir fluxo de acesso para usuários do município e referenciados e de autorização de procedimentos, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
III - gerenciar e realizar triagem da fila de espera para procedimentos em que a oferta é inferior a necessidade dos usuários de Itarema;
IV - acompanhar o sistema de agendamento de consultas e outros procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos dos serviços próprios e privados, de acordo com fluxo de acesso;
V - coordenar, gerenciar e dar suporte ao tratamento fora do domicilio - TFD, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos processos de trabalho dos servidores envolvidos, propondo ações de melhoria, por meio de programas de capacitação continuada na busca da eficiência e eficácia;
VII - participar da elaboração dos protocolos assistenciais com os profissionais indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

Art. 124. À Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial compete:
I - coordenar a Rede de Atenção Secundária ambulatorial do Município de Itarema;
II - monitorar e avaliar a produção dos serviços de atenção secundária ambulatorial;

III - elaborar relatórios de alcance de indicadores pactuados dos serviços de atenção secundária ambulatorial.

Art. 125. À Gerência do Centro de Atenção Psicossocial compete:
I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial de Itarema – CAPS;
II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CAPS de Itarema.

Art. 126. À Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID compete:
I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro Integrado de Diagnóstico (CID) de Itarema;
II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CID de Itarema.

Art. 127. À Coordenação de Vigilância Epidemiológica compete:
I - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;
II - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;
III – manter mapa de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Itarema.

Art. 128. À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:
I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;
II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;
IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;
V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;
VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;
VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;
VIII - estimular os estudos, a pesquisa cientifica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;
IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;
XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;
XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, e congêneres);
XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

Art. 129. À Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais compete:
I - promover a capacitação de agentes e supervisores em conjunto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente;
II - planejar, coordenar e executar as ações dos programas nacionais de controle de doenças;

III - determinar e distribuir funções para os agentes;
IV - planejar e distribuir os insumos para as ações de campo;
V - supervisionar as ações de campo;
VI - orientar quanto ao controle populacional de animais que possam veicular doenças ao homem;
VII - orientar as operações de campo com vistas à erradicação e ou controle de acidentes por ataques de animais peçonhentos;

Art. 130. À Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal compete:
I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações;
II - articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
III - elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
IV - elaborar instrumentos de controle e avaliação;
V - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, bem como gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
VI - garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
VII - promover gestão de estoques, distribuir e dispensar medicamentos;
VIII - manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
IX - desenvolver e capacitar recursos humanos;
X - promover o uso racional de medicamentos;
XI - promover ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
XII - assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;

Art. 131. Ao Setor de Dispensação de medicamentos compete:
I - chefiar e executar o processo de dispensação de medicamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde;
II - assegurar as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Itarema a dispensação adequada dos medicamentos conforme a solicitação e disponibilidade na Assistência Farmacêutica.

Art. 132. Ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde:
I - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal da Secretaria de Saúde;
II - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços da Saúde municipal, buscando sempre a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão;
III - implementar políticas de segurança, buscando reduzir os riscos de acidentes de trabalho e doenças funcionais e o absenteísmo;
IV - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais da Secretaria de Saúde municipal;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 133. Ao Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária compete:
I - gerenciar o processamento das informações junto as equipes da Atenção Primária;
II - garantir suporte técnico a todos os profissionais da APS;
III - supervisionar o processamento das informações junto as Unidades Básicas de saúde;
IV - analisar o processamento das informações junto ao Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB;
V - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 134. À Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar compete:
I - gerenciar os serviços da unidade hospitalar e executar o acompanhamento técnico e operacional do Hospital Municipal Natércia Rios, articulando-as com a rede de atenção à saúde de Itarema;
II - verificar os fluxos e protocolos para atendimento da unidade hospitalar;
III - articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
IV - gerenciar junto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente a capacitação dos profissionais que atuam no Hospital e Maternidade;
V - subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e

emergência com as demais instituições do município, região, incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos de causas externas;

Art. 135. À Direção Clínica do Hospital Municipal Natércia Rios (HMNR) compete:
I - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do HMNR;
II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do HMNR;
III - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do HMNR;
IV - promover e exigir o exercício ético da medicina;
V - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
VI - observar as Resoluções do CFM e do CREME-CE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico do HMNR.

Art. 136. À Direção Técnica do Hospital Municipal Natércia Rios compete:
I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do Hospital Municipal Natércia Rios;
IV - garantir a investidura no cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
V - estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
VI - impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 137. À Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica compete:
I - supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe do HMNR;
II - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
III - supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem;
IV - elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e consequentemente Plano de Trabalho;
V - organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
VI - promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico, associado ao de ensino, de comunicação e de relações humanas;
VII - dar suporte técnico à Diretoria do HMNR nas questões relacionadas aos serviços de enfermagem;
VIII - responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do HMNR;
IX - promover avaliação de equipe de enfermagem;

Art. 138. À Gerência de Enfermagem Cirúrgica compete:
I - avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas do Setor Cirúrgico;
II - coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Cirurgia, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
III - coordenar e avaliar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe Multiprofissional;
IV - participar de reuniões e comissões de integração com a Equipe Multiprofissional;
V - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias.

Art. 139. À Gerência de Auditoria Hospitalar compete:
I - garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas, previamente estabelecidas;
II - auditar os procedimentos executados no âmbito do Hospital municipal Natércia Rios.

Art. 140. À Gerência de Processamento de Informações Hospitalares compete:
I - gerenciar o processamento das Informações hospitalares do HMNR e garantir o envio ao Ministério da

Saúde regularmente;
II - analisar a produção hospitalar e emitir relatório mensalmente.

CAPITULO III
Da Administração Indireta

Art. 141. A Administração indireta será constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por lei municipal específica, compreendendo empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 142. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV
Das Unidades Gestoras do orçamento municipal

Art. 143. Todos os órgãos definidos nesta Lei serão Unidades Gestoras do orçamento municipal, cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§1º. Os titulares dos órgãos serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§2º. Os titulares dos órgãos municipais Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), poderão delegar aos respectivos Diretores dos Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira as atribuições de ordenador de despesas, mediante Portaria de subdelegação de poderes.

§3º. Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de ordenador de despesas de Unidades Gestoras do orçamento municipal.

TITULO V
Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 144. Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os órgãos integrantes da Estrutura Organizacional básica e setorial do Poder Executivo municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), estarão dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§2º. Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados por meio de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§3º. Os Secretários municipais, inclusive o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação,

adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.
§4º. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário municipal, Procurador Geral do Município ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para, em ato contínuo, ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§5º. Os cargos de Procurador e Subprocurador Geral do Município são privativos de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
§6º. É expressamente vedada a acumulação de vencimento e/ou representação de 02 (dois) ou mais cargos de provimento em comissão simultaneamente.

Art. 145. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, perceberá seu vencimento básico acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 146. Os subsídios dos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, nos seguintes casos:
I - em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal;
II - em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 147. Os servidores públicos efetivos da Administração municipal contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 148. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) e os agentes públicos detentores de cargos comissionados ou vínculo funcional temporário com a Administração municipal contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Os servidores com vínculo funcional efetivo da Administração municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

TITULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo único. O orçamento municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 150. No dia 31 de dezembro de 2019, decreto do Chefe do Poder Executivo municipal promoverá a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão, para adequação das nomeações aos novos órgãos municipais definidos nesta Lei a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 151. Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 01/86, de 16 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, da reclassificação de cargos e dá outras providências; 07/86, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 036/89, de 01 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 037/89, de 01 de fevereiro de 1989, que cria cargos comissionados e funções gratificadas que especifica; 80/93, de 12 de abril de 1993, dispõe sobre a reorganização administrativa municipal; 97/93, de 22 de

novembro de 1993, que cria o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Itarema; 157/98, de 24 de abril de 1998, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; 186/00, de 17 de abril de 2000, que modifica os anexos I e II - Cargos Comissionados da Lei nº 157/98; 211/01, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo municipal de Itarema; 236/03, de 14 de fevereiro de 2003, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 263/04, de 20 de abril de 2004, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 331/06, de 11 de agosto de 2006, que cria a Secretaria de Cultura e altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itarema; 403/09, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da lei Municipal nº 211/01.

Art. 152. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÕES

SIMBOLOGIA E NÍVEL	QUANTIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
SUBSÍDIO	10	40 horas	
DAS-I	01	40 horas	7.200,00
DAS-II	08	40 horas	5.200,00
DAS-III	15	40 horas	4.200,00
DAS-IV	01	40 horas	3.500,00
DAS-V	35	40 horas	2.800,00
DAS-VI	06	40 horas	2.500,00
DAS-VII	24	40 horas	2.000,00
DAS-VIII	53	40 horas	1.500,00

DAS – Direção e Assessoramento Superior

ANEXO I

QUADRO II – SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Subprocurador(a) Geral do Município	DAS-I	1	7.200,00	3.600,00	3.600,00
Tesoureiro(a)	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.200,00
Gestor(a) Administrativo do RPPS	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.000,00
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Técnico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor Executivo de Gestão de Obras	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Recursos Humanos	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Contabilidade	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Coordenador(a) de Serviços de Saúde	DAS-III	12	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) Técnico da Proteção Social	DAS-III	2	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) de Serviços de Transportes e Máquinas	DAS-III	1	4.200,00	3.000,00	1.200,00
Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito	DAS-IV	1	3.500,00	1.000,00	2.500,00
Coordenador(a) da Defesa Civil	DAS-V	1	2.800,00	1.000,00	1.800,00

Coordenador(a) de Serviços da Proteção Social	DAS-V	07	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	DAS-V	27	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Corregedor(a) da Guarda Civil	DAS-VI	1	2.500,00	1.500,00	1.000,00
Assessor(a) Especial(a)	DAS-VI	5	2.500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VII	10	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessor(a) de Imprensa	DAS-VII	02	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Gerente de Serviços	DAS-VII	12	2.000,00	1.400,00	600,00
Chefe de Setor	DAS-VIII	25	1.500,00	1.000,00	500,00
Mobilizador(a) Comunitário(a)	DAS-VIII	28	1.500,00	1.000,00	500,00
TOTAL DE CARGOS		**143**			

ANEXO II

QUADRO I – FUNÇÃO, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	FG-I	1	R$1.000,00
Diretor de Gestão Pedagógica	FG-I	1	R$1.000,00
Gerência Educacional	FG-II	13	R$700,00
Técnico formador de Educação Infantil	FG-III	02	R$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental I	FG-III	08	R$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental II	FG-III	05	R$600,00
TOTAL DE CARGOS		30	

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 767, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:
a) Administração Direta:
(...)
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP);
6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SECUJ);
(...)
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:
(...)
05. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP)
5.1. Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Pesca
5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
5.3. Departamento de Abastecimento
5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
5.3.2. Setor de Abatedouro Público
5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
5.5. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)
6.1. Secretário(a) de Esporte, Juventude e Lazer
6.2. Departamento de Desporto
6.2.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos

6.2.2. Setor de Eventos Esportivos
6.3. Departamento de Apoio a Juventude e Lazer

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)
10.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.2. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
10.3. Departamento de Licenciamento Ambiental
10.4. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
10.5. Departamento de Eventos Turísticos
10.6. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
10.7. Departamento de Cultura
10.7.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
10.7.2. Setor de Artes e Eventos Populares
10.7.3. Setor de Artesanato
10.7.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

(...)

Seção V
Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e pesca;
*II - **fo**rmular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;*
*III - **e**stimular e fomentar as atividades de produção rural;*
*IV - **prestar** assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;*
*V - **p**romover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;*
*VI - **m**anter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;*
*VII - **d**esenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;*
VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
*IX - **e**stabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;*
X - elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

(...)

Art. 67. Revogado.

Seção VI
Da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
II - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
III - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
IV - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
V - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
VI - incentivar a participação de equipes e atletas do Município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
VII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
VIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
IX - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

(...)

Art. 73. Ao Departamento de Cultura compete:

(...)

Art. 80. Ao Departamento de Apoio a Juventude e Lazer compete:

(...)

Seção X
Da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Art. 140-A. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura (SEMAT), por meio de seu Secretário(a) compete:

§ 1°. Relativo ao Meio Ambiente:
I - executar direta e indiretamente a Política de Meio Ambiente do Município;
II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;
III - estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município de Itarema;

IV - identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
V - estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias hidrográficas;
VI - assessorar a Administração Pública municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
VII - participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
VIII - aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;
IX - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
X - exercer a vigilância municipal e o poder de polícia nas atividades relacionadas ao meio ambiente;
XI - promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
XII - participar, em conjunto com os outros órgãos competentes, da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
XIII - implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
XIV - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
XV - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
XVI - conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
XVII - implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
XVIII - promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
XIX - exigir estudo de impacto ambiental para implantação das atividades socieoconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;
XX - propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;
XXI - promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;
XXII - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação no meio ambiente;

XXIII - convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
XXIV - propor e acompanhar a recuperação de rios e matas ciliares;
XXV - promover medidas de prevenção de conservação do ambiente natural;
XXVI - promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;
XXVII - projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
XXVIII - fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;
XXIX - promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
XXX - planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
XXXI - executar as políticas de desenvolvimento urbano no que toca a política e gestão ambiental do Município;
XXXII - orientar, normatizar e controlar, em conjunto com o órgão municipal responsável pela Infraestrutura, o uso do solo urbano no Município;
XXXIII - controlar vistoriar e fiscalizar as obras particulares que estão sendo executadas em que a Secretaria emitiu alvará e/ou anuência e autorizada por órgãos ambientais estaduais e/ou federais de meio ambiente observando o cumprimento das normas municipais, pertinentes ao assunto;
XXXIV - emitir licenças e anuências ambientais;
XXXV - exercer outras atribuições correlatas nos termos da norma e do regulamento.

§ 2°. Relativo ao Turismo:
I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município de Itarema;
II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
III – a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Itarema;
IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
X – o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XVI - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
XVII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
XVIII - o desempenho de outras competências afins.

§3º. Relativo à Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, e promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município de Itarema, além de estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais e descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município, em especial a indígena;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, e colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
VXII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 140-B. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:
I - promover a integração da comunidade à Política do Meio Ambiente desenvolvida pelo Município;
II - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
III - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
IV - promover e manter o plantio regular de sementes para o ajardinamento e florestamento urbano;
V - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
VI - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
VII - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
VIII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
XIX - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
X - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
XI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
XII - promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
XIII - manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
XIV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-C. Ao Departamento de Licenciamento Ambiental compete:
I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades inerentes ao licenciamento ambiental no Município;
II - analisar e emitir parecer sobre os processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local Município de Itarema;
III - analisar os estudos ambientais em todos os seus níveis, independente do tipo de empreendimento;

IV - expedir consultas de viabilidade ambiental para construção ou instalação de equipamentos públicos ou privados;
V - analisar as solicitações de autorização de supressão de vegetação, desde que inseridas na competência do Município;
VI - expedir as licenças ambientais, referente aos empreendimentos cuja competência para licenciar esteja no âmbito do município;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
VIII – executar, em conjunto com os demais órgãos que compõem a Administração Pública, a Política Municipal do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei municipal nº. 818, de 16 de setembro de 2021;
XIV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-D. Para o pleno desempenho de suas finalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.

Art. 2º. O quadro funcional da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (Direção e Assessoramento Superior – DAS), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações implementadas por esta Lei serão desinentes do remanejamento da dotação orçamentária das atuais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, por créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	SUBSÍDIO	1	7.500,00		
Diretor(a) de Departamento	DAS-V	2	2.800,00	1.000,00	1.800,00
TOTAL DE CARGOS		**3**			

QUADRO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Fiscal Ambiental	40hr semanais	2	R$2.800,00
Técnico Ambiental	40hr semanais	2	R$3.600,00
Técnico Ambiental (advogado)	20hr semanais	1	R$3.600,00
Engenheiro Ambiental	40hr semanais	1	R$5.622,00
TOTAL DE CARGOS		**6**	

QUADRO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Ambiental	Curso Técnico em Meio Ambiente	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e sub-superfície no Município; realizar e avaliar o georeferenciamento de áreas do Município; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; realizar Trabalhos topográficos e geodésicos; realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de minérios; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre os locais de passíveis de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental	Curso Superior em Geografia, Geologia ou Biologia, e Registro Profissional	Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental (advogado)	Curso Superior em Direito e Registro Profissional	Assessorar os órgãos em assuntos jurídicos de cunho ambiental; formular e editar dispositivos legais voltados para a área ambiental; emitir pareceres a cerca de assuntos relacionados à emissão de licenças ambientais, deferindo-as ou não; intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições do órgão ambiental; e outras funções que a lei possa estabelecer;

Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; avaliar as solicitações de autorização ambiental para corte e poda de árvores; avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos ligados ao meio ambiente; orientar e conduzir o sistema de arborização municipal; padronizar e mensurar o controle de qualidade ambiental; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens de interesse ambiental.